



Estado do Piauí  
Prefeitura Municipal de Luzilândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME  
Rua Maximino Ribeiro, 104 - Centro - Alegrete do Piauí - CEP: 64675-000  
CNPJ nº 41.522.152/0001-31 - Fone / Fax: (89) 3436-1120  
E-mail: sme.alegrete.pi@gmail.com.br



LEI Nº 226 / 12 de Junho de 2015

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015.**

Aprova o Plano Municipal de Educação de Alegrete do Piauí - PI e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA - PI, após analisar minuciosamente a documentação relativa ao Pregão Presencial nº 013/2015, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO, objetivando a Aquisição de água, gás e cimento para suprir as necessidades das secretarias do município de Luzilândia - PI e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa E.M. FILHO & CIA LTDA EPP, CNPJ 06.157.058/0001-20

O Prefeito Municipal de Alegrete do Piauí, Estado do Piauí, Sr. Márcio Willian Mala Alencar, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei.

Luzilândia - PI, 22 de Junho de 2015.

  
EMA FLORA BARBOZA DE SOUZA  
Prefeita Municipal

Art. 1º É aprovado o Plano Municipal de Educação - PME, em conformidade com os Planos Nacional e Estadual, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal.

Art. 2º São diretrizes do PME:

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV - melhoria da qualidade da educação;
- V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e ético sem que se fundamente a sociedade;
- VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do Município;
- VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto- PIB Municipal, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX - valorização dos (as) profissionais da educação;
- X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade sócio ambiental.

Art. 3º As metas previstas no Anexo desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art. 4º As metas previstas no Anexo desta Lei deverão ter como referência a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, o censo demográfico e os censos nacionais da educação básica e superior mais atualizados, disponíveis na data da publicação desta Lei.

Parágrafo único. O poder público buscará ampliar o escopo das pesquisas com fins estatísticos de forma a incluir informação detalhada sobre o perfil das populações de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência.

Art. 5º A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:

- I - Secretaria Municipal de Educação;
- II - Comissão de Educação do Poder Legislativo;
- III - Conselho Municipal de Educação - CME;
- IV - Fórum Municipal de Educação.

§ 1º Compete, ainda, às instâncias referidas no caput:

- I - divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet;
- II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;
- III - analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

§ 2º A cada 2 (dois) anos, ao longo do período de vigência deste PME, a Secretaria Municipal de Educação publicará estudo oficiais, especialmente realiza dos pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, para aferir a evolução no cumprimento das metas estabelecidas no Anexo desta Lei, com informações locais consolidadas, tendo como referência os estudos e as pesquisas de que trata o art.4º, sem prejuízo de outras fontes e informações relevantes.

§ 3º A meta progressiva do investimento público em educação será avaliada no quarto ano de vigência do PME e poderá ser ampliada por meio de lei para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas.

§ 4º O investimento público em educação a que se referem o inciso VI do art. 214 da Constituição Federal e a meta 20 do Anexo desta Lei engloba os recursos aplicados  
(Continua na próxima página)




Estado do Piauí  
Prefeitura Municipal de Luzilândia



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA - PI, após analisar minuciosamente a documentação relativa ao Pregão Presencial nº 014/2015, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a Aquisição de material permanente para suprir as necessidades da prefeitura de Luzilândia-PI e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa R.F. DE OLIVEIRA JUNIOR -ME CNPJ Nº 03.393.574/0001-65.

Luzilândia - PI, 22 de Junho de 2015.

  
EMA FLORA BARBOZA DE SOUZA  
Prefeita Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME**  
 Rua Maximino Ribeiro, 104 – Centro – Alegrete do Piauí – CEP: 64675-000  
 CNPJ nº 41.522.152/0001-31 - Fone / Fax: (89) 3436-1120  
 E-mail: sme.alegrete.pi@gmail.com.br



próximo decênio.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos doze dias do mês de junho de dois mil e quinze.

Marcio Willian Maia Alencar  
 Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

na forma do art. 212 da Constituição Federal e do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 5º Será destinada à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, além de outros recursos previstos em lei, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e de gás natural, na forma de lei específica, com a finalidade de assegurar o cumprimento da meta prevista no inciso VI do art. 214 da Constituição Federal.

Art. 6º A União promoverá a realização de pelo menos 2 (duas) conferências municipais de educação até o final do decênio, articuladas e coordenadas pelo Fórum Municipal de Educação, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º O Fórum Municipal de Educação, além da atribuição referida no caput:

- I – acompanhará a execução do PME e o cumprimento de suas metas;
- II – promoverá a articulação das conferências municipais de educação.

§ 2º As conferências municipais de educação realizar-se-ão com intervalo de até 4 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução deste PME e subsidiar a elaboração do plano municipal de educação para o decênio sub sequente.

Art. 7º O Município atuará em regime de colaboração como União e o Estado do Piauí, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano.

§ 1º Caberá ao gestor municipal a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PME.

§ 2º As estratégias definidas no Anexo desta Lei não elidem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.

§ 3º O sistema de ensino municipal criará mecanismos para o acompanhamento local da consecução das metas deste PME e dos planos previstos no art. 8º.

§ 4º Haverá regime de colaboração específico para a implementação de modalidades de educação escolar que necessitem considerar território sótnico-educacionais e a utilização de estratégias que levem em conta as identidades e especificidades socioculturais e linguísticas de cada comunidade envolvida, assegurada a consulta prévia e informada a essa comunidade.

§ 5º Será criada uma instância permanente de negociação e cooperação do Município com a União, o Estado do Piauí, e demais Municípios do Estado.

§ 6º O fortalecimento do regime de colaboração entre o Município e o Estado do Piauí incluirá a instituição de instâncias permanentes de negociação, cooperação e pactuação.

§ 7º O fortalecimento do regime de colaboração dar-se-á, inclusive, mediante a adoção de arranjos de desenvolvimento da educação.

Art. 8º Ficam garantidas como estratégias obrigatórias do PME as que:

- I – assegurem a articulação das políticas educacionais com as demais políticas sociais, particularmente as culturais;
- II – considerem as necessidades específicas das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, asseguradas a equidade educacional e a diversidade cultural;
- III – garantam o atendimento das necessidades específicas na educação especial, assegurado o sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades;
- IV – promovam a articulação interfederativa na implementação das políticas educacionais.

Art. 9º O Município deverá aprovar lei específica para a criação e implantação de seu sistema de ensino, disciplinando a gestão democrática da educação pública nos respectivos âmbitos de atuação, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei, adequando, quando for o caso, a legislação local já adotada com essa finalidade.

Art. 10. O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PME e com os respectivos planos de educação, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 11. O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, coordenado pela União, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, constituirá fonte de informação para a avaliação da qualidade da educação básica e para a orientação das políticas públicas desse nível de ensino, nos termos da Lei nº 13.005/2014.

Art. 12. Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência deste PME, o Poder Executivo encaminhará à Câmara Legislativa, sem prejuízo das prerrogativas deste Poder, o projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o

A Ordem do Dia de Sessão de Hoje  
 Sala das Sessões da Câmara Municipal  
 de Alegrete do Piauí - PI, 12/06/15  
 Secretária de Educação  
 Ivaldo José de Sousa  
 CPF: 339.919.103/00

EXPEDIENTE  
 em 12/06/15  
 SECRETÁRIO  
 Ivaldo José de Sousa  
 CPF: 339.919.103/00

SANCIONADA  
 nesta data 12/06/15  
 CÂMARA MUNICIPAL  
 Consistencio Nogueira Ramos  
 Presidente  
 CPF: 782.406.283-04

SANCIONADA 15/06/15  
 Marcio Willian Maia Alencar  
 Prefeito Municipal de Alegrete do Piauí - PI

LEVADA A SESSÃO NESTA DATA  
 CÂMARA MUNICIPAL  
 ALEGRETE DO PIAUÍ - PI 12/06/15  
 Micaella Alves Carvalho  
 SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Micaella Alves Carvalho  
 Secretária Administrativa  
 CPF: 052.230.383-80

APROVADA  
 Discussão 12/06/15  
 SECRETÁRIO  
 Ivaldo José de Sousa  
 CPF: 339.919.103/00

A SANCIONADA  
 Sala das Sessões em 12/06/15  
 Presidente da Câmara  
 Consistencio Nogueira Ramos  
 Presidente  
 CPF: 782.406.283-04

PROMULGADA 15/06/15  
 Marcio Willian Maia Alencar  
 Prefeito Municipal de Alegrete do Piauí - PI



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA  
 CNPJ: 06.553.796/0001-96  
 Av. Marechal Deodoro, 121 – Centro  
 CEP: 64750-000 – Paulistana – Piauí  
 TEL.: (89) 3487-1474

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº : TP 003/2013  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2013  
 MODALIDADE : TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013  
 OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PAULISTANA-PI".  
 CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA-PI  
 CONTRATADO: CONSTRUTORA INCORPORADORA CONSTRUFACIL LTDA ME  
 VIGÊNCIA: 180 DIAS OU QUANDO EXPIRAR O OBJETO.  
 FONTE DE RECURSOS: PAC 2 ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.  
 DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 07/05/2015

IVANILSON SILVA DA ROCHA  
 PRESIDENTE

Plano  
Municipal de  
Educação  
2015/2025

Alegrete do Piauí – PI

## PERFIL DO MUNICÍPIO

Área: 265,03 km<sup>2</sup>

IDHM 2010: 0,585

Faixa do IDHM: Baixo (IDHM entre 0,5 e 0,599)

População (Censo 2010): 5153 hab.

Densidade demográfica: 19,44 hab/km<sup>2</sup>

Ano de instalação: 1993

Microrregião: Pio IX

Mesorregião: Sudeste Piauiense

*Tabela - 1 EVOLUÇÃO DO IDMH NO MUNICÍPIO*

IDH-M			Evolução (1991 a 2010)	RENDA			Evolução (1991 a 2010)	LONGEVIDADE			Evolução (1991 a 2010)	EDUCAÇÃO			Evolução (1991 a 2010)
2010	2000	1991		2010	2000	1991		2010	2000	1991		2010	2000	1991	
0,585	0,431	0,265	De 0,265 para 0,585	0,64	0,52	0,44	De 0,424 para 0,564	0,79	0,65	0,58	De 0,518 Para 0,749	0,47	0,20	0,08	De 0,085 para 0,475

FONTE: WWW.atlasbrasil.org.br

- Evolução do IDH – M **Entre 1991 e 2010**
- ⇒ Alegrete do Piauí teve um incremento no seu IDHM de 120,75% nas últimas duas décadas, abaixo da média de crescimento nacional (47%) e abaixo da média de crescimento estadual (78%). O hiato de desenvolvimento humano, ou seja, a distância entre o IDHM do município e o limite máximo do índice, que é 1, foi reduzido em 43,54% entre 1991 e 2010.
- Evolução da Renda **Entre 1991 e 2010**

⇒ A renda per capita média de Alegrete do Piauí cresceu 139,07% nas últimas duas décadas, passando de R\$112,15 em 1991 para R\$268,12 em 2010. A extrema pobreza (medida pela proporção de pessoas com renda domiciliar per capita inferior a R\$ 70,00, em reais de agosto de 2010) passou de 56,16% em 1991 para 28,30% em 2000 e para 22,97% em 2010.

- **Evolução Longevidade Entre 1991 e 2010**

⇒ A esperança de vida ao nascer é o indicador utilizado para compor a dimensão Longevidade do Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM). Em Alegrete do Piauí, a esperança de vida ao nascer aumentou 13,9 anos nas últimas duas décadas, passando de 56,1 anos em 1991 para 69,9 anos em 2010. Em 2010, a esperança de vida ao nascer média para o estado é de 71,6 anos e, para o país, de 73,9 anos.

- **Evolução Educação Entre 1991 e 2010**

⇒ No período de 2000 a 2010, a proporção de **crianças de 5 a 6 anos na escola** cresceu 22,03% . A proporção de **crianças de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do ensino fundamental** cresceu 223,97% .

A proporção de **jovens entre 15 e 17 anos com ensino fundamental completo** cresceu 194,65% no período de 2000 a 2010 e 931,34% no período de 1991 a 2000. E a proporção de **jovens entre 18 e 20 anos com ensino médio completo** cresceu 217,83% entre 2000 e 2010 e 41,76% entre 1991 e 2000.

**Tabela 02 – Matrículas da Educação Infantil de 0 a 3 e 4 e 5 anos – 2010 a 2013**

Período	Dependência administrativa	Creche população de 0 a 3 anos		Pré Escola população de 4 a 5 anos	
		Matriculados	Taxa de matrícula	Matriculados	Taxa de matrícula
2013	Federal				
	Estadual				
	Municipal	56	17,29 %	251	152,13 %
	Privada				
<b>Total</b>					
<b>População de 0 a 3 anos</b>				<b>População de 4 e 5 anos</b>	
2012	Federal				
	Estadual				
	Municipal			221	133,94 %
	Privada				
<b>Total</b>					
<b>População de 0 a 3 anos</b>				<b>População de 4 a 5</b>	
2011	Federal				
	Estadual				
	Municipal			199	120,60 %
	Privada				
<b>Total</b>					
<b>População de 0 a 3 anos</b>				<b>População de 4 a 5</b>	
2010	Federal				
	Estadual				
	Municipal			178	92,70 %
	Privada				
<b>Total</b>					
<b>População de 0 a 3 anos</b>				<b>População de 4 a 5</b>	

FONTE: IBGE/INEP

De acordo com os dados coletados de 2010 a 2013 o índice de matrículas da Educação Infantil de 0 a 3 e 4 nos anos de 2010 a 2012 não ofertava vagas nesta modalidade, porém em 2013 o Município com recursos próprios implantou a creche, ofertando 56 vagas, das quais todas foram preenchidas. No ano de 2010 a Educação Infantil para o grupo de idade de 4 a 5 anos teve uma variação matricular de 178 oscilando nos anos subseqüente até chegar em 2013 com 251 alunos ativos.

**Tabela 03– Escolas da Educação Infantil por dependência administrativa – 2013**

Dependência Administrativa	Total	Zona Urbana		Zona Rural	
		Número	%	Número	%
Federal					
Estadual					
Municipal	06	03	50 %	03	50 %
Privada					
<b>Total</b>	<b>06</b>	<b>03</b>		<b>03</b>	

FONTE: [WWW.qedu.org.br](http://WWW.qedu.org.br)

As Escolas da Educação Infantil todas por dependência administrativa municipal somam um total de seis unidades, sendo 50% delas na Zona Urbana e 50% na Zona Rural, ou seja, três unidades em cada Zona.

**Tabela 04 – Infraestrutura por dependência administrativa – 2013**

<b>Recurso disponível</b>	
<b>Serviços</b>	<b>%</b>
• Água via rede pública	0% (0 nenhuma)
• Energia via rede pública	100% (10 escolas)
• Esgoto via rede pública	0% (0 nenhuma)
• Coleta de lixo periódica	90% (9 escolas)
<b>Dependência</b>	
• Biblioteca	20% (2 escolas)
• Cozinha	100% (10 escolas)
• Laboratório de informática	40% (4 escolas)
• Laboratório de ciências	0% (0 nenhuma)
• Quadra de esportes	10% (1 escola)
• Sala para leitura	0% (0 nenhuma)
• Sala para a diretoria	80% (8 escolas)
• Sala para os professores	10% (1 escola)
• Sala para atendimento especial	0% (0 nenhuma)
• Sanitário dentro do prédio da escola	100% (10 escolas)
• Sanitário fora do prédio da escola	0% (0 nenhuma)
<b>Equipamentos</b>	
• Aparelho de DVD	90% (9 escolas)
• Impressora	60% (6 escolas)
• Antena parabólica	0% (0 nenhuma)
<b>Tecnologia</b>	
• Internet	60% (6 escolas)
• Banda larga	60% (6 escolas)
• Computadores uso dos alunos	45 equipamentos
• Computadores uso administrativo	8 equipamentos
<b>Acessibilidade</b>	
• Escolas com dependências acessíveis aos portadores de deficiência	0% (0 nenhuma)
• Escolas com sanitários acessíveis aos portadores de deficiência	0% (0 nenhuma)

FONTE: WWW.sidra.ibge.gov.br



De acordo com as Escolas de Educação Infantil observadas na pesquisa em relação aos recursos disponíveis de serviços tem-se: Água via rede pública 0% (0 nenhuma); Energia via rede pública 100% (10 escolas); Esgoto via rede pública 0% (0 nenhuma); Coleta de lixo periódica 90% (9 escolas); Dependência: Biblioteca 20% (2 escolas); Cozinha 100% (10 escolas); Laboratório de informática 40% (4 escolas); Laboratório de ciências 0% (0 nenhuma); Quadra de esportes 10% (1 escola); Sala para leitura 0% (0 nenhuma); Sala para a diretoria 80% (8 escolas); Sala para os professores 10% (1 escola); Sala para atendimento especial 0% (0 nenhuma); Sanitário dentro do prédio da escola 100% (10 escolas); Sanitário fora do prédio da escola 0% (0 nenhuma); Equipamentos: Aparelho de DVD 90% (9 escolas); Impressora 60% (6 escolas); Antena parabólica 0% (0 nenhuma); Tecnologia: Internet 60% (6 escolas); Banda larga 60% (6 escolas); Computadores uso dos alunos 45 equipamentos; Computadores uso administrativo 8 equipamentos; Acessibilidade: Escolas com dependências acessíveis aos portadores de deficiência 0% (0 nenhuma); Escolas com sanitários acessíveis aos portadores de deficiência 0% (0 nenhuma).

**Tabela 05 – Crianças que freqüentam e não freqüentam a escola – 2010**

Situação	Total	0 a 3 anos		4 a 5 anos	
		Masculino	feminino	Masculino	feminino
<b>Freqüenta a escola</b>	217	21	38	74	84
<b>Não freqüenta a escola</b>		279		16	

FONTE: [WWW.sidra.ibge.gov.br](http://WWW.sidra.ibge.gov.br)

De acordo com os dados observados e coletados no Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, através da SIDRA, temos um total de 21 alunos do sexo masculino e, 38 alunos do sexo feminino no grupo de idade de 0 a 3 anos em situação de freqüenta a escola, e temos 74 alunos do sexo masculino e 89 do sexo feminino em situação de não freqüenta a escola, somando assim uma população total de 217 alunos no grupo de idade de 0 a 3 anos de acordo com o censo de 2010 no Município.

### Ensino fundamental

***META 02 - Universalizar o Ensino Fundamental de nove anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos concluem esta etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência do PNE.***

**Tabela 06 – Matrículas por etapa do ensino fundamental – 2010 a 2013**

Período	Dependência administrativa	Anos iniciais		Anos Finais	
		Matriculados	Taxa de matrícula	Matriculados	Taxa de matrícula
2013	Federal				
	Estadual				
	Municipal	416	165,08	245	52,02%
	Privada				
<b>Total</b>					
<b>População de 6 a 10 anos</b>				<b>População de 11 a 14</b>	
2012	Federal				
	Estadual				
	Municipal	493	195,64	373	79,36%
	Privada				
<b>Total</b>					
<b>População de 6 a 10 anos</b>				<b>População de 11 a 14</b>	
2011	Federal				
	Estadual				
	Municipal	549	217,85	373	79,19%
	Privada				
<b>Total</b>					
<b>População de 6 a 10 anos</b>				<b>População de 11 a 14</b>	
2010	Federal				
	Estadual				
	Municipal	572	226,98	362	76,85%
	Privada				
<b>Total</b>					
<b>População de 6 a 10 anos</b>		252		<b>População de 11 a 14</b> 471	

FONTE: IBGE/INEP

Na rede administrativa municipal

De acordo com os dados observados no IBGE, tem-se no ano de 2010 um número matricular nos anos iniciais do Ensino Fundamental de 572 alunos com uma taxa matricular de 226,98 numa população de 6 a 10 anos, e nos anos finais com a População de 11 a 14 temos um número matricular de 362 alunos com uma taxa de 76,85. No ano de 2011 nos anos iniciais do Ensino Fundamental de 549 alunos com uma taxa matricular de 217,85 numa população de 6 a 10 anos, e nos anos finais com a População de 11 a 14 temos um número matricular de 373 alunos com uma taxa de 79,19. No ano de 2012 nos anos iniciais do Ensino Fundamental de 493 alunos com uma taxa matricular de 195,64 numa população de 6 a 10 anos, e nos anos finais com a População de 11 a 14 temos um número matricular de 373 alunos com uma taxa de 79,36. No ano de 2011 nos anos iniciais do Ensino Fundamental de 416 alunos com uma taxa matricular de 165,08 numa população de 6 a 10 anos, e nos anos finais com a População de 11 a 14 temos um número matricular de 245 alunos com uma taxa de 52,02.

### **Tabela 07– Escolas do Ensino Fundamental por dependência administrativa – 2013**

Dependência administrativa	Total	Zona Urbana		Zona Rural	
		Número	%	Número	%
<b>Federal</b>					
<b>Estadual</b>					
<b>Municipal</b>	<b>06</b>	<b>03</b>	<b>50%</b>	<b>03</b>	<b>50%</b>
<b>Privada</b>					
<b>Total</b>					

FONTE: PORTAL INEP

As Escolas do Ensino Fundamental todas por dependência administrativa municipal somam um total de seis unidades, sendo 50% delas na Zona Urbana e 50% na Zona Rural, ou seja, três unidades em cada Zona.

**Tabela 08 – Infraestrutura por dependência administrativa – 2013**

<b>Recurso disponível</b>	
<b>Serviços</b>	<b>%</b>
• Água via rede pública	<b>0%</b> (0 nenhuma)
• Energia via rede pública	<b>100%</b> (10 escolas)
• Esgoto via rede pública	<b>0%</b> (0 nenhuma)
• Coleta de lixo periódica	<b>90%</b> (9 escolas)
<b>Dependência</b>	
• Biblioteca	<b>20%</b> (2 escolas)
• Cozinha	<b>100%</b> (10 escolas)
• Laboratório de informática	<b>40%</b> (4 escolas)
• Laboratório de ciências	<b>0%</b> (0 nenhuma)
• Quadra de esportes	<b>10%</b> (1 escola)
• Sala para leitura	<b>0%</b> (0 nenhuma)
• Sala para a diretoria	<b>80%</b> (8 escolas)
• Sala para os professores	<b>10%</b> (1 escola)
• Sala para atendimento especial	<b>0%</b> (0 nenhuma)
• Sanitário dentro do prédio da escola	<b>100%</b> (10 escolas)
• Sanitário fora do prédio da escola	<b>0%</b> (0 nenhuma)
<b>Equipamentos</b>	
• Aparelho de DVD	<b>90%</b> (9 escolas)
• Impressora	<b>60%</b> (6 escolas)
• Antena parabólica	<b>0%</b> (0 nenhuma)
<b>Tecnologia</b>	
• Internet	<b>60%</b> (6 escolas)
• Banda larga	<b>60%</b> (6 escolas)
• Computadores uso dos alunos	<b>45</b> equipamentos
• Computadores uso administrativo	<b>8</b> equipamentos
<b>Acessibilidade</b>	
• Escolas com dependências acessíveis aos portadores de deficiência	<b>0%</b> (0 nenhuma)
• Escolas com sanitários acessíveis aos portadores de deficiência	<b>0%</b> (0 nenhuma)

FONTE: IBGE/INEP

De acordo com os dados observados no IBGE, no Censo de 2013, quanto as Escolas do Ensino Fundamental e a **Infraestrutura por dependência administrativa** em relação aos recurso disponível de serviços tem-se: Água via rede pública 0% (0 nenhuma); Energia via rede pública 100% (10 escolas); Esgoto via rede pública 0% (0 nenhuma); Coleta de lixo periódica 90% (9 escolas); Dependência: Biblioteca 20% (2 escolas); Cozinha 100% (10 escolas); Laboratório de informática 40% (4 escolas); Laboratório de ciências 0% (0 nenhuma); Quadra de esportes 10% (1 escola); Sala para leitura 0% (0 nenhuma); Sala para a diretoria 80% (8 escolas); Sala para os professores 10% (1 escola); Sala para atendimento especial 0% (0 nenhuma); Sanitário dentro do prédio da escola 100% (10 escolas); Sanitário fora do prédio da escola 0% (0 nenhuma); Equipamentos: Aparelho de DVD 90% (9 escolas); Impressora 60% (6 escolas); Antena parabólica 0% (0 nenhuma); Tecnologia: Internet 60% (6 escolas); Banda larga 60% (6 escolas); Computadores uso dos alunos 45 equipamentos; Computadores uso administrativo 8 equipamentos; Acessibilidade: Escolas com dependências acessíveis aos portadores de deficiência 0% (0 nenhuma); Escolas com sanitários acessíveis aos portadores de deficiência 0% (0 nenhuma).

**Alegrete do Piauí - PI** Trocar município

Sobre este site | [Share](#) | [Tweeter](#) | [Compartilhar](#) | [✉](#)

Dados gerais | Dados por idade | Comentários | Divulgue

**Perfis das crianças fora da escola (4 a 17 anos)**

**Sexo**  
 Masculino: 44.9%      Feminino: 55.1%

**Cor / raça**  
 Brancos: 27.3%      Negros: 72.7%

**Localização**  
 Rural: 40.0%      Urbana: 60.0%

**Nível de instrução dos responsáveis**  
 Sem instrução e fundamental incompleto: 89.0%  
 Fundamental completo e médio incompleto: 11.0%  
 Médio completo ou superior: 0.0%

**Renda média domiciliar**  
 Até 1/2 salário mínimo: 84.1%  
 De 1/2 a 1 salário mínimo: 9.0%  
 Mais de 1 salário mínimo: 5.9%

**112**  
**CRIANÇAS FORA DA ESCOLA**  
**Em Alegrete do Piauí - PI**

**Situação em Alegrete do Piauí - PI**

Situação	Porcentagem
Na escola	90.9%
Fora da escola	9.1%

FORA DA ESCOLA  
**NÃO PODE**

[PESQUISE](#) | [CONHEÇA](#) | [VEJA](#) | [PARTICIPE](#) | [BAIXE](#)

Campanha NACIONAL  
**IDIREITO à EDUCAÇÃO** | **unicef**



Dados gerais

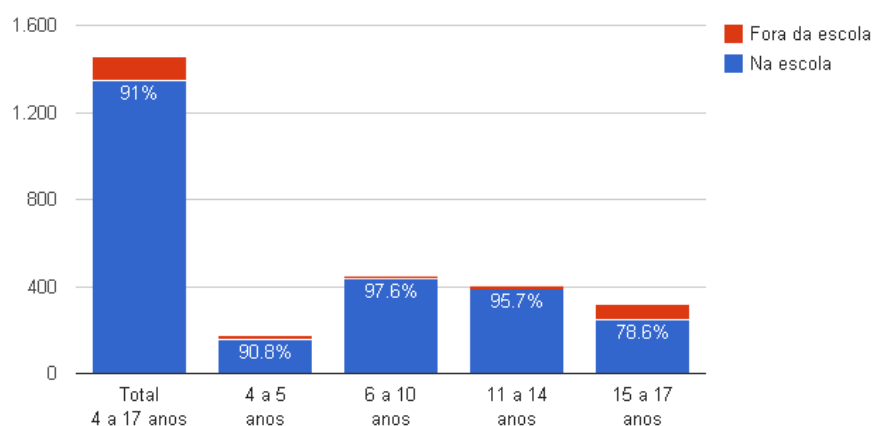
Dados por idade

Comentários

Divulgue

Fora da escola em Alegrete do Piauí (PI): **112**

Passe o mouse sobre as barras do gráfico para ver os números

FORA DA ESCOLA  
NÃO  
PODE

PESQUISE

CONHEÇA

VEJA

PARTICIPE

BAIXE

CONSTITUIÇÃO NACIONAL  
DIREITO À  
EDUCAÇÃO

unicef

Situação	Total	Masculino	feminino	Masculino	feminino
Frequentadora a escola					
Não frequentadora a escola					

FONTE: WWW.sidra.ibge.gov.br

### 1.3. Ensino Médio

**META 03 - Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência do PNE, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85%.**

#### 1.3.1 Matrícula do Ensino Médio

# Resultados Finais do Censo Escolar 2014

## PIAUI

Número de Alunos Matriculados																			
Município	Dependência	Matrícula Inicial																	
		Ed. Infantil		Ensino Fundamental		Ensino Médio	Educação Profissional (Nível Técnico)	EJA (presencial)		EJA (semi-presencial)		Educação Especial (Alunos de Escolas Especiais, Classes Especiais e Incluídos)							
		Creche	Pré-Escola	1ª a 4ª série e Anos Iniciais	5ª a 8ª série e Anos Finais			Fundamental <sup>2</sup>	Médio <sup>2</sup>	Fundamental	Médio	Creche	Pré-Escola	Anos Iniciais	Anos Finais	Médio	Ed Prof. Nível Técnico	EJA Fund <sup>1,2</sup>	EJA Médio <sup>1,2</sup>
ALEGRETE DO PIAUI	Estadual	0	0	0	0	159	0	0	230	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1
	Municipal	107	169	405	358	0	0	232	0	0	0	0	1	12	3	0	0	9	0
	Total	107	169	405	358	159	0	232	230	0	0	0	1	12	3	1	0	9	1

<sup>1</sup> Inclui os alunos do Ensino Médio Integrado e Ensino Médio Normal/ Magistério

<sup>2</sup> Inclui os alunos da Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional

Município

ALEGRETE DO PIAUI

Tabela 1. Informações sobre o Município de Alegrete Do Piauí

População <sup>(1)</sup> (Localização / Faixa Etária)	Ano	0 a 3 anos	4 a 5 anos	6 a 14 anos	15 a 17 anos	18 a 24 anos	25 a 34 anos	35 anos ou Mais	Total
Urbana	2000	263	119	530	195	359	399	797	2.662
	2007	173	74	437	148	368	363	887	2.450
	2010	180	91	460	160	382	436	1.128	2.837
Rural	2000	129	80	504	150	215	259	714	2.051
	2007	130	67	373	134	275	257	666	1.902
	2010	144	74	407	156	312	308	915	2.316
Total	2000	392	199	1.034	345	574	658	1.511	4.713
	2007	303	141	810	282	643	620	1.553	4.352
	2010	324	165	867	316	694	744	2.043	5.153
<b>PIB<sup>(2)</sup></b>	<b>IDH<sup>(3)</sup></b>		<b>IDI<sup>(4)</sup></b>		<b>Taxa de analfabetismo<sup>(5)</sup></b>				
24.013	0.57		0.46		População de 10 a 15 anos			População de 15 anos ou mais	
					19.20			47.80	

FONTE: (1) IBGE - CENSO 2000 E 2010 E CONTAGEM 2007; (2) IBGE - 2008, A PREÇOS CORRENTES (1 000 R\$); (3) ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - PNUD - 2000; (4) ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA - UNICEF - 2004;(5) IBGE - CENSO DEMOGRÁFICO DE 2000

NOTA: NO RESULTADO TOTAL DA POPULAÇÃO, O IBGE INCLUI A POPULAÇÃO ESTIMADA NOS DOMICÍLIOS FECHADOS ALÉM DA POPULAÇÃO RECENEADA. NO CASO DOS MUNICÍPIOS QUE NÃO PARTICIPARAM DA CONTAGEM A POPULAÇÃO É TODA ESTIMADA.

Tabela 6-A. Número de Escolas por Etapa de Ensino - Rede Estadual em Alegrete Do Piauí

Ano	Educação Infantil			Ensino Fundamental			Ensino Médio		
	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total
2007	0	0	0	1	0	1	1	0	1
2008	0	0	0	1	0	1	1	0	1
2009	0	0	0	1	0	1	1	0	1
2010	0	0	0	1	0	1	1	0	1
2011	0	0	0	1	0	1	1	0	1
2012	0	0	0	1	0	1	1	0	1
2013	0	0	0	0	0	0	1	0	1

NOTA:

AS INFORMAÇÕES DE CADA ESCOLA PODEM SER OBTIDAS NO SISTEMA DATA ESCOLA BRASIL, DO INEP / MEC. [ACESSE AQUI](#)

**Tabela 10 – Número e Taxa de Matrículas por etapa de Ensino Médio**

PERÍODO	DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	ENSINO MÉDIO	
		MATRICULADOS	TAXA DE MATRÍCULA
	FEDERAL		
	ESTADUAL	159	50,32%
	MUNICIPAL	0	0
	PRIVADA	0	0
TOTAL		159	
POPULAÇÃO 15 A 17 ANOS		316	

FONTE: portal.inep.gov.br/ IBGE – Censo Demográfico 2010

De acordo com Censo demográfico de 2010, há uma população de 316 pessoas, com faixa etária de 15 a 17 anos, sendo que desses, 159, encontra-se matriculado no Ensino Médio, correspondendo a uma taxa de 50,32% dessa população.

### 1.3.2 Número de estabelecimentos

**Tabela 11 – Escolas do Ensino Médio por dependência administrativa – 2013**

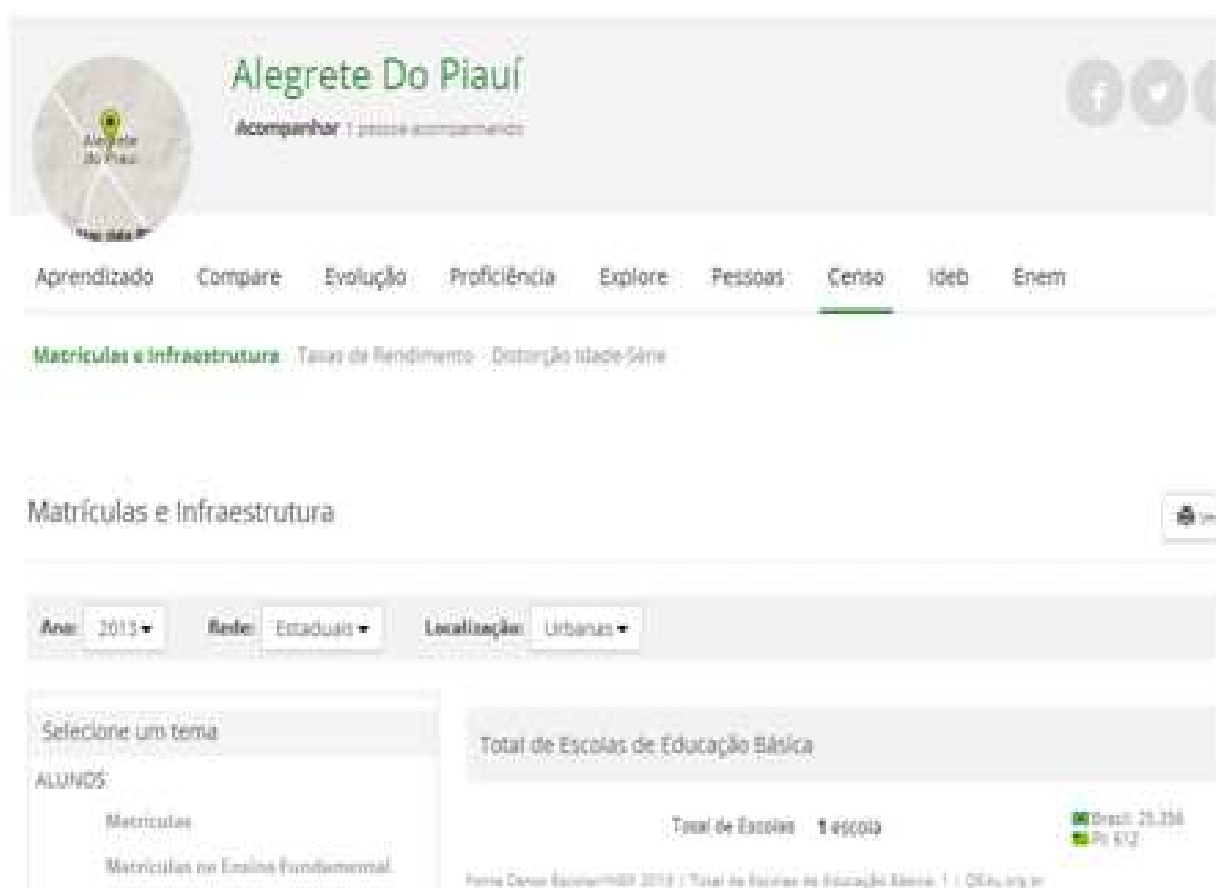
DEPENDENCIA ADMINISTRATIVA	ZONA URBANA		ZONA RURAL	
	Número	%	Número	%
FEDERAL	-	-	-	-
ESTADUAL	01	100%	-	-
MUNICIPAL	-	-	-	-
PRIVADA	-	-	-	-
TOTAL	01	-	-	-

FONTE: portal.inep.gov.b



Possuímos somente uma (01) escola estadual que atende aos alunos de 15 a 17 anos, oferecendo ensino médio completo.

### 1.2.3. Infraestrutura



Ano: 2013 ▾

Rede: Estaduais ▾

Localização: Urbanas ▾

Selecione um tema

#### ALUNOS

Matrículas

Matrículas no Ensino Fundamental

#### INFRAESTRUTURA

Alimentação

Serviços

Dependências

Equipamentos

Tecnologia

Acessibilidade

Outros

### Total de Escolas de Educação Básica

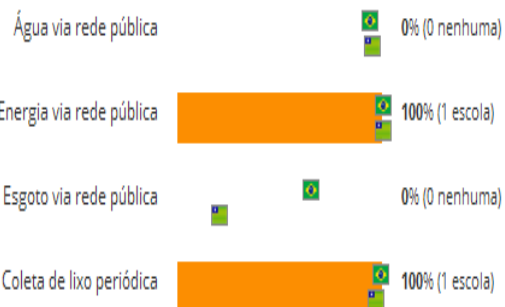
Total de Escolas: 1 escola

Brasil: 25.356

PI: 612

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 1 | QEdu.org.br

### Serviços



Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 1 | QEdu.org.br

Os dados de infraestrutura e matrículas apresentados nessa página representam a realidade informada pela rede de ensino e suas escolas no Censo Escolar até a última quarta do mês de maio. Os dados são públicos e oficializados pelo Ministério da Educação.

Fonte: Censo Escolar/INEP 2013. Organizado por Meritt.

Notas técnicas: <http://www.qedu.org.br/ajuda/artigo/356152>

## INFRAESTRUTURA

Alimentação

Serviços

**Dependências**

Equipamentos

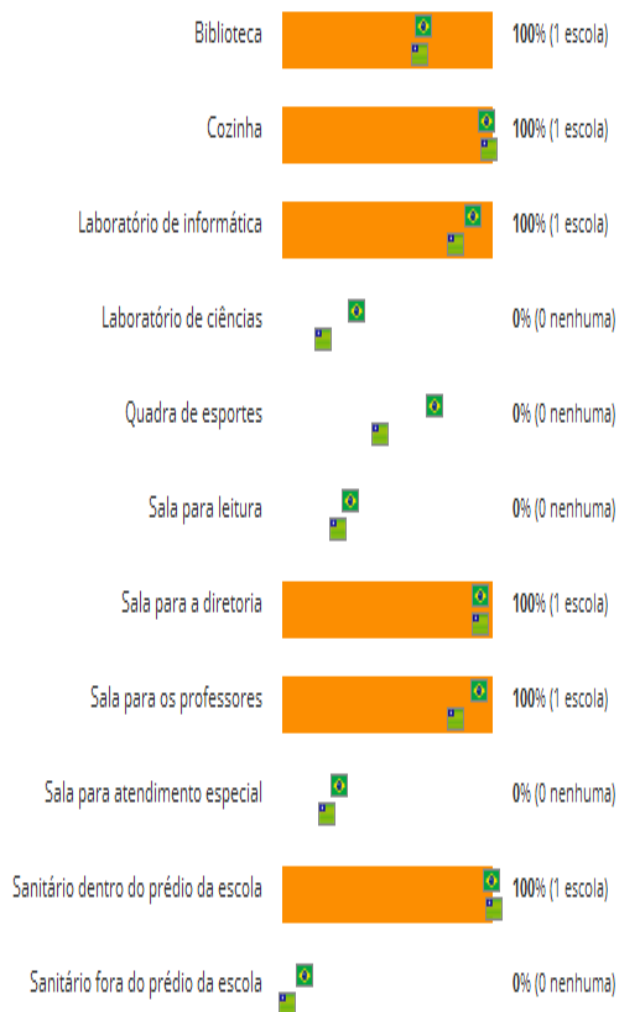
Tecnologia

Acessibilidade

Outros

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 1 | QEdu.org.br

### Dependências



Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 1 | QEdu.org.br

Os dados de infraestrutura e matrículas apresentados nessa página representam a realidade informada pela rede de ensino e suas escolas no Censo Escolar até a última do mês de maio. Os dados são públicos e oficializados pelo Ministério da Educação.

Selecione um tema

ALUNOS

- Matrículas
- Matrículas no Ensino Fundamental

INFRAESTRUTURA

- Alimentação
- Serviços
- Dependências
- Equipamentos**
- Tecnologia
- Acessibilidade
- Outros

## Total de Escolas de Educação Básica

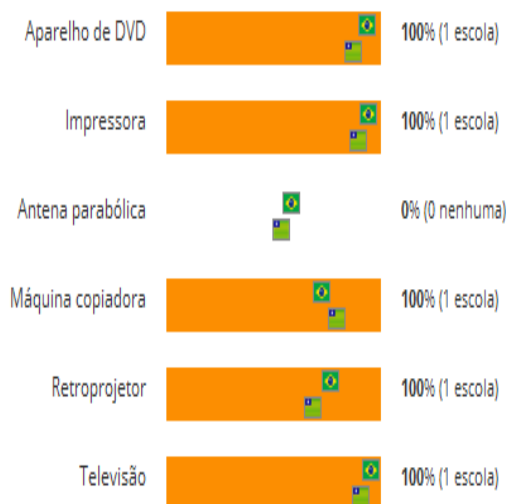
Total de Escolas **1 escola**

Brasil: 25.356

PI: 612

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 1 | QEdu.org.br

## Equipamentos

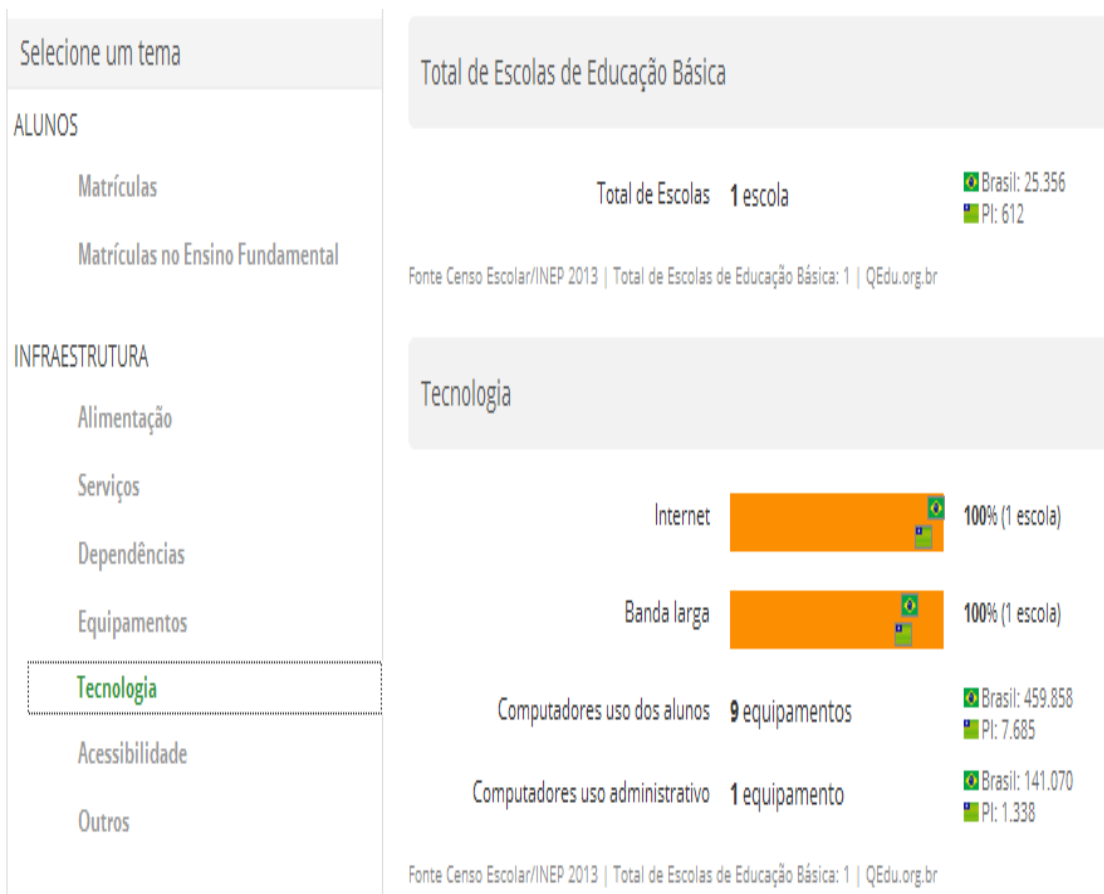


Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 1 | QEdu.org.br

Os dados de infraestrutura e matrículas apresentados nessa página representam a realidade informada pela rede de ensino e suas escolas no Censo Escolar até a última quarta-feira do mês de maio. Os dados são públicos e oficializados pelo Ministério da Educação.

Fonte: Censo Escolar/INEP 2013. Organizado por Meritt.

Notas técnicas: <http://www.qedu.org.br/ajuda/artigo/356152>



Os dados de infraestrutura e matrículas apresentados nessa página representam a realidade informada pela rede de ensino e suas escolas no Censo Escolar até a última quinquena do mês de maio. Os dados são públicos e oficializados pelo Ministério da Educação.

Fonte: Censo Escolar/INEP 2013. Organizado por Meritt.

Notas técnicas: <http://www.qedu.org.br/ajuda/artigo/356152>





Ano: 2013 ▾ Rede: Estaduais ▾ Localização: Urbanas ▾

- Selecione um tema
- ALUNOS**
- Matrículas
  - Matrículas no Ensino Fundamental
- INFRAESTRUTURA**
- Alimentação
  - Serviços
  - Dependências
  - Equipamentos
  - Tecnologia
  - Acessibilidade**





Total de Escolas de Educação Básica

Total de Escolas 1 escola

Brasil: 25.356  
PI: 612












Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 1 | QEdu.org.br

Acessibilidade

Escolas com dependências acessíveis aos portadores de deficiência	 	0% (0 nenhuma)
Escolas com sanitários acessíveis aos portadores de deficiência	 	0% (0 nenhuma)

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 1 | QEdu.org.br

Dependências

Biblioteca		100% (1 escola)
Cozinha		100% (1 escola)
Laboratório de informática		100% (1 escola)
Laboratório de ciências		0% (0 nenhuma)
Quadra de esportes		0% (0 nenhuma)
Sala para leitura		0% (0 nenhuma)
Sala para a diretoria		100% (1 escola)
Sala para os professores		100% (1 escola)
Sala para atendimento especial		0% (0 nenhuma)
Sanitário dentro do prédio da escola		100% (1 escola)
Sanitário fora do prédio da escola		0% (0 nenhuma)

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 1 | QEdu.org.br

**Tabela 12 – Infraestrutura por dependência administrativa**

<b>RECURSO DISPONÍVEL</b>	
<b>SERVIÇOS</b>	<b>%</b>
<b>ÁGUA VIA REDE PÚBLICA</b>	<b>0%</b>
<b>ENERGIA VIA REDE PÚBLICA</b>	<b>100%</b>
<b>ESGOTO VIA REDE PÚBLICA</b>	<b>0%</b>
<b>COLETA DE LIXO PERIÓDICA</b>	<b>100%</b>
<b>DEPENDÊNCIA</b>	
<b>BIBLIOTECA</b>	<b>100%</b>
<b>COZINHA</b>	<b>100%</b>
<b>LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA</b>	<b>100%</b>
<b>LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS</b>	<b>0%</b>
<b>QUADRA DE ESPORTES</b>	<b>0%</b>
<b>SALA PARA LEITURA</b>	<b>0%</b>
<b>SALA PARA DIRETORIA</b>	<b>100%</b>
<b>SALA PARA OS PROFESSORES</b>	<b>100%</b>
<b>SALA PARA ATENDIMENTO ESPECIAL</b>	<b>0%</b>
<b>SANITÁRIO DENTRO DO PRÉDIO DA ESCOLA</b>	<b>100%</b>
<b>SANITÁRIO FORA DO PRÉDIO DA ESCOLA</b>	<b>0%</b>
<b>EQUIPAMENTOS</b>	
<b>APARELHO DE DVD</b>	<b>100%</b>
<b>IMPRESSORA</b>	<b>100%</b>
<b>ANTENA PARABÓLICA</b>	<b>0%</b>
<b>TECNOLOGIA</b>	
<b>INTERNETE</b>	<b>100%</b>
<b>BANDA LARGA</b>	<b>100%</b>
<b>COMPUTADORES USO DOS ALUNOS</b>	<b>09</b>
<b>COMPUTADORES USO ADMINISTRATIVO</b>	<b>01</b>
<b>ACESSIBILIDADE</b>	
<b>ESCOLAS COM DEPENDÊNCIAS ACESSÍVEIS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA</b>	<b>0%</b>
<b>ESCOLAS COM SANITÁRIOS ACESSÍVEIS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA</b>	<b>0%</b>

Esta Unidade Escolar em relação aos serviços possui: 0% de água via rede pública, 100% energia via rede pública, 0% de esgoto via rede pública e 100% da coleta de lixo periódica. As suas dependências são: biblioteca 100%, cozinha 100%, laboratório de informática 100%, laboratório de informática 100%, laboratório de ciências 0%, quadra de esportes 0%, sala para leituras 0%, sala para diretoria 100%, sala para professores 100%, sala para atendimento especial 0%, sanitário dentro do prédio 100%, sanitário fora do prédio 0%. Dos equipamentos: aparelho de DVD 100%, impressora 100%, antena parabólica 0%. A tecnologia disponível: internet 100%, banda larga 100%, 09 computadores par uso dos alunos, 01 computador para uso administrativo. Quanto à acessibilidade há 0% de escolas com dependência acessíveis aos portadores de deficiência e, 0% escolas com sanitários acessíveis aos portadores de deficiência.

## 1.2.4 População que freqüenta e não freqüenta escola



**Tabela 13 – Adolescentes que freqüentam e não freqüentam a escola**

<b>SITUAÇÃO</b>	<b>15 A 17 ANOS</b>
<b>FREQUENTAM A ESCOLA</b>	<b>78,6% - 249</b>
<b>NÃO FREQUENTAM A ESCOLA</b>	<b>21,4% - 67</b>

**FONTE:** [www.foradaescolanaopode.org.br](http://www.foradaescolanaopode.org.br)

**Dos alunos de 15 a 17 anos, 78,6% freqüenta a escola o que corresponde a 249 alunos, e, 21,4% encontram-se fora da escola somando um total de 67 alunos.**

#### **1.4. Educação Especial/Inclusiva**

**META 04 - Universalizar, para a população de 4 a 17 anos, o atendimento escolar aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, preferencialmente na rede regular de ensino, garantindo o atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou comunitários, nas formas complementar e suplementar, em escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.**

##### **1.4.1 Matrícula da Educação Especial**

## Resultados Finais do Censo Escolar 2014

### PIAUI

Número de Alunos Matriculados																			
Município	Dependência	Matrícula Inicial																	
		Ed. Infantil		Ensino Fundamental		Ensino Médio	Educação Profissional (Nível Técnico)	EJA (presencial)		EJA (semi-presencial)		Educação Especial (Alunos de Escolas Especiais, Classes Especiais e Incluídos)							
		Creche	Pré-Escola	1ª a 4ª série e Anos Iniciais	5ª a 8ª série e Anos Finais			Fundamental <sup>2</sup>	Médio <sup>2</sup>	Fundamental	Médio	Creche	Pré-Escola	Anos Iniciais	Anos Finais	Médio	Ed Prof. Nível Técnico	EJA Fund <sup>1,2</sup>	EJA Médio <sup>1,2</sup>
ALEGRETE DO PIAUI	Estadual	0	0	0	0	159	0	0	230	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1
	Municipal	107	169	405	358	0	0	232	0	0	0	0	1	12	3	0	0	9	0
	Total	107	169	405	358	159	0	232	230	0	0	0	1	12	3	1	0	9	1

<sup>1</sup> Inclui os alunos do Ensino Médio Integrado e Ensino Médio Normal/ Magistério

<sup>2</sup> Inclui os alunos da Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional

Município



**Tabela 14 – Número de Matriculados na Educação Especial de pessoas com algum dos tipos de deficiências Investigada**

Fonte: portal.inep.gov.br

Período	Dependência	Total de matrículas	Educação Especial (Alunos de Escolas Especiais, classes especiais e incluídos)							
			Creche	Pré-Escola	Anos		Médio	Prof. Técnico	Ed. Nível Fund.	EJA Médio
					Iniciais	Finais				
			0	0	0	0	0	0	0	0
	Federal		0	0	0	0	0	0	0	0
	Estadual		0	0	0	0	01	0	0	01
	Municipal		0	01	12	03	0	0	09	0
	Privada		0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Total</b>			0	01	12	03	01	0	09	01

**Das pessoas investigadas com algum tipo de necessidade educacional especial, encontram-se matriculadas: 01 na pré-escola, 12 nos anos iniciais do ensino fundamental, 03 nos anos finais do ensino fundamental, 09 no ensino fundamental na modalidade EJA, todos na rede Municipal e, na rede Estadual: 01 no ensino médio na modalidade EJA, e 01 no ensino médio.**

#### 1.4.2 Caracterização da população com deficiência

**Tabela 3425 - População residente por tipo de deficiência, segundo a situação do domicílio, o sexo e os grupos de idade - Amostra - Características Gerais da População**

**Variável = População residente (Pessoas)**

**Situação do domicílio = Rural e Urbana**

**UF e Município, em ordem de código de UF e nome de Município**

**Alegrete do Piauí – PI**

**Ano = 2010**

Tipo de deficiência	URBANA		RURAL	
	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
Deficiência visual - não consegue de modo algum	4	—	3	10
Deficiência visual - grande dificuldade	70	141	8	9
Deficiência visual - alguma dificuldade	172	327	101	143
Deficiência auditiva - não consegue de modo algum	—	—	6	—
Deficiência auditiva - grande dificuldade	28	6	—	6
Deficiência auditiva - alguma dificuldade	89	80	28	31
Deficiência motora - não consegue de modo algum	10	2	3	6
Deficiência motora - grande dificuldade	23	30	7	16
Deficiência motora - alguma dificuldade	48	122	25	28
Permanente = Mental/intelectual	16	16	22	3
Nenhuma dessas deficiências	1.035	927	994	950
Sem declaração	—	—	—	—

<http://www.sidra.ibge.gov.br/bda/tabela/listabl.asp?z=cd&o=13&i=P&c=34>

**Tabela 15 – População por tipos de deficiência e localidade – 2010**

Tipo de deficiência	Urbano	Rural
	2010	2010
Deficiência visual - não consegue de modo algum	04	13
Deficiência visual - grande dificuldade	211	17
Deficiência visual - alguma dificuldade	499	244
Deficiência auditiva - não consegue de modo algum	0	06
Deficiência auditiva - grande dificuldade	34	06
Deficiência auditiva - alguma dificuldade	169	59
Deficiência motora - não consegue de modo algum	12	09
Deficiência motora - grande dificuldade	53	23
Deficiência motora - alguma dificuldade	170	53
Mental/intelectual	32	25
Nenhuma dessas deficiências	1962	1944
Sem declaração	0	0

Fonte: [www.sidra.ibge.gov.br](http://www.sidra.ibge.gov.br)

A População investigada por tipos de deficiência e localidade de acordo com censo demográfico de 2010, Na zona Urbana: Deficiência visual - não consegue de modo algum 04; Deficiência visual - grande dificuldade 211; Deficiência visual - alguma dificuldade 499; Deficiência auditiva - não consegue de modo algum 0; Deficiência auditiva - grande dificuldade 34; Deficiência auditiva - alguma dificuldade 169; Deficiência motora - não consegue de modo algum 12; Deficiência motora - grande dificuldade 53; Deficiência motora - alguma dificuldade 170; Mental/intelectual 32; Nenhuma dessas deficiências 1.962 e Sem declaração 0.

Na zona Rural: Deficiência visual - não consegue de modo algum 13; Deficiência visual - grande dificuldade 17; Deficiência visual - alguma dificuldade 244; Deficiência auditiva - não consegue de modo algum 06; Deficiência auditiva - grande dificuldade 06; Deficiência auditiva - alguma dificuldade 59; Deficiência motora - não consegue de modo algum 09; Deficiência motora - grande dificuldade 23; Deficiência motora - alguma dificuldade 53; Mental/intelectual 25; Nenhuma dessas deficiências 1.944 e Sem declaração 0.

**1.4.3 Escolas com dependências acessíveis às pessoas com deficiência**  
**Tabela 16 – Infraestrutura por dependência administrativa**

De acordo com as pesquisas coletadas em sites oficiais não há no Município de Alegrete do Piauí, escolas com dependências de acessibilidade.

**1.4.4 População que freqüenta e não freqüenta escola**

**Tabela 3434 - População residente, por tipo de deficiência e frequência à escola ou creche, segundo o sexo e os grupos de idade - Amostra - Características Gerais da População Ano = 2010**

Variável = População residente (Pessoas)				
Frequência à creche ou escola = Frequentavam anos		Grupos de idade = 0 a 4		
UF e Município, em ordem de código de UF e nome de Município				
Alegrete do Piauí – PI				
TIPO DE DEFICIÊNCIA PERMANENTE	FREQUENTAVAM		NÃO FREQUENTAVAM	
	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
Deficiência visual - não consegue de modo algum	0	0	0	0
Deficiência visual - grande dificuldade	0	0	0	0
Deficiência visual - alguma dificuldade	4	0__	_0_	3
Deficiência auditiva - não consegue de modo algum	0	0	0	0
Deficiência auditiva - grande dificuldade	0	0	0	0
Deficiência auditiva - alguma dificuldade	4	0__	0__	3
Deficiência motora - não consegue de modo algum	0	0	0	3
Deficiência motora - grande dificuldade	0	0	0	_0_
Deficiência motora - alguma dificuldade	0__	0__	4	_0_
Permanente = Mental/intelectual	_0_	_0_	_0_	3
Nenhuma dessas deficiências	57	69	146	140
Sem declaração	0	0__	_0_	_0_

Fonte: <http://www.sidra.ibge.gov.br/bda/tabela/protabl.asp?c=3434&z=cd&o=13&i=P>

De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística em seu Censo demográfico de 2010 nos critérios de pessoas com algum tipo de deficiência que freqüentavam e não freqüentavam a escola no grupo de idade de 0 a 4 anos, possuímos no Município: 0 pessoas com deficiência visual - não consegue de modo algum em todos os critérios; 0 pessoas em todos os critérios com deficiência visual - grande dificuldade; 4 Homens e 0 mulheres que freqüentavam, 0 homens e 3 mulheres que não freqüentavam com deficiência visual - alguma dificuldade; 0 pessoas em todos os critérios com deficiência auditiva - não consegue de modo algum; 0 pessoas em todos os critérios com deficiência auditiva - grande dificuldade; 4 Homens e 0 mulheres que freqüentavam, 0 homens e 3 mulheres que não freqüentavam com deficiência auditiva - alguma dificuldade; 0 pessoas em todos os critérios com deficiência motora - não consegue de modo algum; 0 pessoas em todos os critérios com deficiência motora - grande dificuldade; 0 homens e 0 mulheres que freqüentavam, e, 4 homens e 0 mulheres que não freqüentavam com deficiência motora - alguma dificuldade; 0 pessoas em todos os critérios com deficiência Permanente = Mental/intelectual; 57 homens e 69 mulheres que freqüentavam, 146 homens e 140 mulheres que não freqüentavam que possuía nenhuma dessas deficiências; e 0 pessoas em todos os critérios Sem declaração.

**Tabela 3434 - População residente, por tipo de deficiência e frequência à escola ou creche, segundo o sexo e os grupos de idade - Amostra - Características Gerais da População Ano = 2010**

<b>Variável = População residente (Pessoas)</b>				
<b>Frequência à creche ou escola = Frequentavam</b>		<b>Grupos de idade = 5 a 6 anos</b>		
<b>UF e Município, em ordem de código de UF e nome de Município</b>				
<b>Alegrete do Piauí – PI</b>				
<b>TIPO DE DEFICIÊNCIA PERMANENTE</b>	<b>FREQUENTAVAM</b>		<b>NÃO FREQUENTAVAM</b>	
	<b>Homens</b>	<b>Mulheres</b>	<b>Homens</b>	<b>Mulheres</b>
Deficiência visual - não consegue de modo algum	0	0	0	0
Deficiência visual - grande dificuldade	0	0	0	0
Deficiência visual - alguma dificuldade	6	3	0__	0__
Deficiência auditiva - não consegue de modo algum	0	0	0	0
Deficiência auditiva - grande dificuldade	0	_0__	0	0
Deficiência auditiva - alguma dificuldade	0__	3	0__	0__
Deficiência motora - não consegue de modo algum	0	0	0	0
Deficiência motora - grande dificuldade	0	0	0	0
Deficiência motora - alguma dificuldade	0__	0__	0__	0__
Permanente = Mental/intelectual	_0__	_0__	_0__	0
Nenhuma dessas deficiências	78	98	3	0
Sem declaração	__0_	_0__	_0_	0__

De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística em seu Censo demográfico de 2010 nos critérios de População residente, por tipo de deficiência e freqüência à escola ou creche, segundo o sexo e os grupos de idade 5 a 6 anos possuímos no Município: 0 pessoas com deficiência visual - não consegue de modo algum em todos os critérios; 0 pessoas em todos os critérios com deficiência visual - grande dificuldade; 06 Homens e 03 mulheres que freqüentavam, 0 homens e 0 mulheres que não freqüentavam com deficiência visual - alguma dificuldade; 0 pessoas em todos os critérios com deficiência auditiva - não consegue de modo algum; 0 pessoas em todos os critérios com deficiência auditiva - grande dificuldade; 0 Homens e 03 mulheres que freqüentavam, 0 homens e 0 mulheres que não freqüentavam com deficiência auditiva - alguma dificuldade; 0 pessoas em todos os critérios com deficiência motora - não consegue de modo algum; 0 pessoas em todos os critérios com deficiência motora - grande dificuldade; 0 homens e 0 mulheres que freqüentavam, e, 0 homens e 0 mulheres que não freqüentavam com deficiência motora - alguma dificuldade; 0 pessoas em todos os critérios com deficiência Permanente = Mental/intelectual; 78 homens e 98 mulheres que freqüentavam, 03 homens e 0 mulheres que não freqüentavam que possuía nenhuma dessas deficiências; e 0 pessoas em todos os critérios Sem declaração.

**Tabela 3434 - População residente, por tipo de deficiência e frequência à escola ou creche, segundo o sexo e os grupos de idade - Amostra - Características Gerais da População Ano = 2010**

<b>Variável = População residente (Pessoas)</b>				
<b>Frequência à creche ou escola = Frequentavam</b>		<b>Grupos de idade = 5 a 9 anos</b>		
<b>UF e Município, em ordem de código de UF e nome de Município</b>				
<b>Alegrete do Piauí – PI</b>				
<b>TIPO DE DEFICIÊNCIA PERMANENTE</b>	<b>FREQUENTAVAM</b>		<b>NÃO FREQUENTAVAM</b>	
	<b>Homens</b>	<b>Mulheres</b>	<b>Homens</b>	<b>Mulheres</b>
Deficiência visual - não consegue de modo algum	0	0	0	0
Deficiência visual - grande dificuldade	0	11	0	0
Deficiência visual - alguma dificuldade	10	9	0__	0__
Deficiência auditiva - não consegue de modo algum	0	0	0	0
Deficiência auditiva - grande dificuldade	0	0	4	0
Deficiência auditiva - alguma dificuldade	0__	3	_0__	0__
Deficiência motora - não consegue de modo algum	0	0	4	0
Deficiência motora - grande dificuldade	0	0	_0__	0
Deficiência motora - alguma dificuldade	4	0__	_0__	0__
Permanente = Mental/intelectual	_0__	_0__	4	0
Nenhuma dessas deficiências	197	198	3	0
Sem declaração	0	_0_	_0__	0__

Fonte: <http://www.sidra.ibge.gov.br/bda/tabela/protabl.asp?c=3434&z=cd&o=13&i=P>



De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística em seu Censo demográfico de 2010 nos critérios de População residente, por tipo de deficiência e freqüência à escola ou creche, segundo o sexo e os grupos de idade 5 a 9 anos possuímos no Município: 0 pessoas com deficiência visual - não consegue de modo algum em todos os critérios; 0 homens e 11 mulheres que freqüentavam a escola e 0 homens e 0 mulheres que não freqüentavam com deficiência visual - grande dificuldade; 00 Homens e 09 mulheres que freqüentavam, 0 homens e 0 mulheres que não freqüentavam com deficiência visual - alguma dificuldade; 0 pessoas em todos os critérios com deficiência auditiva - não consegue de modo algum; 0 homens e 0 mulheres que freqüentavam, e 04 homens e 0 mulheres que não freqüentavam com deficiência auditiva - grande dificuldade; 0 Homens e 03 mulheres que freqüentavam, 0 homens e 0 mulheres que não freqüentavam com deficiência auditiva - alguma dificuldade; 0 pessoas em todos os critérios com deficiência motora - não consegue de modo algum; 0 pessoas em todos os critérios com deficiência motora - grande dificuldade; 04 homens e 0 mulheres que freqüentavam, e, 0 homens e 0 mulheres que não freqüentavam com deficiência motora - alguma dificuldade; 0 homens e 0 mulheres que freqüentavam e, 04 homens e 0 mulheres que não freqüentavam com deficiência Permanente = Mental/intelectual; 197 homens e 198 mulheres que freqüentavam, 03 homens e 0 mulheres que não freqüentavam que possuía nenhuma dessas deficiências; e 0 pessoas em todos os critérios Sem declaração.

**Tabela 3434 - População residente, por tipo de deficiência e frequência à escola ou creche, segundo o sexo e os grupos de idade - Amostra - Características Gerais da População Ano = 2010**

<b>Variável = População residente (Pessoas)</b>				
<b>Frequência à creche ou escola = Frequentavam anos</b>			<b>Grupos de idade = 7 a 9</b>	
<b>UF e Município, em ordem de código de UF e nome de Município</b>				
<b>Alegrete do Piauí – PI</b>				
<b>TIPO DE DEFICIÊNCIA PERMANENTE</b>	<b>FREQUENTAVAM</b>		<b>NÃO FREQUENTAVAM</b>	
	<b>Homens</b>	<b>Mulheres</b>	<b>Homens</b>	<b>Mulheres</b>
<b>Deficiência visual - não consegue de modo algum</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Deficiência visual - grande dificuldade</b>	<b>0</b>	<b>11</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Deficiência visual - alguma dificuldade</b>	<b>_0_</b>	<b>5</b>	<b>0__</b>	<b>0__</b>
<b>Deficiência auditiva - não consegue de modo algum</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Deficiência auditiva - grande dificuldade</b>	<b>_0_</b>	<b>_0_</b>	<b>4</b>	<b>0</b>
<b>Deficiência auditiva - alguma dificuldade</b>	<b>0</b>	<b>_0_</b>	<b>_0_</b>	<b>0__</b>
<b>Deficiência motora - não consegue de modo algum</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4</b>	<b>0</b>
<b>Deficiência motora - grande dificuldade</b>	<b>0__</b>	<b>0</b>	<b>_0_</b>	<b>0</b>
<b>Deficiência motora - alguma dificuldade</b>	<b>4</b>	<b>0__</b>	<b>_0_</b>	<b>0__</b>
<b>Permanente = Mental/intelectual</b>	<b>_0_</b>	<b>_0_</b>	<b>4</b>	<b>0</b>
<b>Nenhuma dessas deficiências</b>	<b>119</b>	<b>99</b>	<b>_0_</b>	<b>0</b>
<b>Sem declaração</b>	<b>0</b>	<b>_0_</b>	<b>_0_</b>	<b>0__</b>

De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística em seu Censo demográfico de 2010 nos critérios de População residente, por tipo de deficiência e frequência à escola ou creche, segundo o sexo e os grupos de idade 7 a 9 anos possuímos no Município: 0 pessoas com deficiência visual - não consegue de modo algum em todos os critérios; 0 homens e 11 mulheres que frequentavam a escola e 0 homens e 0 mulheres que não frequentavam com deficiência visual - grande dificuldade; 0 Homens e 05 mulheres que frequentavam, 0 homens e 0 mulheres que não frequentavam com deficiência visual - alguma dificuldade; 04 homens e 0 mulheres que frequentavam e 0 homens e 0 mulheres que não frequentavam com deficiência auditiva - não consegue de modo algum; 0 homens e 0 mulheres que frequentavam, e 04 homens e 0 mulheres que não frequentavam com deficiência auditiva - grande dificuldade; 0 Homens e 0

mulheres que freqüentavam, 0 homens e 0 mulheres que não freqüentavam com deficiência auditiva - alguma dificuldade; 0 homens e 0 mulheres que freqüentavam e 04 homens e 0 mulheres que não freqüentavam com deficiência motora - não consegue de modo algum; 0 pessoas em todos os critérios com deficiência motora - grande dificuldade; 04 homens e 0 mulheres que freqüentavam, e, 0 homens e 0 mulheres que não freqüentavam com deficiência motora - alguma dificuldade; 0 homens e 0 mulheres que freqüentavam e, 04 homens e 0 mulheres que não freqüentavam com deficiência Permanente = Mental/intelectual; 119 homens e 99 mulheres que freqüentavam, 0 homens e 0 mulheres que não freqüentavam que possuía nenhuma dessas deficiências; e 0 pessoas em todos os critérios Sem declaração.

**Tabela 3434 - População residente, por tipo de deficiência e frequência à escola ou creche, segundo o sexo e os grupos de idade - Amostra - Características Gerais da População Ano = 2010**

<b>Variável = População residente (Pessoas)</b>				
<b>Frequência à creche ou escola = Frequentavam anos</b>		<b>Grupos de idade = 10 a 14 anos</b>		
<b>UF e Município, em ordem de código de UF e nome de Município</b>				
<b>Alegrete do Piauí – PI</b>				
<b>TIPO DE DEFICIÊNCIA PERMANENTE</b>	<b>FREQUENTAVAM</b>		<b>NÃO FREQUENTAVAM</b>	
	<b>Homens</b>	<b>Mulheres</b>	<b>Homens</b>	<b>Mulheres</b>
Deficiência visual - não consegue de modo algum	0	0	0	0
Deficiência visual - grande dificuldade	0	10	0	0
Deficiência visual - alguma dificuldade	12	25	__0__	5
Deficiência auditiva - não consegue de modo algum	0	0	0	0
Deficiência auditiva - grande dificuldade	__0__	__0__	4	0
Deficiência auditiva - alguma dificuldade	11	6	__0__	0__
Deficiência motora - não consegue de modo algum	4	0	4	0
Deficiência motora - grande dificuldade	4	0	__0__	0
Deficiência motora - alguma dificuldade	__0__	__0__	__0__	0
Permanente = Mental/intelectual	__0__	__0__	6	0
Nenhuma dessas deficiências	225	189	6	7
Sem declaração	__0__	__0__	__0__	__0__

Fonte: <http://www.sidra.ibge.gov.br/bda/tabela/protabl.asp?c=3434&z=cd&o=13&i=P>

De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística em seu Censo demográfico de 2010 nos critérios de População residente, por tipo de deficiência e frequência à escola ou creche, segundo o sexo e os grupos de idade 10 a 14 anos possuímos no Município: 0 pessoas com deficiência visual - não consegue de modo algum em todos os critérios; 0 homens e 10 mulheres que freqüentavam a escola e 0 homens e 0 mulheres que não freqüentavam com deficiência visual - grande dificuldade; 12 Homens e 25 mulheres que freqüentavam, 0 homens e 05 mulheres que não freqüentavam com deficiência visual - alguma dificuldade; 0 pessoas em todos os critérios com deficiência auditiva - não consegue de modo algum; 0 homens e 0 mulheres que freqüentavam, e 04 homens e 0 mulheres que não freqüentavam com deficiência auditiva - grande dificuldade; 11 Homens e 06 mulheres que freqüentavam, 0 homens e 0 mulheres que não freqüentavam com deficiência auditiva - alguma dificuldade; 04 homens e 0 mulheres que freqüentavam e 04 homens e 0 mulheres que não freqüentavam com deficiência motora - não consegue de modo algum; 04 homens e 0 mulheres que freqüentavam, 0 homens e 0 mulheres que não freqüentavam com deficiência motora - grande dificuldade; 0 homens e 0 mulheres que freqüentavam, e, 0 homens e 0 mulheres que não freqüentavam com deficiência motora - alguma dificuldade; 0 homens e 0 mulheres que freqüentavam e, 06 homens e 0 mulheres que não freqüentavam com deficiência Permanente = Mental/intelectual; 225 homens e 189 mulheres que freqüentavam, 06 homens e 07 mulheres que não freqüentavam que possuía nenhuma dessas deficiências; e 0 pessoas em todos os critérios Sem declaração.

**Tabela 3434 - População residente, por tipo de deficiência e frequência à escola ou creche, segundo o sexo e os grupos de idade - Amostra - Características Gerais da População Ano = 2010**

<b>Variável = População residente (Pessoas)</b>				
<b>Frequência à creche ou escola = Frequentavam Grupos de idade = 15 a 19 anos</b>				
<b>UF e Município, em ordem de código de UF e nome de Município</b>				
<b>Alegrete do Piauí – PI</b>				
<b>TIPO DE DEFICIÊNCIA PERMANENTE</b>	<b>FREQUENTAVAM</b>		<b>NÃO FREQUENTAVAM</b>	
	<b>Homens</b>	<b>Mulheres</b>	<b>Homens</b>	<b>Mulheres</b>
<b>Deficiência visual - não consegue de modo algum</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Deficiência visual - grande dificuldade</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Deficiência visual - alguma dificuldade</b>	<b>14</b>	<b>13</b>	<b>0</b>	<b>6</b>
<b>Deficiência auditiva - não consegue de modo algum</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Deficiência auditiva - grande dificuldade</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Deficiência auditiva - alguma dificuldade</b>	<b>0</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>6</b>
<b>Deficiência motora - não consegue de modo algum</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>0</b>
<b>Deficiência motora - grande dificuldade</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Deficiência motora - alguma dificuldade</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>0</b>
<b>Permanente = Mental/intelectual</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5</b>	<b>0</b>
<b>Nenhuma dessas deficiências</b>	<b>192</b>	<b>164</b>	<b>67</b>	<b>71</b>
<b>Sem declaração</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística em seu Censo demográfico de 2010 nos critérios de População residente, por tipo de deficiência e freqüência à escola ou creche, segundo o sexo e os grupos de idade 15 a 19 anos possuímos no Município: 0 pessoas com deficiência visual - não consegue de modo algum em todos os critérios; 0 pessoas com deficiência visual - grande dificuldade; 14 Homens e 13 mulheres que freqüentavam, 0 homens e 06 mulheres que não freqüentavam com deficiência visual - alguma dificuldade; 0 pessoas em todos os critérios com deficiência auditiva - não consegue de modo algum; 0 pessoas em todos os critérios com deficiência auditiva - grande dificuldade; 0 Homens e 04 mulheres que freqüentavam, 04 homens e 06 mulheres que não freqüentavam com deficiência auditiva - alguma dificuldade; 0 homens e 0 mulheres que freqüentavam a escola, 03 homens e 0 mulheres com deficiência motora - não consegue de modo algum; 0 pessoas em todos os critérios com deficiência motora - grande dificuldade; 0 homens e 0 mulheres que freqüentavam, e, 03 homens e 0 mulheres que não freqüentavam com deficiência motora - alguma dificuldade; 0 homens e 0 mulheres que freqüentavam e, 05 homens e 0 mulheres que não freqüentavam com deficiência Permanente = Mental/intelectual; 192 homens e 164 mulheres que freqüentavam, 67 homens e 71 mulheres que não freqüentavam que possuía nenhuma dessas deficiências; e 0 pessoas em todos os critérios Sem declaração.

**Tabela 17 – Pessoas com deficiência que Frequentam e Não Frequentam a escola – Censo IBGE 2010**

Faixa Etária	Período	Frequentam a escola		Não frequentam a escola	
		Masculino	Feminino	Masculino	Feminino
0 a 4 anos	2010	08	00	04	12
5 a 6 anos	2010	06	06	03	00
5 a 9 anos	2010	14	23	12	00
7 a 9 anos	2010	08	16	12	00
10 a 14 anos	2010	31	41	14	05
15 a 19 anos	2010	14	17	15	12

Fonte: <http://www.sidra.ibge.gov.br/bda/tabela/protabl.asp?c=3434&z=cd&o=13&i=P>

De acordo com censo demográfico de 2010 as pessoas do sexo masculino com algum tipo de deficiência que freqüentam a escola nas faixas etárias de 0 a 19 anos são: de 0 a 4 anos: 08; de 5 a 6 anos: 06; de 5 a 9 anos: 14; de 7 a 9 anos: 08; de 10 a 14 anos: 31; de 15 a 19 anos: 14. E do sexo feminino são: de 0 a 4 anos: 0; de 5 a 6 anos: 06; de 5 a 9 anos: 23; de 7 a 9 anos: 16; de 10 a 14 anos: 41; de 15 a 19 anos: 17.

De acordo com censo demográfico de 2010 as pessoas do sexo masculino com algum tipo de deficiência que não freqüentam a escola nas faixas etária de 0 a 19 anos são: de 0 a 4 anos: 04; de 5 a 6 anos: 03; de 5 a 9 anos: 12; de 7 a 9 anos: 12; de 10 a 14 anos: 14; de 15 a 19 anos: 15. E do sexo feminino são: de 0 a 4 anos: 12; de 5 a 6 anos: 0; de 5 a 9 anos: 0; de 7 a 9 anos: 0; de 10 a 14 anos: 05; de 15 a 19 anos: 12.

## 2.1 Alfabetização até 8 anos de idade

**META 05 - Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do Ensino Fundamental.**

**Tabela 3324 - Pessoas de 5 anos ou mais de idade, por situação do domicílio, condição de alfabetização e sexo, segundo a idade - Ano = 2010**

<b>Variável = Pessoas de 5 anos ou mais de idade (Pessoas)</b>				
<b>Alfabetização = Alfabetizadas</b>				
<b>UF e Município, em ordem de código de UF e nome de Município</b>				
<b>Alegrete do Piauí – PI</b>				
<b>Situação do domicílio: Urbano e rural</b>				
<b>IDADE</b>	<b>URBANO</b>		<b>RURAL</b>	
	<b>Homens</b>	<b>Mulheres</b>	<b>Homens</b>	<b>Mulheres</b>
<b>Idade = 5 anos</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>6</b>	<b>1</b>
<b>Idade = 6 anos</b>	<b>8</b>	<b>15</b>	<b>5</b>	<b>8</b>
<b>Idade = 7 anos</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>11</b>	<b>9</b>
<b>Idade = 8 anos</b>	<b>15</b>	<b>20</b>	<b>10</b>	<b>17</b>
<b>Idade = 9 anos</b>	<b>15</b>	<b>23</b>	<b>24</b>	<b>16</b>
<b>Idade = 5 a 9 anos</b>	<b>62</b>	<b>83</b>	<b>56</b>	<b>51</b>



**Tabela 3324 - Pessoas de 5 anos ou mais de idade, por situação do domicílio, condição de alfabetização e sexo, segundo a idade - Ano = 2010**

**Variável = Pessoas de 5 anos ou mais de idade (Pessoas)**

**Alfabetização = Não alfabetizadas**

**UF e Município, em ordem de código de UF e nome de Município**

**Alegrete do Piauí – PI**

**Situação do domicílio: Urbano e rural**

IDADE	URBANO		RURAL	
	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
Idade = 5 anos	16	16	12	14
Idade = 6 anos	13	10	18	11
Idade = 7 anos	7	5	10	8
Idade = 8 anos	8	8	7	10
Idade = 9 anos	3	—	6	4
Idade = 5 a 9 anos	47	39	53	47

**Tabela 3324 - Pessoas de 5 anos ou mais de idade, por situação do domicílio, condição de alfabetização e sexo, segundo a idade - Ano = 2010**

**Variável = Pessoas de 5 anos ou mais de idade (Pessoas)**

**Situação do domicílio = Urbana**

**Alfabetização = Sem declaração**

**UF e Município, em ordem de código de UF e nome de Município**

**Alegrete do Piauí – PI**

**Situação do domicílio: Urbano e rural**

IDADE	URBANO		RURAL	
	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
Idade = 5 anos	0	0	0	0
Idade = 6 anos	0	0	0	0
Idade = 7 anos	0	0	0	0
Idade = 8 anos	0	0	0	0
Idade = 9 anos	0	0	0	0
Idade = 5 a 9 anos	0	0	0	0

Fonte: <http://www.sidra.ibge.gov.br/bda/tabela/protabl.asp?c=3324&z=cd&o=13&i=P>

**Tabela 18 – Condição de alfabetização de crianças até 8 anos de idade – 2010**

Período	Localização	Masculino			Feminino			Total Alfab
		Alfab	Não Alfa	% Alfab	Alfa	Não Alfab	% Alfab	
2010	Urbano	47	44	51%	60	39	60%	107
	Rural	32	47	40%	35	43	44%	67

Fonte: [www.sidra.ibge.gov.br](http://www.sidra.ibge.gov.br)

De acordo com censo demográfico de 2010 quanto a condição de alfabetização de crianças até 8 (oito) anos de idade possuímos 47 alunos do sexo masculino na Zona Urbana em condição de alfabetizado e 44 não alfabetizados, 32 na Zona Rural alfabetizados e 47 não alfabetizados. Do sexo feminino possuem na Zona Urbana 60 alfabetizados e 39 não alfabetizados enquanto que na Zona Rural temos 35 alfabetizados e 43 não alfabetizados. Do total de alfabetizados na Zona Urbana somam 107 e na Zona Rural 67, gerando um percentual de 51% alfabetizados na Zona Urbana e 40% na Zona Rural.

## 2.2. Educação em Tempo Integral

**META 06 - Oferecer Educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos alunos da Educação Básica.**

**Atendimento Educação Integral/ Mais Educação- Alegrete do Piauí**

<b>Escolas</b>	<b>Modalidade de Ensino</b>	<b>2013/2014</b>	<b>2014/2015</b>
		<b>Atendimento (6 meses) Março à Agosto 2014</b>	<b>Atendimento (10 meses) Outubro e Novembro de 2014 Continuidade – Março à Outubro 2015.</b>
<b>João Jacob de Araújo</b>	<b>Ensino Fundamental (Séries Iniciais)</b>	<b>100</b>	<b>91</b>
<b>Tertuliano Sanches Leal</b>	<b>Ensino Fundamental (Séries Iniciais)</b>	<b>97</b>	<b>126</b>
<b>Maria Juceneuda Maia</b>	<b>Ensino fundamental (Séries Finais)</b>	<b>100</b>	<b>301</b>
<b>Pedro Cazé</b>	<b>Ensino Fundamental (Séries Iniciais)</b>	<b>51</b>	<b>50</b>
<b>Joaquim Pereira Filho</b>	<b>Ensino Fundamental (Séries Iniciais)</b>	<b>23</b>	<b>31</b>
<b>Antônio Gonçalo da Silva</b>	<b>Ensino Fundamental (Séries Iniciais e Finais)</b>	<b>50</b>	<b>108</b>

**Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Alegrete do Piauí-PI**

**Tabela 19 – Número de matrículas da educação integral**

Dependências administrativas	Total de Matrícula		Outras Modalidades de Ensino
	Ensino Fundamental		
	Período		
	2014 (Março a Agosto)	2015	
Federal	-	-	-
Estadual	-	-	-
Municipal	421	707	-
Privada	-	-	-

**Fonte: Educacenso/ Documentos.  
Secretaria Municipal de Educação de Alegrete do Piauí-PI**

De acordo com os dados do Educacenso e da Secretaria Municipal de Educação de Alegrete do Piauí em 2014 a rede Municipal ofertou Educação Integral/ Mais Educação, a 421 alunos havendo aumento em 2015 de 286 alunos, no entanto um dos maiores problemas encontrado nas escolas, é a falta de estrutura física das 6 escolas que ofertam Educação Integral.

### **2.3 Fluxo e Qualidade**

**META 07 - Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem.**

**Tabela 4-B. Resultado da Prova Brasil - Rede Municipal em Alegrete Do Piauí**

<b>Tabela 4-A. Resultado da Prova Brasil - Rede Estadual em Alegrete Do Piauí</b>					
<b>SÉRIE/ANO</b>	<b>Ano</b>	<b>Matemática</b>	<b>Língua Portuguesa</b>	<b>Padronização Matemática</b>	<b>Padronização Língua Portuguesa</b>
<b>4ª SÉRIE / 5º ANO</b>	<b>2005</b>	-	-	-	-
	<b>2007</b>	-	-	-	-
	<b>2009</b>	-	-	-	-
<b>8ª SÉRIE / 9º ANO</b>	<b>2005</b>	-	-	-	-
	<b>2007</b>	-	-	-	-
	<b>2009</b>	<b>239.60</b>	<b>229.79</b>	<b>4.65</b>	<b>4.33</b>

<b>SÉRIE/ANO</b>	<b>Ano</b>	<b>Matemática</b>	<b>Língua Portuguesa</b>	<b>Padronização Matemática</b>	<b>Padronização Língua Portuguesa</b>
<b>4ª SÉRIE / 5º ANO</b>	<b>2005</b>	<b>182.72</b>	<b>179.00</b>	<b>4.68</b>	<b>4.73</b>
	<b>2007</b>	<b>196.34</b>	<b>172.23</b>	<b>5.20</b>	<b>4.48</b>
	<b>2009</b>	<b>179.58</b>	<b>161.64</b>	<b>4.56</b>	<b>4.10</b>
<b>8ª SÉRIE / 9º ANO</b>	<b>2005</b>	<b>234.51</b>	<b>215.98</b>	<b>4.48</b>	<b>3.87</b>
	<b>2007</b>	<b>232.60</b>	<b>215.71</b>	<b>4.42</b>	<b>3.86</b>
	<b>2009</b>	<b>217.57</b>	<b>212.58</b>	<b>3.92</b>	<b>3.75</b>

**Tabela 5. Desempenho no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM - Redes em Alegrete Do Piauí**

<b>Nível</b>	<b>Ano</b>	<b>Média da prova objetiva</b>	<b>Média Total (Redação e Prova Objetiva)</b>
<b>Rede Federal</b>	<b>2009</b>		
<b>Rede Estadual</b>	<b>2009</b>	<b>430.50</b>	<b>514.08</b>
<b>Rede Municipal</b>	<b>2009</b>		
<b>Rede Privada</b>	<b>2009</b>		

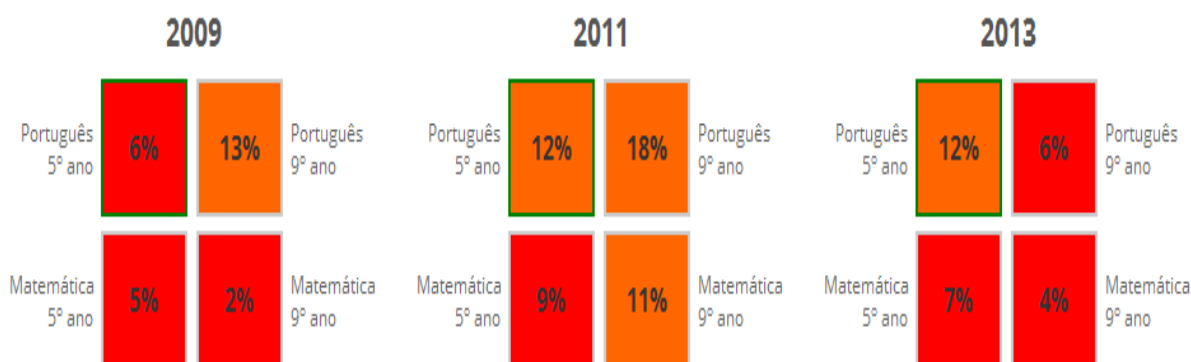
# Distribuição dos alunos por nível de proficiência



Podemos posicionar o aprendizado dos alunos em 4 níveis qualitativos de proficiência. O aprendizado adequado engloba os níveis proficiente e avançado

! Saiba como usar a página de proficiência

Informações sobre: 5º ano 9º ano Português Matemática Todas Escolas Municipais Escolas Estaduais



## Alegrete Do Piauí



## Alegrete Do Piauí



## Alegrete Do Piauí





Presença na Prova Brasil  
De 122 alunos, 95 realizaram a Prova Brasil.  
78% de taxa de participação.

Fonte: Prova Brasil 2009, Inep. Organizado por Meritt. Classificação não oficial.



Presença na Prova Brasil  
De 82 alunos, 80 realizaram a Prova Brasil.  
98% de taxa de participação.

Fonte: Prova Brasil 2011, Inep. Organizado por Meritt. Classificação não oficial.



Presença na Prova Brasil  
De 72 alunos, 67 realizaram a Prova Brasil.  
93% de taxa de participação.

Fonte: Prova Brasil 2013, Inep. Organizado por Meritt. Classificação não oficial.

## Legenda - Escala de Aprendizado

### **Avançado**

Aprendizado além da expectativa. Recomenda-se para os alunos neste nível atividades desafiadoras.

### **Proficiente**

Os alunos neste nível encontram-se preparados para continuar os estudos. Recomenda-se atividades de aprofundamento.

### **Básico**

Os alunos neste nível precisam melhorar. Sugere-se atividades de reforço.

### **Insuficiente**

Os alunos neste nível apresentaram pouquíssimo aprendizado. É necessário a recuperação de conteúdos.

**Nota:** Essa classificação qualitativa foi definida por Chico Soares com base na escala do SAEB. Essa classificação não é oficial.

## Taxas de Rendimento (2010)

Conheça a proporção de alunos com reprovação ou abandono em 2010 segundo indicadores do INEP.

Ano: 2010 ▾ Rede: Municipais ▾ Localização: Urbanas ▾

Etapa Escolar	Reprovação	Abandono	Aprovação
Anos Iniciais	11,4%  41 reprovações	0,8%  3 abandonos	87,7% 310 aprovações
Anos Finais	9,8%  28 reprovações	11,6%  33 abandonos	78,6% 221 aprovações
Ensino Médio	-	-	-

## Taxas de Rendimento (2010)

Conheça a proporção de alunos com reprovação ou abandono em 2010 segundo indicadores do INEP.

Ano: 2010 ▾ Rede: Municipais ▾ Localização: Rurais ▾

Etapa Escolar	Reprovação	Abandono	Aprovação
Anos Iniciais	0,5%  2 reprovações	5,0%  12 abandonos	94,5% 211 aprovações
Anos Finais	-	-	-
Ensino Médio	-	-	-



## Taxas de Rendimento (2011)

Conheça a proporção de alunos com reprovação ou abandono em 2011 segundo indicadores do INEP.

Ano: 2011 ▾ Rede: Municipais ▾ Localização: Urbanas ▾

Etapa Escolar	Reprovação	Abandono	Aprovação
Anos Iniciais	9,9%  35 reprovações	1,5%  6 abandonos	88,7% 314 aprovações
Anos Finais	7,0%  18 reprovações	7,2%  19 abandonos	85,8% 216 aprovações
Ensino Médio	-	-	-

## Taxas de Rendimento (2011)

Conheça a proporção de alunos com reprovação ou abandono em 2011 segundo indicadores do INEP.

Ano: 2011 ▾ Rede: Municipais ▾ Localização: Rurais ▾

Etapa Escolar	Reprovação	Abandono	Aprovação
Anos Iniciais	14,7%  28 reprovações	2,2%  5 abandonos	83,1% 158 aprovações
Anos Finais	3,7%  3 reprovações	7,8%  5 abandonos	88,5% 48 aprovações
Ensino Médio	-	-	-

## Taxas de Rendimento (2011)

Conheça a proporção de alunos com reprovação ou abandono em 2011 segundo indicadores do INEP.

Ano:  Rede:  Localização:

Etapa Escolar	Reprovação	Abandono	Aprovação
Anos Iniciais	-	-	-
Anos Finais	4,7% 4 reprovações	10,4% 8 abandonos	84,9% 58 aprovações
Ensino Médio	2,7% 5 reprovações	9,5% 16 abandonos	87,8% 142 aprovações

## Taxas de Rendimento (2012)

Conheça a proporção de alunos com reprovação ou abandono em 2012 segundo indicadores do INEP.

Ano:  Rede:  Localização:

Etapa Escolar	Reprovação	Abandono	Aprovação
Anos Iniciais	10,0% 32 reprovações	6,4% 21 abandonos	83,7% 267 aprovações
Anos Finais	9,7% 26 reprovações	8,8% 24 abandonos	81,4% 215 aprovações
Ensino Médio	-	-	-

## Taxas de Rendimento (2012)

Conheça a proporção de alunos com reprovação ou abandono em 2012 segundo indicadores do INEP.

Ano: 2012 ▾ Rede: Municipais ▾ Localização: Rurais ▾

Etapa Escolar	Reprovação	Abandono	Aprovação
Anos Iniciais	15,5% 27 reprovações	1,7% 3 abandonos	82,8% 145 aprovações
Anos Finais	6,1% 4 reprovações	12,2% 7 abandonos	81,6% 40 aprovações
Ensino Médio	-	-	-

## Taxas de Rendimento (2012)

Conheça a proporção de alunos com reprovação ou abandono em 2012 segundo indicadores do INEP.

Ano: 2012 ▾ Rede: Estaduais ▾ Localização: Urbanas ▾

Etapa Escolar	Reprovação	Abandono	Aprovação
Anos Iniciais	-	-	-
Anos Finais	0,0% nenhuma reprovação	4,6% 3 abandonos	95,4% 59 aprovações
Ensino Médio	2,4% 4 reprovações	7,6% 12 abandonos	90,0% 139 aprovações

## Taxas de Rendimento (2013)

Conheça a proporção de alunos com reprovação ou abandono em 2013 segundo indicadores do INEP.

Ano: 2013 ▼ Rede: Municipais ▼ Localização: Urbanas ▼

Etapa Escolar	Reprovação	Abandono	Aprovação
Anos Iniciais	1,5% 5 reprovações	3,5% 10 abandonos	94,9% 256 aprovações
Anos Finais	6,7% 21 reprovações	4,2% 13 abandonos	89,1% 269 aprovações
Ensino Médio	-	-	-

## Taxas de Rendimento (2013)

Conheça a proporção de alunos com reprovação ou abandono em 2013 segundo indicadores do INEP.

Ano: 2013 ▼ Rede: Municipais ▼ Localização: Rurais ▼

Etapa Escolar	Reprovação	Abandono	Aprovação
Anos Iniciais	16,3% 25 reprovações	3,4% 6 abandonos	80,2% 118 aprovações
Anos Finais	9,3% 6 reprovações	9,2% 5 abandonos	81,5% 44 aprovações
Ensino Médio	-	-	-

## Taxas de Rendimento (2013)

Conheça a proporção de alunos com reprovação ou abandono em 2013 segundo indicadores do INEP.

Ano:  Rede:  Localização:

Etapa Escolar	Reprovação	Abandono	Aprovação
Anos Iniciais	-	-	-
Anos Finais	-	-	-
<b>Ensino Médio</b>	<b>4,5%</b> 8 reprovações	<b>10,8%</b> 18 abandonos	<b>84,7%</b> 139 aprovações

Ano:  Rede:  Localização:  Escolas

### ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)

**Total**  37% ▶  
De cada 100 alunos, aproximadamente 37 estavam com atraso escolar de 2 anos ou mais

1º ano	<span style="display: inline-block; width: 14%; height: 10px; background-color: orange; border: 1px solid black;"></span>	14% <span style="font-size: 1em;">▶</span>
2º ano	<span style="display: inline-block; width: 25%; height: 10px; background-color: orange; border: 1px solid black;"></span>	25% <span style="font-size: 1em;">▶</span>
3º ano	<span style="display: inline-block; width: 37%; height: 10px; background-color: red; border: 1px solid black;"></span>	37% <span style="font-size: 1em;">▶</span>
4º ano	<span style="display: inline-block; width: 54%; height: 10px; background-color: darkred; border: 1px solid black;"></span>	54% <span style="font-size: 1em;">▶</span>
5º ano	<span style="display: inline-block; width: 54%; height: 10px; background-color: darkred; border: 1px solid black;"></span>	54% <span style="font-size: 1em;">▶</span>

### ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO)

<b>Total</b>	<span style="display: inline-block; width: 54%; height: 10px; background-color: darkred; border: 1px solid black;"></span>	54% <span style="font-size: 1em;">▶</span>
6º ano	<span style="display: inline-block; width: 63%; height: 10px; background-color: darkred; border: 1px solid black;"></span>	63% <span style="font-size: 1em;">▶</span>
7º ano	<span style="display: inline-block; width: 50%; height: 10px; background-color: darkred; border: 1px solid black;"></span>	50% <span style="font-size: 1em;">▶</span>
8º ano	<span style="display: inline-block; width: 49%; height: 10px; background-color: darkred; border: 1px solid black;"></span>	49% <span style="font-size: 1em;">▶</span>
9º ano	<span style="display: inline-block; width: 41%; height: 10px; background-color: darkred; border: 1px solid black;"></span>	41% <span style="font-size: 1em;">▶</span>

### Distorção Idade-Série, Alegrete Do Piauí, 2006 até 2013



Fonte: Inep, 2013. Organizado por Merit, 2014.

Ano:  Rede:  Localização:  Escolas

**ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)**

**Total**  **48%** >

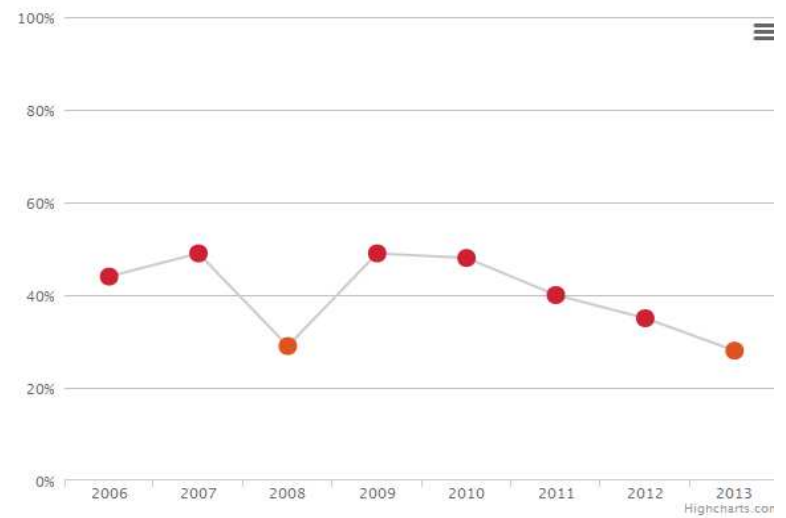
De cada 100 alunos, aproximadamente 48 estavam com atraso escolar de 2 anos ou mais

1º ano	<span style="display: inline-block; width: 100px; height: 10px; background-color: #f44336; margin-right: 5px;"></span>	34%	>
2º ano	<span style="display: inline-block; width: 100px; height: 10px; background-color: #f44336; margin-right: 5px;"></span>	50%	>
3º ano	<span style="display: inline-block; width: 100px; height: 10px; background-color: #f44336; margin-right: 5px;"></span>	47%	>
4º ano	<span style="display: inline-block; width: 100px; height: 10px; background-color: #f44336; margin-right: 5px;"></span>	55%	>
5º ano	<span style="display: inline-block; width: 100px; height: 10px; background-color: #f44336; margin-right: 5px;"></span>	54%	>

**ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO)**

Total	<span style="display: inline-block; width: 100px; height: 10px; background-color: #ccc; margin-right: 5px;"></span>	0%	>
6º ano	<span style="display: inline-block; width: 100px; height: 10px; background-color: #ccc; margin-right: 5px;"></span>	0%	>
7º ano	<span style="display: inline-block; width: 100px; height: 10px; background-color: #ccc; margin-right: 5px;"></span>	0%	>
8º ano	<span style="display: inline-block; width: 100px; height: 10px; background-color: #ccc; margin-right: 5px;"></span>	0%	>
9º ano	<span style="display: inline-block; width: 100px; height: 10px; background-color: #ccc; margin-right: 5px;"></span>	0%	>

**Distorção Idade-Série, Alegrete Do Piauí, 2006 até 2013**



Fonte: Inep, 2013. Organizado por Meritt, 2014.

Ano:  Rede:  Localização:  Escolas

**ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)**

**Total**  **0%** >

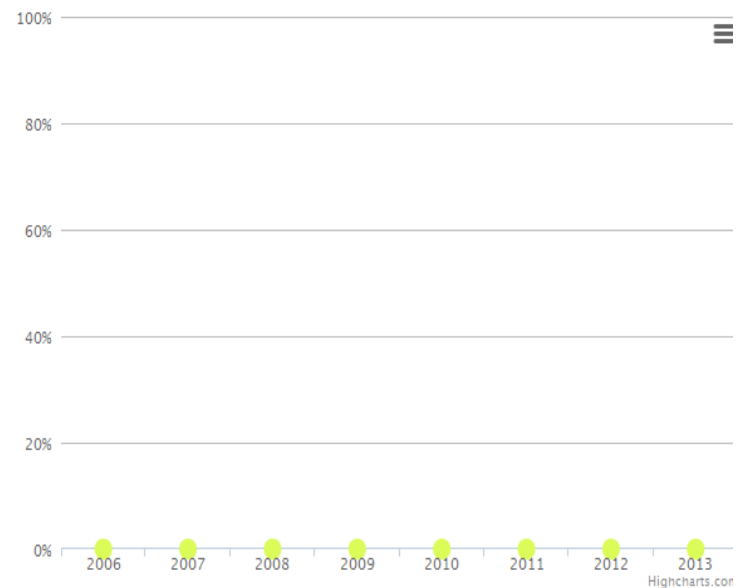
Nenhum aluno com atraso escolar de 2 anos ou mais

1º ano	<span style="display: inline-block; width: 100px; height: 10px; background-color: #ccc; margin-right: 5px;"></span>	0%	>
2º ano	<span style="display: inline-block; width: 100px; height: 10px; background-color: #ccc; margin-right: 5px;"></span>	0%	>
3º ano	<span style="display: inline-block; width: 100px; height: 10px; background-color: #ccc; margin-right: 5px;"></span>	0%	>
4º ano	<span style="display: inline-block; width: 100px; height: 10px; background-color: #ccc; margin-right: 5px;"></span>	0%	>
5º ano	<span style="display: inline-block; width: 100px; height: 10px; background-color: #ccc; margin-right: 5px;"></span>	0%	>

**ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO)**

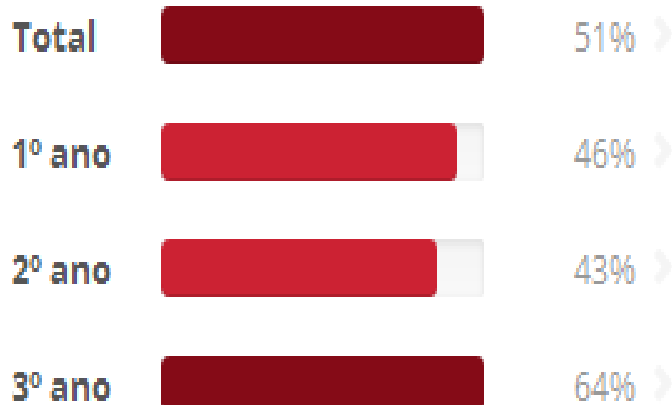
Total	<span style="display: inline-block; width: 100px; height: 10px; background-color: #f44336; margin-right: 5px;"></span>	51%	>
6º ano	<span style="display: inline-block; width: 100px; height: 10px; background-color: #f44336; margin-right: 5px;"></span>	27%	>
7º ano	<span style="display: inline-block; width: 100px; height: 10px; background-color: #f44336; margin-right: 5px;"></span>	83%	>
8º ano	<span style="display: inline-block; width: 100px; height: 10px; background-color: #f44336; margin-right: 5px;"></span>	52%	>
9º ano	<span style="display: inline-block; width: 100px; height: 10px; background-color: #f44336; margin-right: 5px;"></span>	50%	>

**Distorção Idade-Série, Alegrete Do Piauí, 2006 até 2013**



Fonte: Inep, 2013. Organizado por Meritt, 2014.

## ENSINO MÉDIO (1º AO 3º ANO)

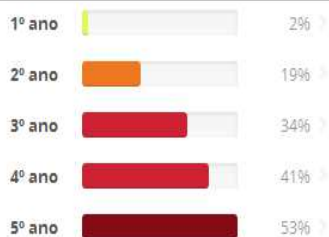


Ano: 2011 Rede: Municipais Localização: Urbanas Escolas

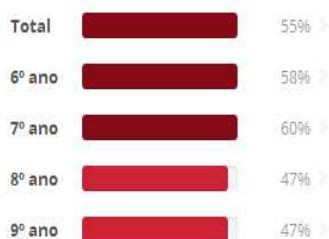
### ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)

**Total** 33% >

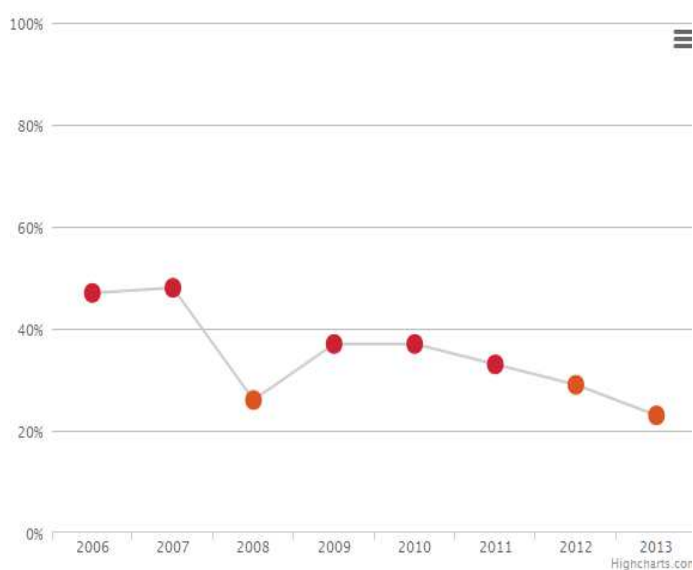
De cada 100 alunos, aproximadamente 33 estavam com atraso escolar de 2 anos ou mais



### ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO)



Distorção Idade-Série, Alegrete Do Piauí, 2006 até 2013



Fonte: Inep, 2013. Organizado por Meritt, 2014

Ano: 2011 Rede: Municipais Localização: Rurais Escolas

**ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)**

**Total**  40% >

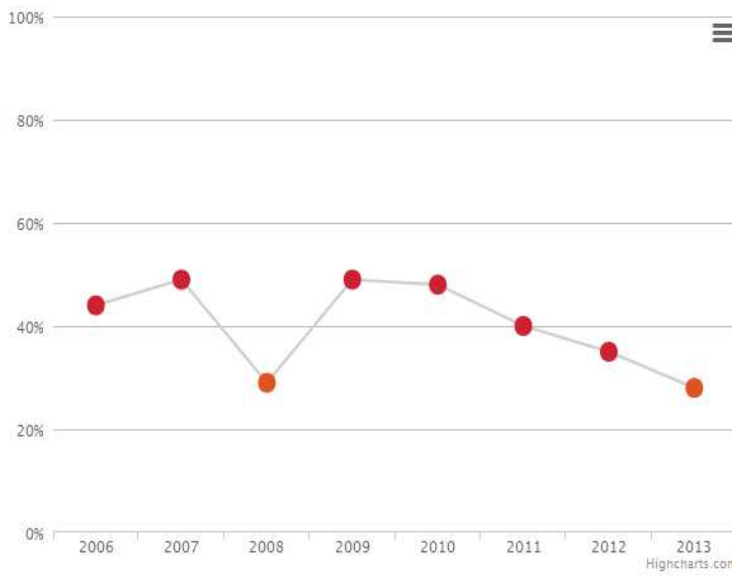
De cada 100 alunos, aproximadamente 40 estavam com atraso escolar de 2 anos ou mais

1º ano	<span style="display: inline-block; width: 7%; height: 10px; background-color: #c00000; border: 1px solid #ccc;"></span>	7% >
2º ano	<span style="display: inline-block; width: 36%; height: 10px; background-color: #c00000; border: 1px solid #ccc;"></span>	36% >
3º ano	<span style="display: inline-block; width: 49%; height: 10px; background-color: #c00000; border: 1px solid #ccc;"></span>	49% >
4º ano	<span style="display: inline-block; width: 48%; height: 10px; background-color: #c00000; border: 1px solid #ccc;"></span>	48% >
5º ano	<span style="display: inline-block; width: 52%; height: 10px; background-color: #c00000; border: 1px solid #ccc;"></span>	52% >

**ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO)**

<b>Total</b>	<span style="display: inline-block; width: 50%; height: 10px; background-color: #c00000; border: 1px solid #ccc;"></span>	50% >
6º ano	<span style="display: inline-block; width: 53%; height: 10px; background-color: #c00000; border: 1px solid #ccc;"></span>	53% >
7º ano	<span style="display: inline-block; width: 46%; height: 10px; background-color: #c00000; border: 1px solid #ccc;"></span>	46% >
8º ano	<span style="display: inline-block; width: 50%; height: 10px; background-color: #c00000; border: 1px solid #ccc;"></span>	50% >
9º ano	<span style="display: inline-block; width: 50%; height: 10px; background-color: #c00000; border: 1px solid #ccc;"></span>	50% >

**Distorção Idade-Série, Alegrete Do Piauí, 2006 até 2013**



Ano: 2011 Rede: Estaduais Localização: Urbanas Escolas

**ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)**

**Total**  0% >

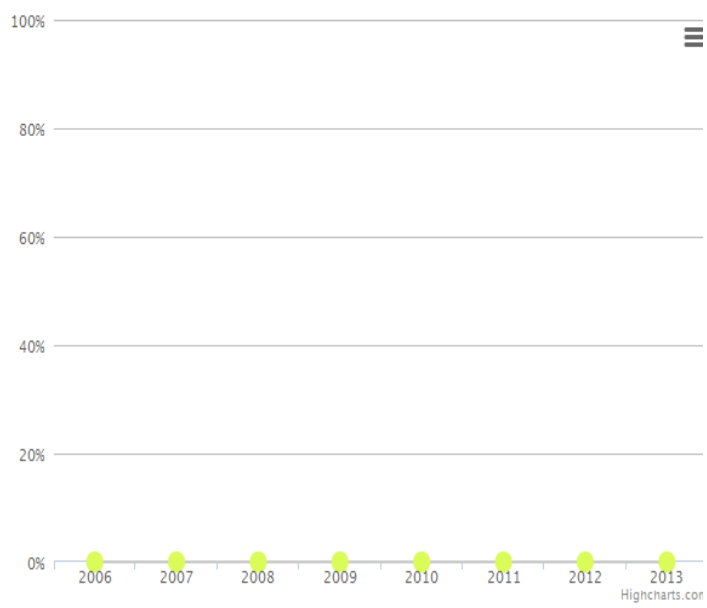
Nenhum aluno com atraso escolar de 2 anos ou mais

1º ano	<span style="display: inline-block; width: 0%; height: 10px; background-color: #c00000; border: 1px solid #ccc;"></span>	0% >
2º ano	<span style="display: inline-block; width: 0%; height: 10px; background-color: #c00000; border: 1px solid #ccc;"></span>	0% >
3º ano	<span style="display: inline-block; width: 0%; height: 10px; background-color: #c00000; border: 1px solid #ccc;"></span>	0% >
4º ano	<span style="display: inline-block; width: 0%; height: 10px; background-color: #c00000; border: 1px solid #ccc;"></span>	0% >
5º ano	<span style="display: inline-block; width: 0%; height: 10px; background-color: #c00000; border: 1px solid #ccc;"></span>	0% >

**ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO)**

<b>Total</b>	<span style="display: inline-block; width: 46%; height: 10px; background-color: #c00000; border: 1px solid #ccc;"></span>	46% >
6º ano	<span style="display: inline-block; width: 33%; height: 10px; background-color: #c00000; border: 1px solid #ccc;"></span>	33% >
7º ano	<span style="display: inline-block; width: 29%; height: 10px; background-color: #c00000; border: 1px solid #ccc;"></span>	29% >
8º ano	<span style="display: inline-block; width: 71%; height: 10px; background-color: #c00000; border: 1px solid #ccc;"></span>	71% >
9º ano	<span style="display: inline-block; width: 56%; height: 10px; background-color: #c00000; border: 1px solid #ccc;"></span>	56% >

**Distorção Idade-Série, Alegrete Do Piauí, 2006 até 2013**





## ENSINO MÉDIO (1º AO 3º ANO)

Total  44% >

1º ano  48% >

2º ano  43% >


3º ano  39% >


Ano: 2012 ▼ Rede: Municipais ▼ Localização: Urbanas ▼ Escolas


### ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)

Total  29% >

De cada 100 alunos, aproximadamente 29 estavam com atraso escolar de 2 anos ou mais

1º ano  6% >

2º ano  10% >

3º ano  22% >

4º ano  44% >

5º ano  39% >

### ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO)

Total  54% >

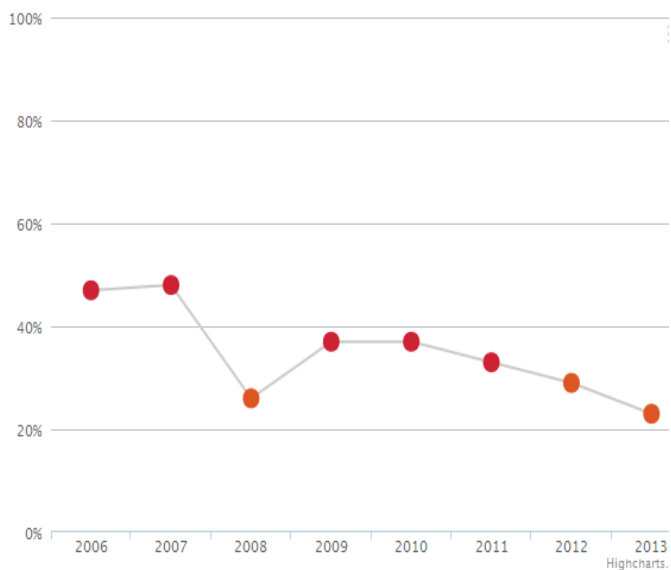
6º ano  60% >

7º ano  51% >

8º ano  58% >

9º ano  48% >

### Distorção Idade-Série, Alegrete Do Piauí, 2006 até 2013



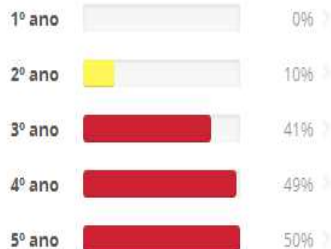
Fonte: Inep, 2013. Organizado por Meritt, 2014

Ano: 2012 Rede: Municipais Localização: Rurais Escolas

**ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)**

**Total**  35% >

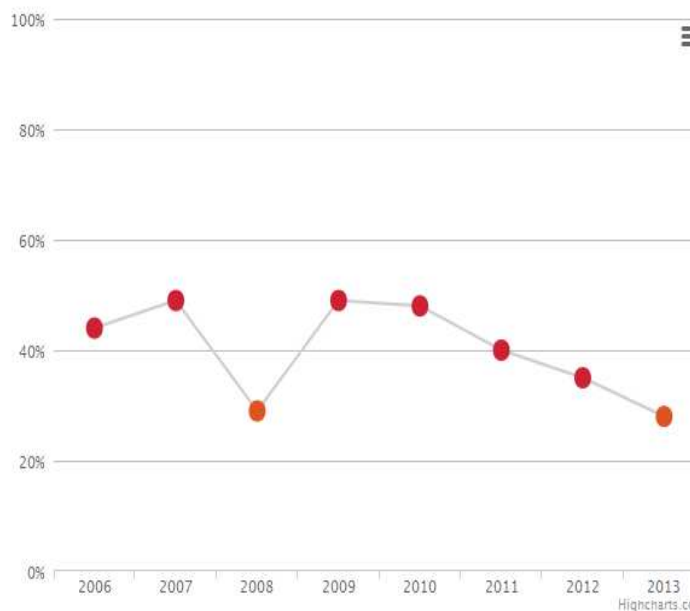
De cada 100 alunos, aproximadamente 35 estavam com atraso escolar de 2 anos ou mais



**ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO)**



**Distorção Idade-Série, Alegrete Do Piauí, 2006 até 2013**



Fonte: Inep, 2013. Organizado por Merit, 2014.

Ano: 2012 Rede: Estaduais Localização: Urbanas Escolas

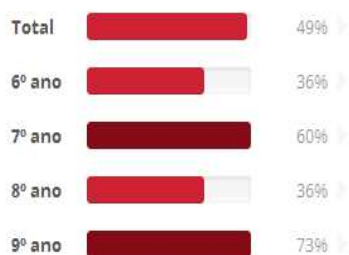
**ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)**

**Total**  0% >

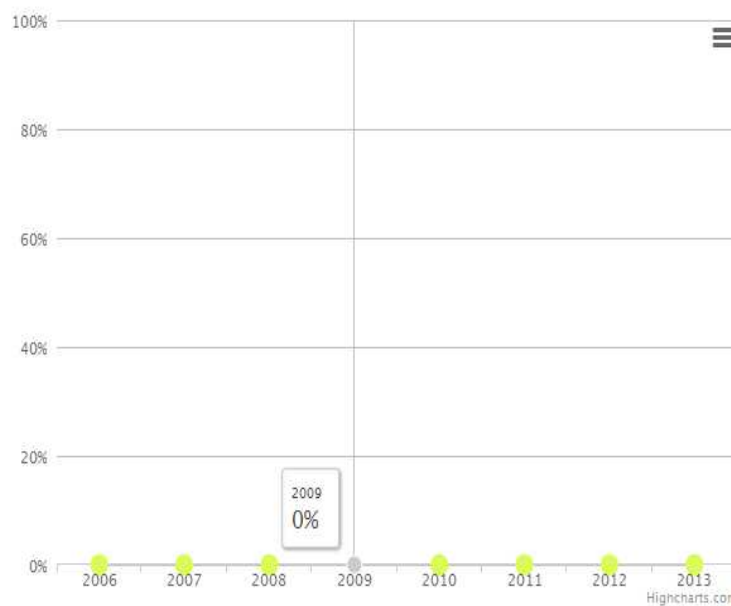
Nenhum aluno com atraso escolar de 2 anos ou mais



**ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO)**

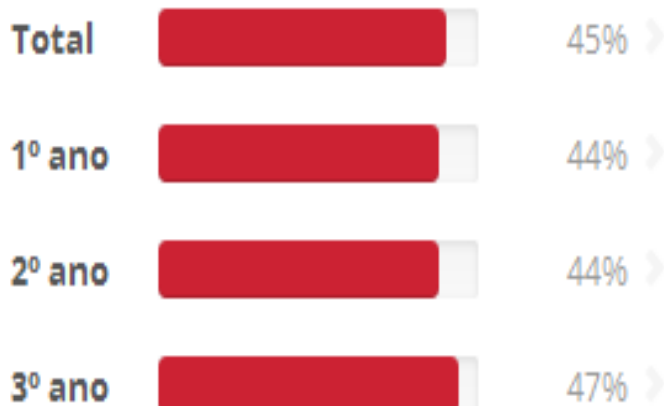


**Distorção Idade-Série, Alegrete Do Piauí, 2006 até 2013**



Fonte: Inep, 2013. Organizado por Merit, 2014.

## ENSINO MÉDIO (1º AO 3º ANO)



Ano: 2013

Rede: Municipais

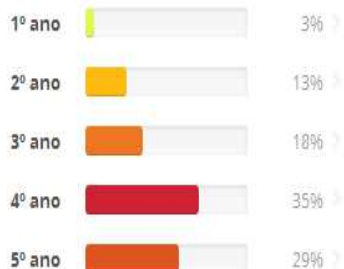
Localização: Urbanas

Escolas

### ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)

Total 23%

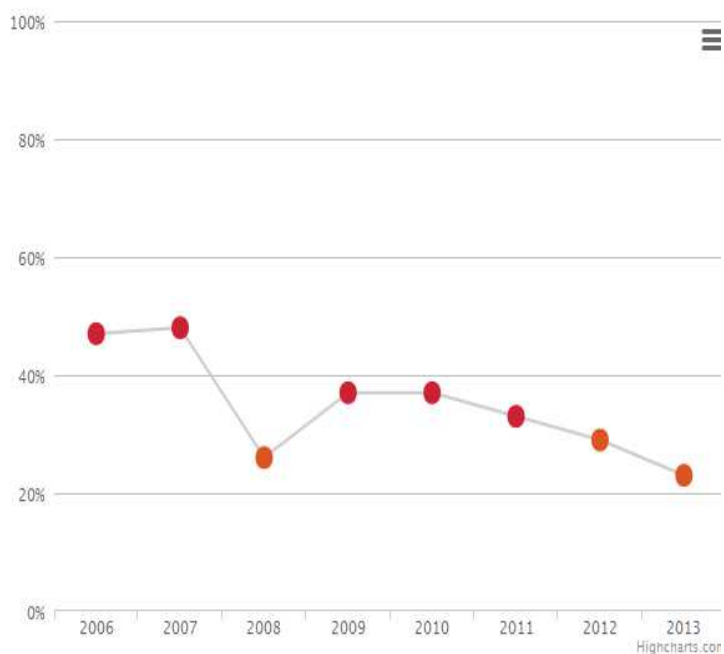
De cada 100 alunos, aproximadamente 23 estavam com atraso escolar de 2 anos ou mais



### ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO)



### Distorção Idade-Série, Alegrete Do Piauí, 2006 até 2013



Fonte: Inep, 2013. Organizado por Merit, 2014.

Ano: 2013 Rede: Municipais Localização: Rurais Escolas

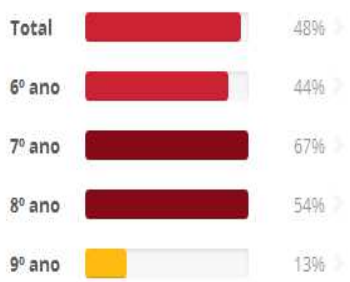
**ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)**

**Total**  28% >

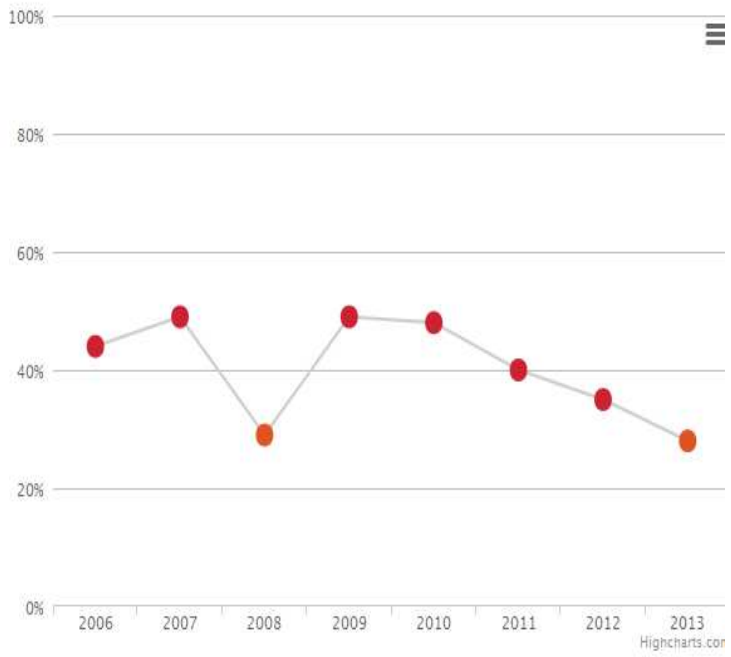
De cada 100 alunos, aproximadamente 28 estavam com atraso escolar de 2 anos ou mais



**ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO)**



**Distorção Idade-Série, Alegrete Do Piauí, 2006 até 2013**

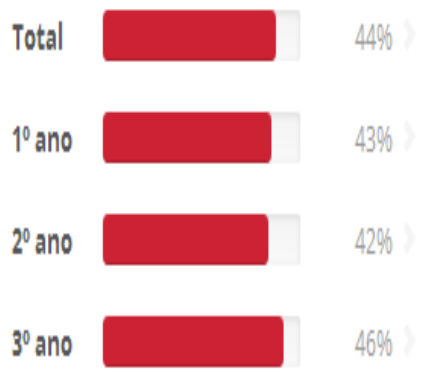


Ano: 2013 Rede: Estaduais Localização: Urbanas

**ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)**



**ENSINO MÉDIO (1º AO 3º ANO)**



**Distorção Idade-Série, Alegrete Do Piauí, 2006 até 2013**

**Tabela 20 – Taxa de rendimento por dependência administrativa e etapas de educação - 2010 a 2013.**

**Ano - 2010**

Dependência administrativa	Etapa	Aprovação		Reprovação		Abandono	
		Urbano	Rural	Urbano	Rural	Urbano	Rural
Municipal	Anos iniciais	87,7%	94,5% 211	11,4% 41	0,5% 2	0,8% 3	5,0% 12
	Anos finais	78,6% 221	-	9,8% 28	-	11,6% 33	-
	Ensino Médio	-	-	-	-	-	-
Estadual	Anos iniciais	-	-	-	-	-	-
	Anos finais	-	-	-	-	-	-
	Ensino Médio	-	-	-	-	-	-

Fonte: [www. Qedu.org.br](http://www.Qedu.org.br)

De acordo com as taxas de rendimento da Rede Municipal, referente ao ano de 2010, observa-se na Zona Urbana nos anos iniciais do Ensino Fundamental uma taxa de aprovação de 87,7% e na Zona Rural 94,5%, com uma taxa de reprovação na Zona Urbana de 11,4% e na Zona Rural 0,5%, e a taxa de abandono na Zona Urbana de 0,8% e na Zona Rural de 5,0%. Nos anos finais do Ensino Fundamental a taxa de aprovação é de 78,6% a Zona Rural não possui anos finais, a taxa de reprovação é de 9,8%, a taxa de abandono na Zona Urbana é de 11,6%.

Ano - 2011

Dependência administrativa	Etapa	Aprovação		Reprovação		Abandono	
		Urbano	Rural	Urbano	Rural	Urbano	Rural
Municipal	Anos iniciais	88,7% 314	83,1% 158	9,9% 35	14,7% 28	1,5% 06	2,2% 05
	Anos finais	78,6% 221	88,5% 48	7,0% 18	3,7% 03	7,2% 19	7,8% 05
	Ensino Médio	-	-	-	-	-	-
Estadual	Anos iniciais	-	-	-	-	-	-
	Anos finais	84,9% 58	-	4,7% 04	-	10,4% 08	-
	Ensino Médio	87,8% 142	-	2,7% 05	-	9,5% 16	-

Fonte: [www.Qedu.org.br](http://www.Qedu.org.br)

De acordo com as taxas de rendimento da Rede Municipal, referente ao ano de 2011, observa-se na Zona Urbana nos anos iniciais do Ensino Fundamental uma taxa de aprovação de 88,7% e na Zona Rural 83,1%, com uma taxa de reprovação na Zona Urbana de 9,9% e na Zona Rural 14,7%, e a taxa de abandono na Zona Urbana de 1,5% e na Zona Rural de 2,2%. Nos anos finais do Ensino Fundamental a taxa de aprovação é de 78,6% na Zona Urbana e 88,5% na Zona Rural, a taxa de reprovação na Zona Urbana é de 7,0% e na Zona Rural de 3,7%, a taxa de abandono na Zona Urbana é de 7,2% e na Zona Rural de 7,8%. Na Rede Estadual a taxa de aprovação dos anos finais na Zona Urbana é de 84,9%, Zona Rural não possui. A taxa de reprovação na Zona Urbana de 4,7%, e a taxa de abandono na Zona Urbana de 10,4%. Quanto o ensino Médio, a taxa de aprovação de 87,8%, a Zona Rural não possui, a taxa de reprovação é de 2,7%, e a taxa de abandono na Zona Urbana de 9,5%.

Ano - 2012

Dependência administrativa	Etapa	Aprovação		Reprovação		Abandono	
		Urbano	Rural	Urbano	Rural	Urbano	Rural
Municipal	Anos iniciais	83,7% 267	82,8% 145	10,0% 32	15,5% 27	6,4% 21	1,7% 03
	Anos finais	81,4% 215	81,6% 40	9,7% 26	6,1% 04	8,8% 24	12,2% 07
	Ensino Médio	-	-	-	-	-	-
Estadual	Anos iniciais	-	-	-	-	-	-
	Anos finais	95,4% 59	-	0,0%	-	4,6% 03	-
	Ensino Médio	90,0% 139	-	2,4% 04	-	7,6% 12	-

Fonte: [www.qedu.org.br](http://www.qedu.org.br)

De acordo com as taxas de rendimento da Rede Municipal, referente ao ano de 2012, observa-se na Zona Urbana nos anos iniciais do Ensino Fundamental uma taxa de aprovação de 83,7% e na Zona Rural 82,8%, com uma taxa de reprovação na Zona Urbana de 10% e na Zona Rural 15,5%, e a taxa de abandono na Zona Urbana de 6,4% e na Zona Rural de 1,7%. Nos anos finais do Ensino Fundamental a taxa de aprovação é de 81,4% na Zona Rural 81,6%, finais, a taxa de reprovação na Zona Urbana é de 9,7% e na Zona Rural de 6,1%, a taxa de abandono na Zona Urbana é de 8,8% e na Zona Rural de 12,2%. Na Rede Estadual a taxa de aprovação dos anos finais na Zona Urbana é de 95,4%, Zona Rural não possui. a taxa de reprovação na Zona Urbana de 0,0%, e a taxa de abandono na Zona Urbana de 4,6%. Quanto o ensino Médio, a taxa de aprovação de 90,0%, a Zona Rural não possui, a taxa de reprovação é de 2,4%, e a taxa de abandono na Zona Urbana de 7,6%.

**Ano - 2013**

Dependência administrativa	Etapa	Aprovação		Reprovação		Abandono	
		Urbano	Rural	Urbano	Rural	Urbano	Rural
Municipal	Anos iniciais	94,4% 256	80,2% 118	1,5% 05	16,3% 25	3,5% 10	3,4% 06
	Anos finais	89,1% 269	81,5% 44	6,7% 21	9,3% 06	4,2% 13	9,2% 05
	Ensino Médio	-	-	-	-	-	-
Estadual	Anos iniciais	-	-	-	-	-	-
	Anos finais	-	-	-	-	-	-
	Ensino Médio	84,7% 139	-	4,5% 08	-	10,8% 18	-

Fonte: [www.qedu.org.br](http://www.qedu.org.br)

De acordo com as taxas de rendimento da Rede Municipal, referente ao ano de 2013, observa-se na Zona Urbana nos anos iniciais do Ensino Fundamental uma taxa de aprovação de 94,4% e na Zona Rural 80,2%, com uma taxa de reprovação na Zona Urbana de 1,5% e na Zona Rural 16,3%, e a taxa de abandono na Zona Urbana de 3,5% e na Zona Rural de 3,4%. Nos anos finais do Ensino Fundamental a taxa de aprovação é de 89,1% na Zona Rural 81,5%, finais, a taxa de reprovação na Zona Urbana é de 6,7% e na Zona Rural de 9,3%, a taxa de abandono na Zona Urbana é de 4,2% e na Zona Rural de 9,2%. Na Rede Estadual a taxa de aprovação no Ensino Médio é de 84,7%, a Zona Rural não possui, a taxa de reprovação é de 4,5%, e a taxa de abandono na Zona Urbana de 10,8%.



**Tabela 21 – Taxa de distorção Idade-Série por dependência administrativa e etapas da educação básica – 2010 a 2013**

Dependência administrativa	Etapa	2010		2011		2012		2013	
		Urbano	Rural	Urbano	Rural	Urbano	Rural	Urbano	Rural
Federal	Anos iniciais E.F.	-	-	-	-	-	-	-	-
	Anos finais E.F.	-	-	-	-	-	-	-	-
	Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-
Estadual	Anos iniciais E.F.	-	-	-	-	-	-	-	-
	Anos finais E.F.	53%	-	48%	-	52%	-	-	-
	Ensino Médio	51%	-	44%	-	45%	-	44%	-
Municipal	Anos iniciais E.F.	37%	48%	30%	35%	25%	30%	20%	25%
	Anos finais E.F.	51%	-	53%	50%	55%	42%	44%	45%
	Ensino Médio E.F.	-	-	-	-	-	-	-	-
Privada	Anos iniciais E.F.	-	-	-	-	-	-	-	-
	Anos finais E.F.	-	-	-	-	-	-	-	-
	Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: [www.qedu.org.br](http://www.qedu.org.br)

A taxa de distorção Idade-Série no ano de 2010 na Rede Municipal nos anos iniciais do ensino Fundamental na Zona Urbana é de 37% e na Zona Rural é de 48%,. Na Rede Estadual nos anos finais do Ensino Fundamental Zona Urbana é de 53%, a Zona Rural não possui o Ensino Médio a taxa é de 51% na Zona Urbana e zona Rural não possui.

A taxa de distorção Idade-Série no ano de 2011 na Rede Municipal nos anos iniciais do ensino Fundamental na Zona Urbana é de 30% e na Zona Rural é de 35%. Na Rede Estadual nos anos finais do Ensino Fundamental Zona Urbana é de 48%, a Zona Rural não possui o Ensino Médio a taxa é de 44% na Zona Urbana e zona Rural não possui.

A taxa de distorção Idade-Série no ano de 2012 na Rede Municipal nos anos iniciais do ensino Fundamental na Zona Urbana é de 25% a Zona Rural é de 30%, nos anos finais na Zona Urbana é de 55% e na Zona Rural é de 42%. Na Rede Estadual nos anos finais do Ensino Fundamental Zona Urbana é de 52%, a Zona Rural não possui o Ensino Médio a taxa é de 45% na Zona Urbana e zona Rural não possui.

A taxa de distorção Idade-Série no ano de 2013 na Rede Municipal nos anos iniciais do ensino Fundamental na Zona Urbana é de 20% e na Zona Rural é de 25%, nos anos finais na Zona Urbana é de 44% e na Zona Rural é de 45%. Na Rede Estadual nos anos finais do Ensino Fundamental tanto Zona Urbana como Zona Rural não possui. O) Ensino Médio a taxa é de 44% na Zona Urbana e zona Rural não possui.

**IDEB**

Índice de Desenvolvimento da Educação Básica

**IDEB - Resultados e Metas**

Parâmetros da Pesquisa

Resultado:	Município	UF:	PI
Município:	ALEGRETE DO PIAUÍ	Rede de ensino:	Municipal
Série / Ano:	Todas		

4ª série / 5º ano

8ª série / 9º ano

Município ↕	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005 ↕	2007 ↕	2009 ↕	2011 ↕	2013 ↕	2007 ↕	2009 ↕	2011 ↕	2013 ↕	2015 ↕	2017 ↕	2019 ↕	2021 ↕
ALEGRETE DO PIAUÍ	3.2	3.7	3.2	4.0	3.7	3.3	3.6	4.0	4.3	4.6	4.9	5.2	5.5

Obs:

\* Número de participantes na Prova Brasil insuficiente para que os resultados sejam divulgados.

\*\* Solicitação de não divulgação conforme Portaria Inep nº 304 de 24 de junho de 2013.

\*\*\* Sem média na Prova Brasil 2013: Não participou ou não atendeu os requisitos necessários para ter o desempenho calculado.

\*\*\*\* Não divulgado por solicitação da Secretaria/Escola devido a situações adversas no momento da aplicação.

Os resultados marcados em verde referem-se ao Ideb que atingiu a meta.

**IDEB**

Índice de Desenvolvimento da Educação Básica

**IDEB - Resultados e Metas**

Parâmetros da Pesquisa

Resultado:	Estado	UF:	PI
Rede de ensino:	Estadual	Série / Ano:	Todas

4ª série / 5º ano

8ª série / 9º ano

3ª série EM

Estado ↕	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005 ↕	2007 ↕	2009 ↕	2011 ↕	2013 ↕	2007 ↕	2009 ↕	2011 ↕	2013 ↕	2015 ↕	2017 ↕	2019 ↕	2021 ↕
Piauí	2.6	3.2	3.8	4.1	4.5	2.6	2.9	3.3	3.6	3.9	4.2	4.5	4.8

Obs:

\* Número de participantes na Prova Brasil insuficiente para que os resultados sejam divulgados.

\*\* Solicitação de não divulgação conforme Portaria Inep nº 304 de 24 de junho de 2013.

\*\*\* Sem média na Prova Brasil 2013: Não participou ou não atendeu os requisitos necessários para ter o desempenho calculado.

\*\*\*\* Não divulgado por solicitação da Secretaria/Escola devido a situações adversas no momento da aplicação.

Os resultados marcados em verde referem-se ao Ideb que atingiu a meta.

**Tabela 22– Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – 2005 a 2011**

Dependência administrativa	Etapa	Ensino Fundamental Anos Iniciais		Ensino Fundamental Anos Finais		Ensino Médio	
		2005	2011	2005	2011	2005	2011
Federal	Anos iniciais	—	—	—	—	—	—
	Anos finais	—	—	—	—	—	—
	Ensino Médio	—	—	—	—	—	—
Estadual	Anos iniciais	—	—	—	—	—	—
	Anos finais	—	—	—	—	—	—
	Ensino Médio	—	—	—	—	—	—
Municipal	Anos iniciais	3.2	4.0	—	—	—	—
	Anos finais	—	—	3.3	4.2	—	—
	Ensino Médio	—	—	—	—	—	—
Privada	Anos iniciais	—	—	—	—	—	—
	Anos finais	—	—	—	—	—	—
	Ensino Médio	—	—	—	—	—	—

Fonte: <http://ideb.inep.gov.br/resultado/>

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica nos anos iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal em 2005 foi de 3.2 passando em 2011 para média 4.0. Nos anos finais do ensino Fundamental no ano de 2005 a média foi de 3.3 passando em 2011 para 4.2. Obtendo, porém, nas duas modalidades do Ensino fundamental uma elevação de índices.

A escola de Ensino Médio existente no Município não possui Índice de Desenvolvimento da educação básica, devido a critérios de seleção de escolas Estaduais para aplicação da prova do SAEB, visto que a mesma não foi selecionada para tal fim em nenhum dos anos em pesquisa.

## Capítulo 03 – COMBATE À DESIGUALDADE

### 3.1. Escolaridade

**META 08 - Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar no mínimo 12 anos de estudo no último ano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia estatística (IBGE).**

**Tabela 23 – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos por Raça/ Cor**

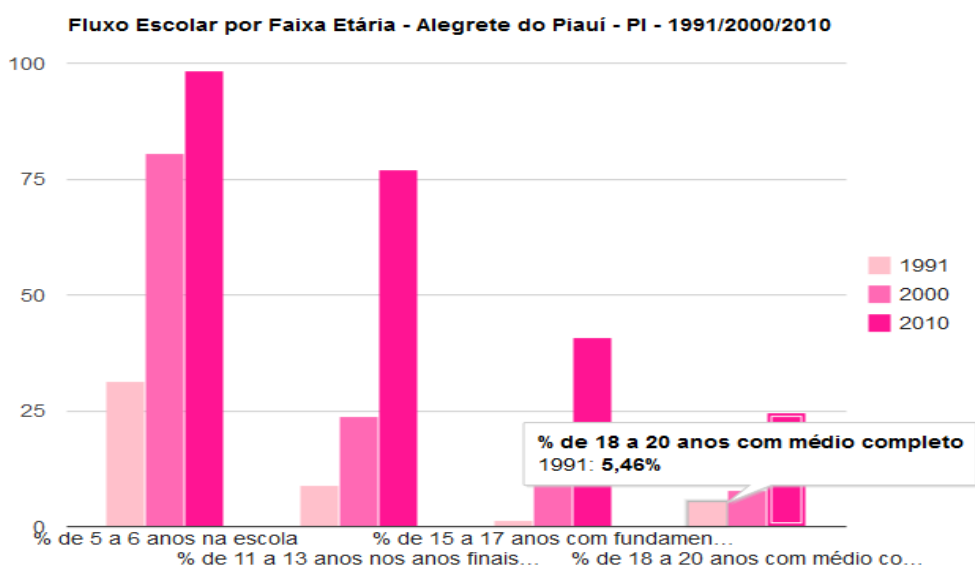
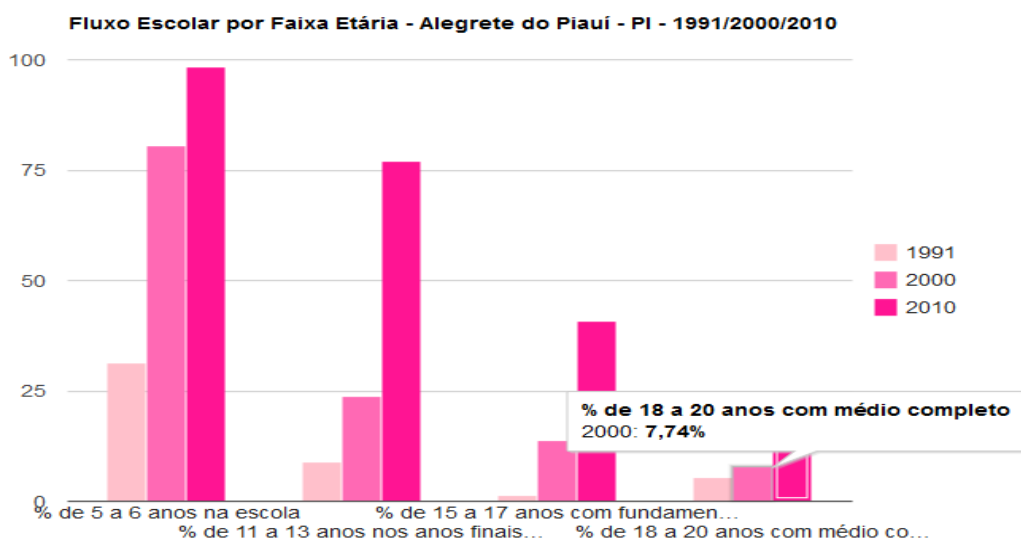
UF e Município, em ordem de código de UF e nome de Município.						
Alegrete do Piauí						
Grupos de idade 18 a 29 anos						
Nível de ensino ou curso que frequentavam	Total Cor ou raça					
	Branca 18 a 29 anos	Preta 18 a 29 anos	Amarela 18 a 19 anos	Parda 18 a 29 anos	Indígena 18 a 29 anos	Sem Declaração 18 a 29 anos
Educação infantil – creche	—	—	—	—	—	—
Educação infantil - pré-escolar	—	—	—	—	—	—
Creche	—	—	—	—	—	—
Pré-escolar	—	—	—	—	—	—
Classe de alfabetização	—	—	—	—	—	—
Alfabetização de jovens e adultos	07	—	—	03	—	—
Alfabetização de adultos	—	—	—	—	—	—
Regular de ensino fundamental	05	—	—	02	—	—
Educação de jovens e adultos do ensino fundamental	14	—	—	14	—	—
Fundamental	—	—	—	—	—	—
Regular do ensino médio	13	—	02	23	—	—
Educação de jovens e adultos do ensino médio	13	—	—	17	—	—
Médio	—	—	—	—	—	—
Pré-vestibular	—	—	—	—	—	—
Superior de graduação	59	02	03	57	—	—
Especialização de nível superior	02	—	—	—	—	—
Mestrado	—	—	—	—	—	—
Doutorado	04	—	—	—	—	—
Superior – graduação	—	—	—	—	—	—
Superior – Mestrado ou Doutorado	—	—	—	—	—	—

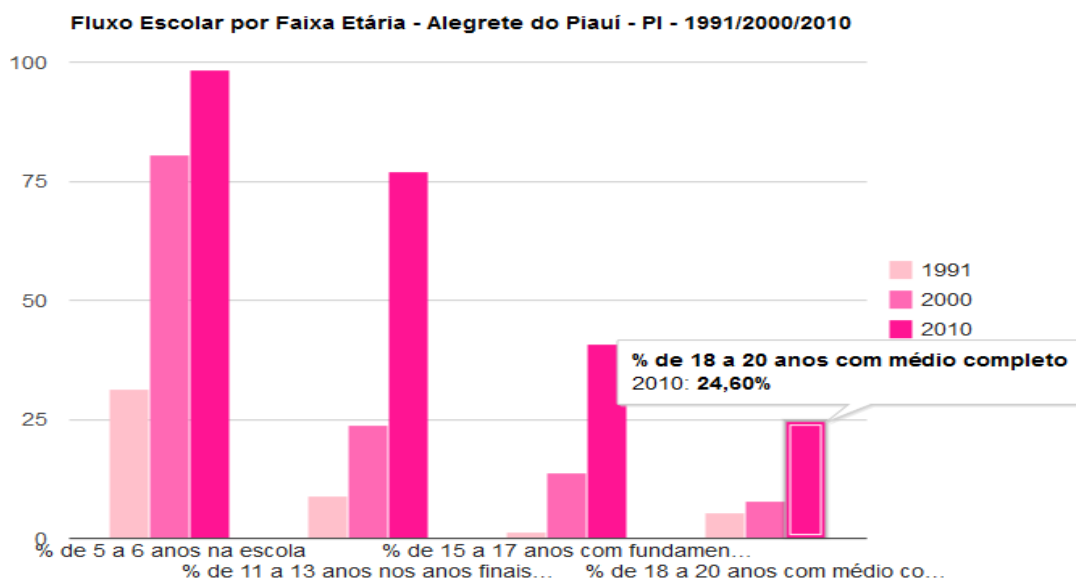
Tabela 24 – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos por localidade

<b>Tabela 2976 - Pessoas que frequentavam creche ou escola por nível de ensino, situação do domicílio e grupos de idade - Ano = 2010</b>		
<b>Variável = Pessoas que frequentavam escola ou creche (Pessoas)</b>		
<b>UF e Município, em ordem de código de UF e nome de Município: Alegrete do Piauí</b>		
<b>Grupos de idade 18 a 29 anos</b>		
<b>Localidade→</b>	<b>Urbana</b>	<b>Rural</b>
<b>Nível de ensino ou curso que frequentavam</b> ↓		
Educação infantil - creche	—	—
Educação infantil - pré-escolar	—	—
Creche	—	—
Pré-escolar	—	—
Classe de alfabetização	—	—
Alfabetização de jovens e adultos	—	10
Alfabetização de adultos	—	—
Regular de ensino fundamental	03	04
Educação de jovens e adultos do ensino fundamental	09	19
Fundamental	—	—
Regular do ensino médio	18	20
Educação de jovens e adultos do ensino médio	20	10
Médio	—	—
Pré-vestibular	—	—
Superior de graduação	89	33
Especialização de nível superior	—	02
Mestrado	—	—
Doutorado	—	04
Superior – graduação	—	—
Superior – Mestrado ou Doutorado	—	—

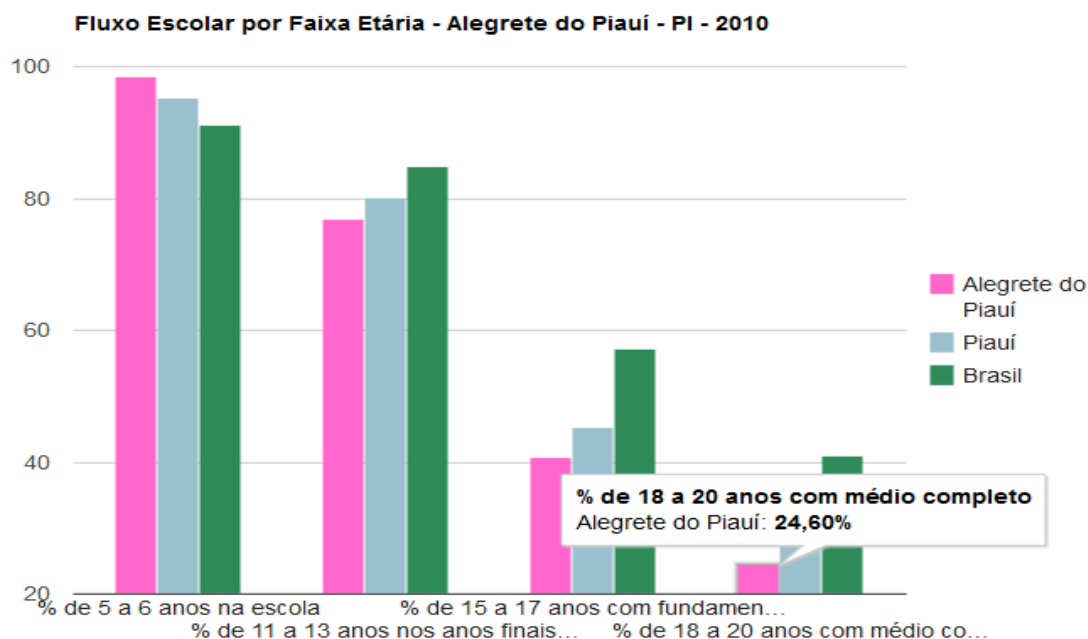
IDHM e componentes	1991	2000	2010
IDHM Educação	0,085	0,233	0,475
% de 18 anos ou mais com ensino fundamental completo	4,39	12,82	29,58
% de 18 a 20 anos com ensino médio completo	5,46	7,74	24,60
IDHM Longevidade	0,518	0,654	0,749
Esperança de vida ao nascer (em anos)	56,07	64,26	69,94
IDHM Renda	0,424	0,525	0,564
Renda per capita (em R\$)	112,15	210,13	268,12

Fonte: PNUD, Ipea e FJP





[http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil\\_m/alegrete-do-piaui\\_pi](http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil_m/alegrete-do-piaui_pi)



[http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil\\_m/alegrete-do-piaui\\_pi](http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil_m/alegrete-do-piaui_pi)

## Habitação

### Indicadores de Habitação - Alegrete do Piauí – PI

	1991	2000	2010
% da população em domicílios com água encanada	0,80	46,00	89,99
% da população em domicílios com energia elétrica	28,99	71,06	98,34
% da população em domicílios com coleta de lixo. *Somente para população urbana. *Somente para população urbana	-	63,83	97,43

Fonte: PNUD, Ipea e FJP



**Tabela 25 – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos – em anos de estudo**

**Tabela 2977 - Pessoas que frequentavam creche ou escola por nível de ensino, cor ou raça e grupos de idade - Ano = 2010**

**Variável = Pessoas que frequentavam escola ou creche (Pessoas)**

**UF e Município, em ordem de código de UF e nome de Município.**

**Alegrete do Piauí**

**Grupos de idade 18 e 29 anos**

Nível de ensino ou curso que frequentavam	Total Cor ou raça																	
	Branca 18 e 19 anos	Branca 20 a 24 anos	Branca 25 a 29 anos	Preta 18 e 19 anos	Preta 20 a 24 anos	Preta 25 a 29 anos	Amarela 18 e 19 anos	Amarela 20 a 24 anos	Amarela 25 a 29 anos	Parada 18 e 19 anos	Parada 20 a 24 anos	Parada 25 a 29 anos	Indígena 18 e 19 anos	Indígena 20 a 24 anos	Indígena 25 a 29 anos	Sem Declaração 18 e 19 anos	Sem Declaração 20 a 24 anos	Sem Declaração 25 a 29 anos
Educação infantil – creche	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Educação infantil - pré-escolar	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Creche	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pré-escolar	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Classe de alfabetização	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Alfabetização de jovens e adultos	—	02	05	—	—	—	—	—	—	—	—	03	—	—	—	—	—	—
Alfabetização de adultos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Regular de ensino fundamental	—	01	04	—	—	—	—	—	—	—	02	—	—	—	—	—	—	—
Educação de jovens e adultos do ensino fundamental	—	14	—	—	—	—	—	—	—	—	06	08	—	—	—	—	—	—

Fundamental	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Regular do ensino médio	—	10	03	—	—	—	—	—	02	—	14	09	—	—	—	—	—
Educação de jovens e adultos do ensino médio	—	06	07	—	—	—	—	—	—	—	10	07	—	—	—	—	—
Médio	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pré-vestibular	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Superior de graduação	—	49	10	—	—	02	—	03	—	—	40	17	—	—	—	—	—
Especialização de nível superior	—	—	02	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Mestrado	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Doutorado	—	—	04	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Superior – graduação	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Superior – Mestrado ou Doutorado	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Fonte: <http://www.sidra.ibge.gov.br/bda/tabela/protabl.asp?c=2977&z=cd&o=16&i=P>

**Tabela 23 – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos por Raça/Cor**

<b>Raça/Cor</b>	<b>Nível de Ensino ou Curso que Frequentavam</b>	<b>Nº</b>
<b>Branca</b>	Alfabetização de Jovens Adultos	07
	Regular do Ensino Médio	05
	Educação de Jovens e Adultos do Ensino Fundamental	14
	Regular do Ensino Médio	13
	Superior de Graduação	59
	Especialização de Nível Superior	02
	Doutorado	04
<b>Parda</b>	Alfabetização de Jovens e Adultos	03
	Regular de Ensino Fundamental	02
	Educação de jovens e adultos de Ensino fundamental	14
	Regular de Ensino Médio	23
	Educação de Jovens e Adultos de Ensino Médio	17
	Superior de Graduação	57
<b>Preta</b>	Superior de Graduação	02
<b>Amarela</b>	Regular do Ensino Médio	02
	Superior de Graduação	03
<b>Indígena</b>	Não Possui	00
<b>Não declarada</b>	Não Possui	00

**Fonte:** [www.sidra.ibge.gov.br/Censo Demográfico 2010](http://www.sidra.ibge.gov.br/Censo%20Demografico%202010)

A Escolaridade média da população de 18 a 29 anos por Raça/Cor se apresenta de acordo com o censo demográfico de 2010, branca: Alfabetização de Jovens Adultos 07, Regular do Ensino Médio 05, Educação de Jovens e Adultos do Ensino Fundamental 14, Regular do Ensino Médio 13, Superior de Graduação 59, Especialização de Nível Superior 02, Doutorado 04. Parda: Alfabetizações de Jovens e Adultos 03, 02 Regular do Ensino Fundamental, 14 Educação de Jovens e Adultos do Ensino Fundamental 14, Regular do Ensino Médio 23, Educação de Jovens e Adultos de Ensino Médio 17, Superior de Graduação 57. Preta: Superior de graduação 02. Amarela: regular do Ensino Médio 02, e superior de graduação 03. Indígena: Não possui. Não declarada: Não possui.

**Tabela 24 – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos por localidade**

<b>Nível de Ensino ou Curso que frequentavam</b>	<b>Urbano</b>	<b>Rural</b>
Alfabetização de Jovens e Adultos	0	10
Regular do Ensino Fundamental	03	04
Educação de Jovens e Adultos do Ensino fundamental	09	19
Regular do Ensino médio	20	10
Superior de Graduação	89	33
Especialização de Nível Superior	00	02
Doutorado	00	04

**Fonte:** [www.sidra.ibge.gov.br/](http://www.sidra.ibge.gov.br/) Censo demográfico 2010

A Escolaridade média da população de 18 a 29 anos por localidade de acordo com o Censo demográfico de 2010 é: Alfabetização de Jovens e Adultos 0 na Zona Urbana e 10 na Zona Rural; Regular do Ensino Fundamental 03 Zona Urbana e 04 na zona Rural; Educação de Jovens e Adultos do Ensino Fundamental 09 na Zona Urbana e 19 na Zona Rural; Regular do Ensino médio 20 na Zona Urbana e 10 na Zona Rural; Superior de Graduação 89 na Zona Urbana e 33 na Zona Rural; Especialização de Nível Superior 00 na Zona Urbana e 02 na Zona Rural; Doutorado 00 na Zona Urbana e 04 na Zona Rural.

**Tabela 25 – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos – em anos de estudo**

<b>Município</b>	<b>Raça/cor</b>	<b>Nível de Ensino ou Curso que frequentavam</b>	<b>Total</b>
<b>Alegrete do Piauí</b>	<b>Branca de 20 a 24</b>	Alfabetização de Jovens e Adultos	02
		Regular do Ensino Fundamental	01
		Educação de Jovens e Adultos do Ensino fundamental	14
		Regular de Ensino Médio	10
		Educação de Jovens e Adultos do Ensino Médio	06
		Superior de Graduação	49
	<b>Branca de 25 a 29</b>	Alfabetização de Jovens e Adultos	05
		Regular do Ensino Fundamental	04
		Regular do Ensino médio	03
		Educação de Jovens e Adultos do Ensino Médio	07
		Superior de Graduação	10
		Especialização de Nível Superior	02
		Doutorado	04
	<b>Parda de 18 a 19</b>	Regular do Ensino Fundamental	02
		Educação de Jovens e Adultos do Ensino fundamental	06
		Regular do Ensino Médio	14
		Educação de Jovens e Adultos do Ensino Médio	10
		Superior de Graduação	40
	<b>Parda de 25 a 29</b>	Alfabetização de Jovens e Adultos	03
		Educação de Jovens e Adultos do Ensino fundamental	08
		Regular do Ensino Médio	09
		Educação de Jovens e Adultos do Ensino Médio	07
		Superior de Graduação	17
	<b>Preta de 25 a 29</b>	Superior de Graduação	02
	<b>Amarela de 20 a 24</b>	Superior de Graduação	03
	<b>Amarela de 25 a 29</b>	Regular de Ensino Médio	02

De acordo com o Censo demográfico de 2010 no quesito Escolaridade média da população de 18 a 29 anos no critério Raça/Cor Branca no grupo de idade de 20 a 24 possuímos: 02 Alfabetização de Jovens e Adultos; 01 Regular do Ensino; Fundamental; 14 Educação de Jovens e Adultos do Ensino fundamental; 10 Regular de Ensino Médio; 06 Educação de Jovens e Adultos do Ensino Médio; 49 Superior de Graduação; Raça/Cor **Branca de 25 a 29**: 05 Alfabetização de Jovens e Adultos; 04 Regular do Ensino Fundamental; 03 Regular do Ensino médio; 07 Educação de Jovens e Adultos do Ensino Médio; 10 Superior de Graduação; 02 Especialização de Nível Superior; 04 Doutorado. Raça/Cor **Parda de 18 a 19**: 02 Regular do Ensino Fundamental; 06 Educação de Jovens e Adultos do Ensino fundamental; 14 Regular do Ensino Médio; 10 Educação de Jovens e Adultos do Ensino Médio; 40 Superior de Graduação. Raça/Cor **Parda de 25 a 29**: 03 Alfabetização de Jovens e Adultos; 08 Educação de Jovens e Adultos do Ensino fundamental; 09 Regular do Ensino Médio; 07 Educação de Jovens e Adultos do Ensino Médio; 17 Superior de Graduação. Raça/Cor **Preta de 25 a 29**: 02 Superior de Graduação. Raça/Cor **Amarela de 20 a 24**: 03 Superior de Graduação. Raça/Cor **Amarela de 25 a 29**: 02 Regular de Ensino Médio.

### 3.2. Alfabetização 15 anos ou mais.

**META 09 - Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% até 2015 e, até o final da vigência do PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.**

#### Quadro 05 – Fonte de dados

<b>Tabela 2098 - Pessoas de 10 anos ou mais de idade por cor ou raça, condição de atividade na semana de referência e grupos de idade</b>		
<b>Variável = Pessoas de 10 anos ou mais de idade (Pessoas)</b>		
<b>Cor ou raça =</b>		
<b>Grupos de idade = 15 a 19 anos</b>		
<b>Ano = 2010</b>		
<b>UF e Município, em ordem de código de UF e nome de Município: Alagoas do Piauí</b>		
<b>Cor ou raça</b>	<b>Condição de atividade na semana de referência = Economicamente ativas</b>	<b>Condição de atividade na semana de referência = Não economicamente ativas</b>
<b>Branca</b>	35	176
<b>Preta</b>	0_	05
<b>Amarela</b>	06	11
<b>Parda</b>	68	242
<b>Indígena</b>	0	0_
<b>Sem declaração</b>	0	0__

<http://www.sidra.ibge.gov.br/bda/tabela/protabl.asp?c=2098&z=t&o=3&i=P>

De acordo com Censo demográfico de 2010 os grupos de pessoas de 15 a 19 pesquisadas em Condição de atividade economicamente ativas temos 35 brancas, 06 amarelas, 68 pardas, 0 preta, 0 indígena e 0 sem declaração. Não economicamente ativas, temos: 176 brancas, 05 preta, 11 amarela, 242 parda, 0 indígena e 0 sem declaração.

**Tabela 2101 - Pessoas de 10 anos ou mais de idade por cor ou raça, sexo, classes de rendimento nominal mensal e grupos de idade**

Variável = Pessoas de 10 anos ou mais de idade (Pessoas)								
Grupos de idade = 15 a 19 anos								
Ano = 2000								
UF e Município, em ordem de código de UF e nome de Município: <b>Alegrete do Piauí.</b>								
Cor ou raça	Classes de rendimento nominal mensal = Até 1 salário mínimo		Classes de rendimento nominal mensal = Mais de 1 a 5 salários mínimos		Classes de rendimento nominal mensal = Mais de 5 salários mínimos		Classes de rendimento nominal mensal = Sem rendimento	
	Sexo		Sexo		Sexo		Sexo	
	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
Branca	17	15	5	_0_	0__	0__	35	74
Preta	_0_	_0_	0__	0__	0__	0__	_0_	_0_
Amarela	_0_	_0_	0__	0__	0__	0__	_0_	_0_
Parda	68	27	0__	0__	0__	0__	147	132
Indígena	_0_	_0_	0__	0__	_0_	_0_	_0_	_0_
Sem declaração	0	0	3	3	0	0	3	0

<http://www.sidra.ibge.gov.br/bda/tabela/protabl.asp?c=2101&z=t&o=3&i=P>

De acordo com Censo demográfico de 2000 os grupos de pessoas de 15 a 19 pesquisadas em Condição de atividade economicamente ativas temos 17 homens e 15 mulheres branca que recebem rendimento nominal mensal até 1 salário mínimo, 5 homens que recebem rendimento nominal mensal de 1 a 5 salários mínimos, e 35 homens e 17 mulheres sem rendimentos. Na cor preta não há homens nem mulheres economicamente ativas no Município, nem amarelas, nem indígenas. Há 03 homens e 03 mulheres sem declaração no quesito rendimento nominal mensal de 1 a 5 salários mínimos, e 03 homens sem declaração no quesito sem rendimento.



**Tabela 3176 - Pessoas de 5 anos ou mais de idade, por sexo e cor ou raça, segundo a condição de alfabetização e a idade**

**Variável = Pessoas de 5 anos ou mais de idade (Pessoas)**

**Idade = 15 a 19 anos**

**Ano = 2010**

**UF e Município, em ordem de código de UF e nome de Município: Alegrete do Piauí.**

Alfabetização→ Cor ou raça ↓↓	Alfabetizados (as)		Não alfabetizados (as)		Sem declaração	
	Sexo		Sexo		Sexo	
	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
Branca	86	98	6	1	_0_	_0_
Preta	5	6	2	_0_	_0_	_0_
Amarela	5	9	_0_	1	_0_	_0_
Parda	159	137	20	8	_0_	_0_
Indígena	_0_	_0_	_0_	_0_	_0_	_0_
Sem declaração	_0_	_0_	_0_	_0_	_0_	_0_

<http://www.sidra.ibge.gov.br/bda/tabela/listabl.asp?c=3176&z=t&o=3>  
<http://www.sidra.ibge.gov.br/bda/tabela/listabl.asp?c=3176&z=t&o=3>

De acordo com Censo demográfico de 2010 os grupos de pessoas de 15 a 19 pesquisadas no critério alfabetizados, há 86 homens e 98 mulheres branco, 5 homens e 6 mulheres preto, 5 homens e 9 mulheres amarelo, 159 homens e 137 mulheres parda, 0 homens e 0 mulheres indígena, 0 homens e 0 mulheres sem declaração.

De acordo com Censo demográfico de 2010 os grupos de pessoas de 15 a 19 pesquisadas no critério de não alfabetizados, há 06 homens e 01 mulheres branco, 0 homens e 0 mulheres preto, 0 homens e 1 mulher amarelo, 20 homens e 8 mulheres parda, 0 homens e 0 mulheres indígena, 0 homens e 0 mulheres sem declaração.

De acordo com Censo demográfico de 2010 os grupos de pessoas de 15 a 19 pesquisadas no critério sem declaração possuímos 0 homens e 0 mulheres branco, preto, amarelo, pardo, indígena e sem declaração.

**Tabela 1379 - Pessoas de 5 anos ou mais de idade, total e as alfabetizadas, por cor ou raça, segundo a situação do domicílio e a idade**

**Variável = Pessoas de 5 anos ou mais de idade (Pessoas)**

**Idade = 15 a 19 anos**

**Ano = 2010**

**UF e Município, em ordem de código de UF e nome de Município: Acre do Piauí.**

Alfabetização→ Cor ou raça ↓↓	Alfabetizados (as)		Não alfabetizados (as)	
	Situação do domicílio		Situação do domicílio	
	Urbana	Rural	Urbana	Rural
Branca	80	104	3	4
Preta	6	5	1	1
Amarela	12	2	1	_0_
Parda	163	133	13	15
Indígena	_0_	_0_	_0_	_0_
Sem declaração	_0_	_0_	_0_	_0_

<http://www.sidra.ibge.gov.br/bda/tabela/protabl.asp?c=1379&z=t&o=3&i=P>

De acordo com Censo demográfico de 2010 os grupos de pessoas de 15 a 19 pesquisadas no critério alfabetizados, por situação de domicílio temos: branco Urbano 80 e rural 104; preto: 6 Urbano e 5 Rural; Amarela: 12 Urbano e 02 Rural; parda: 163 Urbano e 133 Rural; indígena:0 em ambas as Zonas;sem declaração: 0 em ambas as Zonas

De acordo com Censo demográfico de 2010 os grupos de pessoas de 15 a 19 pesquisadas no critério não alfabetizados, por situação de domicílio temos: branco Urbano 03 e rural 04; preto: 1 Urbano e 1 Rural; Amarela: 01 Urbano e 0 Rural; parda: 13 Urbano e 15 Rural; indígena:0 em ambas as Zonas;sem declaração: 0 em ambas as Zonas

**Tabela 3460 - Pessoas de 15 anos ou mais de idade, por grupos de idade e sexo, segundo o nível de instrução e a cor ou raça - Características Gerais da População**

**Variável = Pessoas de 15 anos ou mais de idade (Pessoas)**

**Grupos de idade = 15 a 24 anos**

**Ano = 2010**

**UF e Município, em ordem de código de UF e nome de Município: Alagoas - Maceió**

**Nível de instrução**

Cor ou raça ↓ ↓	Sem instrução e fundamental incompleto		Fundamental completo e médio incompleto		Médio completo e superior incompleto		Superior completo		Não determinado	
	Homem	Mulher	Homem	Mulher	Homem	Mulher	Homem	Mulher	Homem	Mulher
Branca	88	80	58	73	23	70	03	05	_0_	_0_
Preta	05	_0_	_0_	_0_	03	_0_	_0_	_0_	_0_	_0_
Amarela	08	12	_0_	04	_0_	10	_0_	_0_	_0_	_0_
Parda	185	90	85	94	58	55	_0_	04	_0_	_0_
Indígena	_0_	_0_	_0_	_0_	_0_	_0_	_0_	_0_	_0_	70
Sem declaração	_0_	_0_	_0_	_0_	_0_	_0_	0	0	_0_	0

<http://www.sidra.ibge.gov.br/bda/tabela/listabl.asp?c=3460&z=t&o=3>

De acordo com o censo demográfico de 2010 considerando as faixas etárias de 15 a 24 anos foi identificado no critério Sem instrução e fundamental incompleto na Cor ou raça branca: homem 88, mulher 80; preta: 05 homens e 0 mulheres; amarela: 08 homens e 102 mulheres; parda: 185 homens, e 90 mulheres; indígena: 0 em ambos os sexos; e sem declaração: 0. No critério Fundamental completo e médio incompleto na Cor ou raça branca: homem 58, mulher 73; preta: 0 homens e 0 mulheres; amarela: 0 homens e 04 mulheres; parda: 85 homens, e 94 mulheres; indígena: 0 em ambos os sexos; e sem declaração: 0. No critério Médio completo e superior incompleto na Cor ou raça branca: homem 23, mulher 70; preta: 03 homens e 0 mulheres; amarela: 0 homens e 10 mulheres; parda: 58 homens, e 55 mulheres; indígena: 0 em ambos os sexos; e sem declaração: 0. No critério Superior completo na Cor ou raça branca: homem 03, mulher 05; preta: 0 homens e 0 mulheres; amarela: 0 homens e 0 mulheres; parda: 0 homens, e 04 mulheres; indígena: 0 em ambos os sexos; e sem declaração: 0. No critério Não determinado na Cor ou raça branca: homem 0, mulher 0; preta: 0 homens e 0 mulheres; amarela: 0 homens e 0 mulheres; parda: 0 homens, e 0 mulheres; indígena: 0 homens e 70 mulheres; e sem declaração: 0 em ambos os sexos.

### 3.3. Educação de Jovens e Adultos

**META 10 - Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de Educação de Jovens e Adultos na forma integrada à Educação Profissional, nos Ensino Fundamental e Médio.**

#### Quadro 06 – Fonte de dados

Matrículas e Infraestrutura



Ano: 2013 ▼ Rede: Municipais ▼ Localização: Urbanas e rurais ▼

Selecione um tema

ALUNOS

**Matrículas**

Matrículas no Ensino Fundamental

INFRAESTRUTURA

Alimentação

Serviços

Dependências

Equipamentos

Tecnologia

Acessibilidade

Outros

Total de Escolas de Educação Básica

Total de Escolas **9** escolas

Brasil: 120.481  
PI: 4.762

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 9 | QEdu.org.br

Matrículas

Matrículas em creches **56** estudantes

Brasil: 1.724.714  
PI: 31.531

Matrículas em pré-escolas **255** estudantes

Brasil: 3.591.750  
PI: 82.469

Matrículas anos iniciais **416** estudantes

Brasil: 10.764.674  
PI: 250.524

Matrículas anos finais **355** estudantes

Brasil: 5.389.663  
PI: 155.276

Matrículas ensino médio **0** nenhum

Brasil: 67.119  
PI: 818

Matrículas EJA **69** estudantes

Brasil: 1.627.937  
PI: 49.241

Matrículas educação especial **0** nenhum

Brasil: 34.293  
PI: 74

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 9 | QEdu.org.br

Os dados de infraestrutura e matrículas apresentados nessa página representam a realidade informada pela rede de ensino e suas escolas no Censo Escolar até a última quarta-feira do mês de maio. Os dados são públicos e oficializados pelo Ministério da Educação.

<http://www.qedu.org.br/escola/48228-ue-tertuliano-sanches-leal/censo-escolar?year=2013&dependence=0&localization=0&item=http://www.qedu.org.br/escola/48228-ue-tertuliano-sanches-leal/censo-escolar?year=2013&dependence=0&localization=0&item=>

## Matrículas e Infraestrutura



Ano: 2013 ▼ Rede: Estaduais ▼ Localização: Urbanas e rurais ▼

Selecione um tema

ALUNOS

- Matrículas**
- Matrículas no Ensino Fundamental

INFRAESTRUTURA

- Alimentação
- Serviços
- Dependências
- Equipamentos
- Tecnologia
- Acessibilidade
- Outros

### Total de Escolas de Educação Básica

Total de Escolas **1** escola

Brasil: 30.891  
PI: 665

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 1 | QEdu.org.br

### Matrículas

Matrículas em creches **0** nenhum

Brasil: 4.909  
PI: 0

Matrículas em pré-escolas **0** nenhum

Brasil: 50.111  
PI: 0

Matrículas anos iniciais **0** nenhum

Brasil: 2.416.229  
PI: 8.862

Matrículas anos finais **0** nenhum

Brasil: 6.099.857  
PI: 53.562

Matrículas ensino médio **164** estudantes

Brasil: 7.121.680  
PI: 126.982

Matrículas EJA **247** estudantes

Brasil: 1.981.464  
PI: 46.966

Matrículas educação especial **0** nenhum

Brasil: 19.554  
PI: 35

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 1 | QEdu.org.br

Os dados de infraestrutura e matrículas apresentados nessa página representam a realidade informada pela rede de ensino e suas escolas no Censo Escolar até a última quarta-feira do mês de maio. Os dados são públicos e oficializados pelo Ministério da Educação.

<http://www.qedu.org.br/cidade/4917-alegrete-do-piaui/censo-escolar?year=2013&dependence=0&localization=0&item=http://www.qedu.org.br/cidade/4917-alegrete-do-piaui/censo-escolar?year=2013&dependence=0&localization=0&item=>

De acordo com os dados coletados no qedu na modalidade de Educação de Jovens e Adultos no ensino Fundamental na Rede Municipal há um contingente matricular de 69 alunos e, na Rede Estadual na modalidade de Educação de Jovens e Adultos no Ensino Médio, há um contingente de 247 alunos matriculados, não havendo Oferta de matrículas de Educação de Jovens e Adultos na forma integrada à Educação Profissional, nos Ensino Fundamental e Médio em nenhuma das redes administrativas.

### 3.4. Educação Profissional

**META 11 - Triplicar as matrículas da Educação Profissional Técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% da expansão no segmento público.**

2014

<b>Instituição – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI</b>			
<b>Cursos</b>	<b>Vagas Ofertadas</b>	<b>Matrículas</b>	<b>Desistentes</b>
<b>Logística</b>	50	33	17
<b>Segurança do Trabalho</b>	50	35	15
<b>Informática para Internet</b>	50	26	25
<b>Multimeios Didáticos</b>	50	36	16

Fonte: Polo IFPI de Alegrete do Piauí

2015

<b>U.E Antônia de Sousa Alencar Mediação Tecnológica- Mais Saber</b>			
<b>Cursos</b>	<b>Vagas Ofertadas</b>	<b>Matrículas</b>	<b>Desistentes</b>
<b>Técnico em Serviços Públicos</b>	35	26	00
<b>Técnico em Educação Infantil</b>	35	32	00

**Fonte:** U.E. Antônia de Sousa Alencar

O IFPI – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – IFPI e U.E. Antônia de Sousa Alencar ofertam cursos de educação Profissional Técnica de nível médio. O IFPI oferta os cursos de Logística obtendo 33 matriculados ativos; Segurança do Trabalho com 35 matriculados ativos; Informática para a Internet com 26 matriculados ativos e multimeios Didáticos com 36 matriculados ativos e respectivamente inativos 17, 15, 25 e 16. O Programa Mais saber - Técnico em Serviços Públicos, 26 matriculados ativos; Técnico em Educação Infantil, 32 matriculados ativos.

#### 4.1. Educação Superior

**META 12-** Elevar a taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, asseguradas à qualidade da oferta e a expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas no segmento público.

**META 13-** Elevar a qualidade da Educação Superior pela ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de Educação Superior para 75%, sendo, do total, no mínimo, 35% de doutores.

**META 14 -** Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60 mil mestres e 25 mil doutores.

<b>Instituição- Polo de Alegrete do Piauí da UAPI-UAB</b>
<b>Total de Instituição Superior: 01</b>
<b>Consórcio com a participação de 13 Municípios: Alegrete; São Julião; Vila Nova; Alagoinhas; Francisco Santos; Francisco Macêdo; Fronteiras; Belém do Piauí; Campo Grande do Piauí; Caldeirão Grande; Marcolândia e Monsenhor Hipólito.</b>
<b>CURSOS OFERTADOS</b>
➤ <b>Bacharelado em Administração: 50 alunos com período de ingresso 2007.2</b>
➤ <b>Bacharelado em Sistemas de Informação: 48 alunos com período de ingresso 2010.1</b>
➤ <b>Licenciatura em Filosofia: 35 alunos com período de ingresso 2010.1</b>
➤ <b>Licenciatura em Matemática: 51 alunos com período de ingresso 2007.2</b>
➤ <b>Licenciatura em Pedagogia - Vestibular 2007: 101 alunos com período de ingresso 2007.2; vestibular 2009: 46 alunos com período de ingresso 2010.1</b>
<b>Obs: Todos os professores são cedidos pela UFPI. Nível de pós-graduação- Doutorado.</b>

**FONTE: Polo de Alegrete do Piauí UAPI-UAB**



Possuímos um Polo de Ensino Superior formado por um Consórcio com a participação de 13 Municípios: Alegrete; São Julião; Vila Nova; Alagoinhas; Francisco Santos; Francisco Macêdo; Fronteiras; Belém do Piauí; Campo Grande do Piauí; Caldeirão Grande; Marcolândia e Monsenhor Hipólito. As aulas são semipresenciais com a utilização da Plataforma SIGAA. Os cursos que já foram ofertados foram: Bacharelado em Administração: 50 alunos com período de ingresso 2007.2. Bacharelado em Sistemas de Informação: 48 alunos com período de ingresso 2010.1. Licenciatura em Filosofia: 35 alunos com período de ingresso 2010.1. Licenciatura em Matemática: 51 alunos com período de ingresso 2007.2. Licenciatura em Pedagogia - Vestibular 2007: 101 alunos com período de ingresso 2007.2; vestibular 2009: 46 alunos com período de ingresso 2010.1. Todos os professores são cedidos pela UFPI. Nível de pós-graduação - Doutorado. No momento o pólo esta aguardando vestibular para o final deste ano.

## **Capítulo 05 - FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DE PROFESSORES**

### **5.1. Formação de professores**

**META 15 - Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os municípios, no prazo de um ano de vigência do PNE, política nacional de formação e valorização dos profissionais da Educação, assegurando que todos os professores, e as professoras da Educação Básica que possua formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.**

**META 16 - Formar em nível de pós-graduação 50% dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência do PNE, e garantir a todos os profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.**

DEPENDENCIA ADMINISTRATIVA: MUNICIPIO: ENSINO INFANTIL								
Rede Administrativa: município	MODALIDADE QUE ATUAM OS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	Sexo		Total	Nível médio	Superior Incompleto	Superior completo	Pós-graduação
		Masculino	Feminino					
	Ensino Infantil	0	31	31	04	06	09	12
	Ensino Fundamental: Anos iniciais	0	19	19	01	04	05	09
	Ensino Fundamental séries/anos finais	05	21	26	0	01	07	18
	Educação de Jovens e Adultos	0	05	5	0	0	02	03
	<b>Total</b>	05	76	<b>81</b>	05	11	23	42
Rede Administrativa: Estado	Ensino Médio 2014	05	36	41	0	03	24	09
	<b>Total</b>	05	36	<b>41</b>	0	03	24	09

Fonte: Secretaria de Educação Municipal – Alegrete do Piauí-2015

Fonte: U. E. E. Antonia de Sousa Alencar - Alegrete do Piauí-2014

De acordo com os dados pesquisados a Rede Municipal possui 81 professores atuando no Ensino Fundamental, sendo que na modalidade do ensino Infantil há 31 mulheres distribuídas com as seguintes escolaridades: 04 Nível Médio, 06 superior incompleto, 09 superior completo e, 12 pós-graduação. Trabalhando nos anos iniciais do ensino fundamental há 19 mulheres com as seguintes escolaridades: 01 Nível Médio, 04 superior incompleto, 05 superior completo e, 09 pós-graduação. Trabalhando nos anos finais do ensino fundamental há 21 mulheres e 05 homens, com as seguintes escolaridades: 0 Nível Médio, 01 superior incompleto, 07 superior completo e, 18 pós-graduação. Trabalhando na modalidade Educação de Jovens e Adultos no Ensino Fundamental há 05 mulheres com as seguintes escolaridades: 0 Nível Médio, 0 superior incompleto, 02 superior completo e, 03 pós-graduação. Totalizando assim um total de 81 professores sendo 76 mulheres e 5 homens na rede Municipal.

Na Rede Estadual de Ensino na modalidade do Ensino Médio são 41 professores distribuídas com as seguintes escolaridades: 0 Nível Médio, 03 Superior Incompleto, 24 Superior Completo, 09 Pós graduação, dos quais são 05 homens e 36 mulheres, todos os homens estão no nível de pós-graduação.

## **5.2. Professores – Remuneração e Carreira.**

**META 17 - Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas da Educação Básica, a fim de equiparar o rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano da vigência do PNE.**

**META 18 - Assegurar, no prazo de dois anos, a existência de planos de carreira para os profissionais da Educação Básica e Superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos profissionais da Educação Básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.**

**Piso salarial dos professores no Brasil (MEC):**

2011 - R\$ 1.187,08

2012 - R\$ 1.451,00

2013 - R\$ 1.567,00

2014 - R\$ 1.697,00

**Piso salarial dos professores no Piauí (Tabela da Seduc referente a Classe A):**

2011 - R\$ 1.417,08

2012 - R\$ 1.681,00

2013 - R\$ 1.814,98

2014 - R\$ R\$1.965,99

<b>TABELA SALARIAL DE PROFESSORES E OUTROS PROFISSIONAIS POR NIVEL</b>		
<b>PROFISSIONAL: CARGO E FUNÇÃO: PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL</b>		
<b>ANOS OBSERVADOS</b>		
<b>ESCOLARIDADE</b>	<b>2013</b>	<b>2015</b>
<b>NIVEL I Ensino médio</b>	<b>814,84</b>	<b>958,89</b>
<b>NIVEL II Superior completo</b>	<b>976,16</b>	<b>1.150,67</b>
<b>NIVEL III Pós graduação</b>	<b>1.179, 53</b>	<b>1.380,80</b>

TABELA SARIAL MAGISTÉRIO		PISO 2014	R\$ 1.697,37					
COCAL 2015		PISO 2015	R\$ 1.917,78	Aumento de 13,01%				
CARGO/CLASSE	JORNADA DE TRABALHO	NÍVEL OU REFERÊNCIA SALARIAL SEM A REGÊNCIA						
		I	II	III	IV	V	VI	VII
CLASSE A - MÉDIO	20 H	R\$ 958,89	R\$ 1.006,83	R\$ 1.057,18	R\$ 1.110,04	R\$ 1.165,54	R\$ 1.223,81	R\$ 1.285,00
	40 H	R\$ 1.917,78	R\$ 2.013,67	R\$ 2.114,35	R\$ 2.220,07	R\$ 2.331,07	R\$ 2.447,63	R\$ 2.570,01
CLASSE B - LICENCIADO	20 H	R\$ 1.246,56	R\$ 1.308,88	R\$ 1.374,33	R\$ 1.443,05	R\$ 1.515,20	R\$ 1.590,96	R\$ 1.670,51
	40 H	R\$ 2.493,11	R\$ 2.617,77	R\$ 2.748,66	R\$ 2.886,09	R\$ 3.030,40	R\$ 3.181,92	R\$ 3.341,01
CLASSE C - ESPECIALISTA	20 H	R\$ 1.620,52	R\$ 1.701,55	R\$ 1.786,63	R\$ 1.875,96	R\$ 1.969,76	R\$ 2.068,25	R\$ 2.171,66
	40 H	R\$ 3.241,05	R\$ 3.403,10	R\$ 3.573,26	R\$ 3.751,92	R\$ 3.939,51	R\$ 4.136,49	R\$ 4.343,31
CLASSE D - MESTRE	20 H	R\$ 2.106,68	R\$ 2.212,02	R\$ 2.322,62	R\$ 2.438,75	R\$ 2.560,68	R\$ 2.688,72	R\$ 2.823,15
	40 H	R\$ 4.213,36	R\$ 4.424,03	R\$ 4.645,23	R\$ 4.877,49	R\$ 5.121,37	R\$ 5.377,44	R\$ 5.646,31
CLASSE E - DOUTOR	20 H	R\$ 2.738,69	R\$ 2.875,62	R\$ 3.019,40	R\$ 3.170,37	R\$ 3.328,89	R\$ 3.495,33	R\$ 3.670,10
	40 H	R\$ 5.477,37	R\$ 5.751,24	R\$ 6.038,80	R\$ 6.340,74	R\$ 6.657,78	R\$ 6.990,67	R\$ 7.340,20

*Observação: 20horas --> acrescentar 30% de regência e 40horas --> acrescentar 15% de regência*

<http://www.sindsermcocal.org.br/2015/01/12/tabela-com-o-novo-reajuste-do-magisterio-2015/>

## ▶ OS VENCIMENTOS CORRIGIDOS

### MAGISTÉRIO

REFERÊNCIA	PROFESSOR DOCENTE I 16 HORAS	PROFESSOR DOCENTE II 22 HORAS	PROFESSOR EX-FAEP DOCENTE II 40 HORAS	PROFESSOR EX-FAEP DOCENTE I 40 HORAS
3	R\$ 1.060,33	R\$ 1.060,33	R\$ 2.120,64	R\$ 2.650,79
4	R\$ 1.187,56	R\$ 1.187,56	R\$ 2.375,11	R\$ 2.968,91
5	R\$ 1.330,06	R\$ 1.330,06	R\$ 2.660,13	R\$ 3.325,16
6	R\$ 1.489,34	R\$ 1.489,34	R\$ 2.979,35	R\$ 3.724,19
7	R\$ 1.668,44	R\$ 1.668,44	R\$ 3.336,87	R\$ 4.171,08
8	R\$ 1.868,65	R\$ 1.868,65	R\$ 3.737,29	R\$ 4.671,62
9	R\$ 2.092,88	R\$ 2.092,88	R\$ 4.185,76	R\$ 5.232,22

### SERVIDORES ADMINISTRATIVOS

ESCOLARIDADE	REFERÊNCIA	VALOR	ESCOLARIDADE	REFERÊNCIA	VALOR
SUPERIOR	SUPERIOR I	R\$ 1.405,47	1º GRAU	1º GRAU I	R\$ 885,18
	SUPERIOR II	R\$ 1.301,55		1º GRAU II	R\$ 820,09
	SUPERIOR III	R\$ 1.204,97		1º GRAU III	R\$ 759,33
2º GRAU	2º GRAU I	R\$ 1.115,71	ELEMENTAR	ELEMENTAR I	R\$ 703,08
	2º GRAU II	R\$ 1.033,06		ELEMENTAR II	R\$ 651,01
	2º GRAU III	R\$ 956,55		ELEMENTAR III	R\$ 602,78

<http://extra.globo.com/emprego/servidor-publico/servidor-estadual-da-educacao-veja-tabela-salarial-com-proposta-de-aumento-de-584-7372088.html>

**De acordo com a Lei Federal Nº 11.494, DE 20 DE JUNHO DE 2007. que** Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB, de acordo com a **Lei Federal Nº LEI Nº 11.738, DE 16 DE JULHO DE 2008. Que** Regulamenta a alínea “e” do inciso III do **caput** do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica. De acordo com a Lei **Federal** Nº 9.394/96 – lei de Diretrizes e Base da Educação brasileira – LDB. Em concordância com a **Lei nº 153 de 2010** que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreira dos Professores de Alegrete do Piauí em que de acordo com o Art. 26 que garante a remuneração do titular do cargo da carreira com a soma do vencimento e as vantagens pecuniárias a qualquer título estabelecido em Lei; assim como também garante o Piso Salarial Profissional Nacional garantido no artigo 27 desta Lei, respaldam as atualizações ou aumentos dos salários dos professores com valores que acordam a tal piso. Todavia, a tabela salarial de professores e outros profissionais por nível profissional: cargo e função: professor da rede municipal de Alegrete apresenta o seguinte status: NÍVEL I (Ensino médio) em 2013 o salário base era de R\$ 814,84 e em 2015 R\$ 958,89; NÍVEL II (Superior completo) em 2013 o salário base era de R\$ 976,16 e em 2015 R\$ 1.150,67; NÍVEL III (Pós-graduação) em 2013 o salário base era de R\$ 1.179,53 e em 2015 R\$ 1.380,80. Observando assim um aumento de 2013 para 2015 de 17%, todavia, encontra-se em consonância com o Piso Salarial Nacional.

## **Capítulo 06 - GESTÃO E FINANCIAMENTO**

### **6.1. Gestão Democrática**

**META 19 - Assegurar condições, no prazo de dois anos, para a efetivação da gestão democrática da Educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.**

<b>CONSELHOS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>REPRESENTANTES DE ALUNOS</b>	<b>REPRESENTANTES DE PROFESSORES</b>	<b>REPRESENTANTES DE FUNCIONARIOS</b>	<b>REPRESENTANTES DE PAIS</b>
<b>Conselho de acompanhamento e controle do Fundeb</b>	<b>01</b>	<b>100 %</b>	<b>100 %</b>	<b>0 %</b>	<b>100 %</b>
<b>Conselhos Escolares</b>	<b>08</b>	<b>100 %</b>	<b>100 %</b>	<b>100 %</b>	<b>100 %</b>
<b>Conselho de Alimentação Escolar</b>	<b>01</b>	<b>100 %</b>	<b>100 %</b>	<b>0 %</b>	<b>100 %</b>
<b>Conselho de Transporte Escolar</b>	<b>NÃO POSSUI</b>				
<b>Conselho Municipal de Educação</b>	<b>01</b>	<b>0 %</b>	<b>100 %</b>	<b>100%</b>	<b>100 %</b>
<b>Forma de eleição para diretores de escolas municipais:</b>	<b>Não possui eleição direta</b>				
<b>Secretaria Municipal de educação</b>	<b>01 – Sim</b>				
<b>TOTAL:</b>	<b>12</b>				

**Fonte: Secretária Municipal de Educação de Alegrete do Piauí**

**Fonte: Conselho Municipal de Educação**

De acordo com os conselhos existentes temos: 1 (um) Conselho de acompanhamento e controle do Fundeb com representantes de alunos 100%, representantes de professores 100%, representantes de funcionários 0%, e representantes de pais 100%. 8 (oito) Conselhos Escolares com representantes de alunos 100%, representantes de professores 100%, representantes de funcionários 100%, e representantes de pais 100%. 1 (um) Conselho de Alimentação Escolar com representantes de alunos 100%, representantes de professores 100%, representantes de funcionários 0%, e representantes de pais 100%. Conselho de Transporte Escolar: não possui. 1 (um) Conselho Municipal com representantes de alunos 0%, representantes de professores 100%, representantes de funcionários 100%, e representantes de pais 100%. Forma de eleição para diretores de escolas municipais da Secretaria Municipal de educação: não possui; os diretores ocupam seu cargo por indicação.



## 6.2 Financiamento

**META 20 - Ampliar o investimento governamental em Educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do Produto Interno Bruto (PIB) do País no quinto ano de vigência do PNE e, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio.**

Tabela 1.1 - Estimativa do Percentual do Investimento Público Total em Educação em Relação ao Produto Interno Bruto (PIB), por Nível de Ensino - Brasil 2000-2013

Ano	Percentual do Investimento Público Total em relação ao PIB (%)							
	Todos os Níveis de Ensino	Níveis de Ensino					Ensino Médio	Educação Superior
		Educação Básica	Educação Infantil	Ensino Fundamental				
				De 1ª a 4ª Séries ou Anos Iniciais	De 5ª a 8ª Séries ou Anos Finais			
2000	4,7	3,7	0,4	1,5	1,2	0,6	0,9	
2001	4,8	3,8	0,4	1,4	1,3	0,7	0,9	
2002	4,8	3,8	0,4	1,7	1,3	0,5	1,0	
2003	4,6	3,7	0,4	1,5	1,2	0,6	0,9	
2004	4,5	3,7	0,4	1,5	1,3	0,5	0,8	
2005	4,5	3,7	0,4	1,5	1,3	0,5	0,9	
2006	5,0	4,1	0,4	1,6	1,5	0,6	0,8	
2007	5,2	4,3	0,4	1,6	1,5	0,7	0,9	
2008	5,4	4,5	0,4	1,7	1,7	0,8	0,9	
2009	5,7	4,8	0,4	1,8	1,8	0,8	0,9	
2010	5,8	4,9	0,4	1,8	1,7	0,9	1,0	
2011	6,1	5,0	0,5	1,8	1,7	1,1	1,1	
2012	6,4	5,3	0,6	1,8	1,7	1,2	1,1	
2013	6,6	5,4	0,7	1,8	1,7	1,2	1,2	

[http://portal.inep.gov.br/estatisticas-gastoseducao-indicadores\\_financeiros-p.t.i\\_nivel\\_ensino.htm](http://portal.inep.gov.br/estatisticas-gastoseducao-indicadores_financeiros-p.t.i_nivel_ensino.htm)

**A estimativa do Percentual de Investimento Público TOTAL em Educação em relação ao Produto Interno Bruto (PIB), por nível de ensino no Brasil de 2000 a 2013, na Educação Infantil no ano de 2000 houve um investimento de 0,4% havendo oscilações nos demais anos subsequente, chegando em 2013 em um investimento de 0,7 %. No Ensino Fundamental series/ anos Iniciais houve um investimento no ano de 2000 de 1,5 % oscilando nos demais anos subsequente ate chegar em 2013 com 1,8%. No Ensino Fundamental series/anos Finais, no ano de 2000 houve um investimento de 1,2 %, chegando em 2013 com 1,7%. No ensino médio houve um investimento no ano de 2000 de 0,6% oscilando nos anos seguintes e chegando em 2013 com 1,2 %. Pra Educação Superior houve um investimento de 0,9%, oscilando nos anos seguintes ate chegar em 2013 em 1,2%.**

**Tabela 2.2 - Histórico da Estimativa do Investimento Público Direto em Educação por Estudante, com Valores Atualizados para 2011 pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA); e a Proporção do Investimento Público por Estudante da Educação Superior sobre o Investimento Público por Estudante da Educação Básica, por Nível de Ensino - Brasil 2000 - 2011**

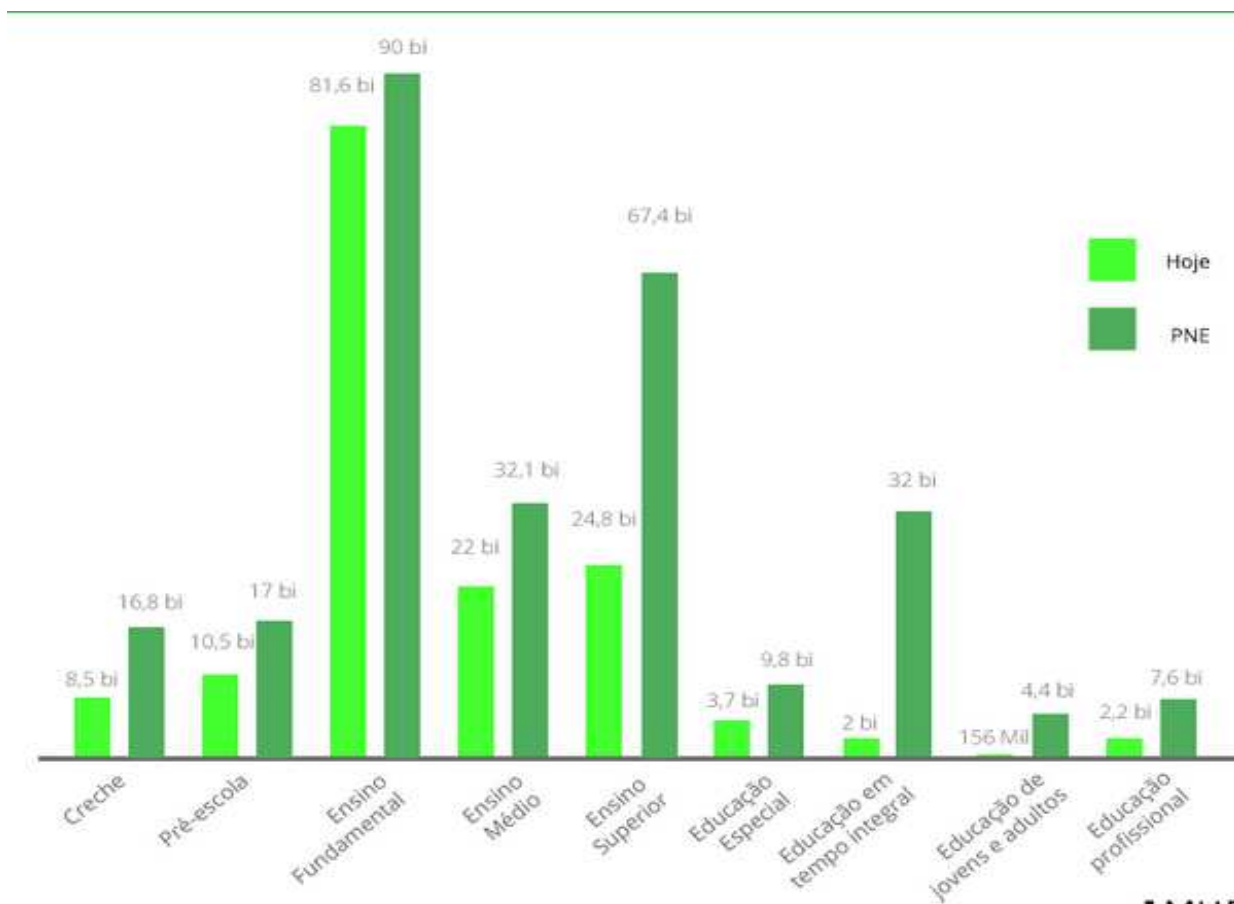
Ano	Investimento Público Direto por estudante								Proporção da Educação Superior sobre a Educação Básica (Estudante)
	Todos os Níveis de Ensino	Níveis de ensino R\$1,00						Educação Superior	
		Educação Básica	Educação Infantil	Ensino Fundamental		Ensino Médio			
				De 1ª a 4ª séries ou anos iniciais	De 5ª a 8ª séries ou anos finais				
2000	1.962	1.633	1.867	1.606	1.639	1.557	18.050	11,1	
2001	2.031	1.693	1.686	1.587	1.786	1.772	17.839	10,5	
2002	2.026	1.678	1.588	1.854	1.721	1.247	16.912	10,1	
2003	2.029	1.704	1.827	1.796	1.706	1.432	14.818	8,7	
2004	2.147	1.822	1.947	1.928	1.949	1.333	15.001	8,2	
2005	2.282	1.933	1.843	2.157	2.054	1.348	15.255	7,9	
2006	2.657	2.307	1.995	2.375	2.608	1.844	15.385	6,7	
2007	3.074	2.695	2.435	2.833	2.952	2.161	16.309	6,1	
2008	3.524	3.097	2.596	3.248	3.466	2.497	17.370	5,6	
2009	3.814	3.353	2.568	3.614	3.769	2.635	17.576	5,2	
2010	4.353	3.813	3.134	4.110	4.159	3.153	19.141	5,0	
2011	4.916	4.267	3.778	4.341	4.401	4.212	20.690	4,8	

[http://portal.inep.gov.br/estatisticas-gastoseducao-indicadores\\_financeiros-p.t.i.\\_nivel\\_ensino.htm](http://portal.inep.gov.br/estatisticas-gastoseducao-indicadores_financeiros-p.t.i._nivel_ensino.htm)

O histórico da estimativa do investimento público direto em Educação por estudante, por nível de ensino, e proporção do investimento público por estudante da Educação Superior sobre o investimento público por estudante da Educação Básica, vem mostrar um salto gradativo de investimento na Educação Básica de 1.633 em 2000 para 4.267 em 2011, na Educação infantil em 1.867 em 2000 para 3.778 em 2011, no Ensino Fundamental anos iniciais em 2000 de 1606 para 4.341 em 2011, e nos anos finais de 1.639 no ano de 200 para 4.401 em 2011, o Ensino Médio no ano de 2000 de 1.557 para 4.212 em 2011, na Educação superior no ano de 2000 de 18.050 para 20.680, tendo um investimento em todos os níveis com média de 1.962 em 2000 oscilando nos anos subseqüente até chegar em 2011 com 4.916. Tendo assim uma proporção da Educação Superior sobre a Educação Básica de 11,1 em 2000, oscilando nos demais anos até chegar em 2011 com 4,8.

Esses dados observados mostram que a única forma de ampliar significativamente a qualidade do ensino no País, é aumentando a participação da complementação da União, através do PIB, pois, a remuneração dos profissionais da educação, a estrutura das escolas, a infra-estrutura das mesmas, a oferta de maior numero de matriculas, a qualidade das instituições num contexto de dependências que auxiliaram os alunos em suas aulas, está diretamente ligado a um maior investimento financeiro, e isso, contribuirá para dar um salto no padrão de qualidade das condições de oferta do ensino – condição necessária, embora não suficiente, para a melhoria sua qualidade –, e isso está totalmente ligado a ampliação no valor gasto por aluno no país, é fundamental que a União amplie significativamente sua participação no financiamento da educação no país.

Estimativa pra o investimento governamental em Educação Pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do Produto Interno Bruto (PIB) do País no quinto ano de vigência do PNE e, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio.



<http://mudamais.com/daqui-para-melhor/10-do-pib-para-educacao-dilma-sancionou-ontem-pne-e-sem-vetos-o>

Segundo as pesquisas do mundomais.com a estimativa pra o investimento governamental em Educação Pública de forma que venha atingir, o patamar de 7% do Produto Interno Bruto (PIB) do País e 10% do PIB ao final do decênio, a estrutura de investimento no Brasil por modalidade alterar da seguinte maneira: na Creche deverá passar e 8,5 bilhões para 16,8 bilhões; Pré-escola de 10,5 bilhões para 17 bilhões; Ensino Fundamental de 81,6 bilhões para 90 bilhões; Ensino Médio de 22 bilhões para 32,1 bilhões; Ensino Superior de 24,8 bilhões para 64,4 bilhões; Educação Especial de 3,7 para 9,8 bilhões; Educação em tempo integral de 2 para 32 bilhões; Educação de jovens e adultos de 156 milhões para 4,4 bilhões; Educação profissional de 2,2 bilhões para 7,6 bilhões. Com mais investimento do PIB em educação, mas com o PNE passaremos a ser um país muito mais evoluído.

**Meta 1: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.**

1.1. Realizar diagnóstico da rede pública de educação infantil com vistas a identificar as demandas prioritárias, em termos de condições infra- estruturais e de recursos humanos;

1.1.a) Realizar micro – censo populacional para identificar: o quantitativo da população de 0 a 5 anos; local onde habita; condições da moradia, condições de saúde etc.

1.2) Estabelecer parcerias com os órgãos da Assistência Social (CAPS, CRAS, CREAS), bem como com o Conselho Tutelar para identificar a situação do município quanto a discrepância existente entre as crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo;

1.3) Estabelecer parcerias com os órgãos da Assistência Social (CAPS, CRAS, CREAS), bem como com o Conselho Tutelar e Pastoral da Criança para definir os mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches;

1.4.) Definir/adequar os padrões mínimos de funcionamento das escolas da rede pública para atender a demanda manifesta de acordo com a faixa etária, respeitadas as normas de acessibilidade.

1.4.a) Elaborar proposta de expansão da rede pública de educação infantil.

1.5) Implantar, em regime de colaboração com MEC, até o segundo ano de vigência deste PNE, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes.

1.6) Colaborar com o programa de formação inicial e promover a formação continuada dos (as) profissionais da educação infantil.

1.7) Realizar levantamento das demandas de formação dos profissionais da Educação Infantil, de modo a oferecer subsídios às instituições de pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação.

1.8) Apresentar proposta de redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender a demanda manifesta das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, na educação infantil.

1.9) Apresentar proposta que priorize o acesso à educação infantil e fomente a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;

1.10) Estabelecer parcerias com os órgãos da Assistência Social (CAPS, CRAS, CREAS), Conselho Tutelar e Pastoral da Criança para implementação, em caráter complementar, de

programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;

1.11) Articular o atendimento da educação infantil (0 a 5 anos) com os anos iniciais do ensino fundamental (6 anos), preservando a identidade e especificidades dessa clientela, de modo a garantir que a organização da rede escolar atenda os parâmetros nacionais de qualidade e haja integração curricular entre as etapas de ensino.

1.12) Adotar medidas de fortalecimento e monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;

1.13) Estabelecer parcerias com os órgãos de órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, para promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos.

1.14) Elaborar plano de atendimento e monitoramento da demanda manifesta de educação infantil, em creches e pré – escolas, a partir dos dados levantados no micro – censo, com a colaboração da União.

1.15) Colaborar com iniciativas da União que visem estimular o acesso gradativo à educação em tempo integral, de todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

**Meta 2: universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.**

2.1.) Participar da consulta pública nacional, com vista a contribuir com a elaboração da proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) do ensino fundamental;

2.1.a) Adotar medidas para divulgação da proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) do ensino fundamental;

2.2) Celebrar pacto com o Estado e a União com vistas à implantação da proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) do ensino fundamental;

2.3) Criar, divulgar e implementar mecanismos para acompanhamento individualizado dos alunos do ensino fundamental, com a finalidade de garantir a aprendizagem adequada na idade certa.

2.4) Adotar medidas de fortalecimento do acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.5) Estabelecer parcerias com os órgãos da Assistência Social (CAPS, CRAS, CREAS), bem como com o Conselho Tutelar e Pastoral da Criança para promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.6) Agregar à proposta curricular tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas;

2.7) Disciplinar, no âmbito do sistema de ensino municipal, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;

2.8) Definir mecanismos de articulação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;

2.9) Elaborar ou implementar projeto que incentive a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;

2.10) Realizar microcenso populacional para as identificar demandas relativas às populações de 6 a 14 anos: que habitam no campo e que vivem em comunidades indígenas e quilombolas;

2.11) Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantida a qualidade, para atender demanda manifesta de filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

2.12) Integrar à proposta pedagógica das escolas atividades extracurriculares de incentivo aos (às) estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais, estaduais e municipais em áreas específicas do conhecimento escolar;

2.13) Promover, em colaboração com o estado, atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional.

**Meta 3: universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento)**

3.1) Apoiar e estimular a institucionalização do programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;

3.1.a) Definir e implantar medidas de avaliação do ensino médio inovador, já implantado no município;

3.1.b) Propor, a título de colaboração, medidas para a melhoria da institucionalização do ensino médio inovador.



3.2) Participar da consulta pública a ser realizada pelo Ministério da Educação, em articulação e colaboração com os entes federados e ouvida a sociedade mediante consulta pública nacional, elaborará e encaminhará ao Conselho Nacional de Educação - CNE, até o 2º (segundo) ano de vigência deste PNE, proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) de ensino médio, a serem atingidos nos tempos e etapas de organização deste nível de ensino, com vistas a garantir formação básica comum;

3.3.) Firmar pacto com a União e o Estado, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º desta Lei, para implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio;

3.3.a) Adotar medidas para divulgação e implantação da proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) do ensino médio;

3.4) Celebrar parcerias com o estado para garantir a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;

3.5) Mapear os índices de distorção idade/série na educação básica, inventariando suas principais causas, a fim de elaborar propostas que contribuam para a melhoria e ampliação de programas e ações de correção do fluxo escolar, no ensino fundamental, em parceria com o Ministério de Educação, prevendo o acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e a adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;

3.6) Colaborar com o estado, na universalização e intensificação de medidas que assegurem a participação do alunado no ENEM, tendo como fundamento a matriz de referência do conteúdo curricular do ensino médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica - SAEB, e promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior;

3.6.a) Elaborar plano com ações e metas, que viabilizem a efetivação e aplicação das políticas acima mencionadas, obedecendo os padrões de qualidade estabelecidos pelo MEC;

3.7) Apoiar medidas de fomento e expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, das comunidades indígenas e quilombolas e das pessoas com deficiência;

3.8) Colaborar com o estado na adoção de medidas de fortalecimento do acompanhamento e monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;

3.9) Colaborar com estado na busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude, presentes no município;

3.10) Colaborar com as ações de fomento aos programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;

3.11) Colaborar com o Estado no redimensionamento da oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos (as) alunos (a);

3.12) Dar suporte ao desenvolvimento das formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

3.13) Colaborar com a implantação das políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;

3.14) Contribuir e Elaborar políticas e campanhas locais com ações de incentivo à participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas;

**Meta 4: Universalizar o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado da população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados**

4. 1) Realizar levantamento para identificação das crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, com vistas à universalização do atendimento escolar da demanda manifesta pelas famílias dessas crianças.

4. 2) Realizar parcerias para implantar, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas, do campo, indígenas e de comunidades quilombolas

4. 3) Garantir, em regime de colaboração com o a União e o estado, atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;

4. 4) Apoiar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistida, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos (as) alunos (as) com altas habilidades ou superdotação;

4. 5) Identificar a demanda manifesta para a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos (às) alunos (as) surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto no 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos;

4. 6) Identificar a demanda manifesta para a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;

4. 7) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;

4. 8) Garantir e implantar uma equipe multiprofissional (Assistente Social, Psicólogo, Psicopedagogo, Terapeuta Ocupacional, Fonoaudiólogo) direcionado a Secretaria de Educação.

4. 9) Colaborar com o fomento de pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.10) Colaborar com o desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que requeiram medidas de atendimento especializado;

4.11) promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;

4.12) Fazer levantamento da necessidade de professores (as) do atendimento educacional especializado e profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues, para atender à demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

4.13) Promover em parceria com a União e o estado a coleta de informações sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, com vistas a subsidiar políticas públicas nessa área.

4.14) Colaborar na promoção de parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino;

4.15) Colaborar na promoção de parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino;

4.16) Colaborar na promoção de parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo

**Meta 5: alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.**

5.1) Adotar medidas que viabilizem a implantação de processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

5.2) Colaborar com a avaliação nacional aplicada anualmente periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças de 3º ano e estruturar instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental;

5.3) Selecionar e divulgar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados na rede escolar do município.

5.4) Adotar medidas para colaborar no fomento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;

5.5) Adotar materiais didáticos específicos para a alfabetização da demanda manifesta de crianças do campo, indígenas, quilombolas e de populações itinerantes bem como aplicar instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna pelas comunidades indígenas e a identidade cultural das comunidades quilombolas;

5.6) Assegurar, em regime de colaboração com a União e o estado a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras.

5.7) Oferecer aos professores alfabetizadores das pessoas com deficiência, formação continuada a partir de materiais didáticos específicos disponibilizados pelo Mec.

**Meta 6: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.**

6.1) Promover, em regime de colaboração com a União e o estado a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;

6.2) Identificar a demanda de crianças que habitam em comunidades pobres ou em situação de vulnerabilidade social e dar apoio logístico ao programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e mobiliário adequado para atendimento em tempo integral.

6.3) Colaborar com a institucionalização do programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, realizando levantamento das condições infra-estruturais das escolas da

rede pública do município e especificação de equipamentos e materiais necessários à implantação do programa.

6.4) Estabelecer parcerias com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;

6.5) Promover, em regime de colaboração, a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos (as) matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades privadas de serviço social vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;

6.6) Identificar a demanda de crianças que habitam no campo e nas de comunidades indígenas e quilombolas para a oferta de educação em tempo integral, considerando as peculiaridades locais;

6.7) Garantir a educação em tempo integral para demanda manifesta de pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;

6.8) Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais, inclusive assegurando a elaboração de proposta curricular adequada aos parâmetros da educação integral.

**Meta 7: fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb:**

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos Iniciais do EF	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos Finais do EF	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino médio	4,3	4,7	5,0	5,2

7.1) Celebrar pacto com o Estado e a União com vistas à implantação das diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local;

7.2) Implantar medidas que assegurem:

a) no quinto ano de vigência deste PNE, pelo menos 70% (setenta por cento) dos (as) alunos (as) do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

b) no último ano de vigência deste PNE, todos os (as) estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

7.3) colaborar com a constituição de um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infra-estrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;

7.4) Elaborar, com participação dos atores escolares, uma sistemática de auto avaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;

7.5) Reelaborar o plano de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infra-estrutura física da rede escolar;

7.6) Estabelecer pacto com a União para garantir a prestação de assistência técnica financeira na implantação de metas intermediárias que visem a melhoria do IDEB, no município;

7.7) Utilizar os dados da avaliação de qualidade do ensino fundamental e médio para adoção de medidas que concorram para a melhoria de processos e práticas pedagógicas, em regime de colaboração com o estado

7.8) Adotar medidas que colaborem com a implantação de políticas voltadas para alcance das metas do Ideb, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PME.

7.9) Elaborar relatório com os resultados pedagógicos dos indicadores de avaliação da educação básica e do Ideb, relativos às escolas e à rede pública do município, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos (as) alunos (as), e a transparência e o acesso público a esses resultados.

7.10) colaborar com a União no desenvolvimento de ações que promovam a melhoria do desempenho dos alunos da educação básica nas avaliações da aprendizagem no Programa Internacional de Avaliação de Estudantes – PISA, com vistas a contribuir para o alcance das projeções estabelecidas.

7.11) Identificar e divulgar práticas pedagógicas inovadoras adotadas nas escolas de educação básica do município que contribuem para a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas.

7.12) Fazer levantamento da necessidade de transporte de estudantes da educação do campo, na faixa etária da educação escolar obrigatória, para subsidiar o programa federal de transporte escolar.

7.13) Disponibilizar informações ao MEC que viabilizem a universalização do acesso à rede mundial de computadores em banda larga nas escolas da rede pública de educação básica do município, favorecendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;

7.14) Monitorar programa de transferência direta de recursos financeiros à escola, propiciando a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;

7.15) Disponibilizar informações ao MEC que viabilizem a implantação de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

7.16) Fazer levantamento das condições infra-estruturais dos prédios escolares existentes no município, contribuindo com a União no sentido de assegurar os padrões mínimos de funcionamento das escolas públicas de educação básica e de promover uma educação inclusiva e de qualidade.

7.17) Disponibilizar ao MEC levantamento das necessidades de aquisição e reestruturação de equipamentos e de recursos tecnológicos digitais, para escolas públicas do município, visando à equalização das oportunidades educacionais;

7.18) Contribuir para a definição de parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, considerando as peculiaridades do município.

7.19) Disponibilizar ao MEC levantamento das necessidades de equipamentos necessários para a informatização da gestão das escolas públicas e secretaria municipal de educação do município, bem como das necessidades de formação do pessoal técnico das secretarias de educação;

7.20) Adotar, em regime de colaboração com a União e o estado, as políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores.

7.21) Adotar, em regime de colaboração com a União e o estado, políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

7.22) Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nos 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;

7.23) Contribuir para o fortalecimento progressivo da educação escolar no campo de populações tradicionais, de populações itinerantes e de comunidades indígenas e quilombolas, atendendo as demandas manifestas do município.

7.24) Desenvolver no município currículos e propostas pedagógicas específicas para educação escolar para as escolas do campo e para as comunidades indígenas e quilombolas, de acordo com as diretrizes nacionais.

7.25) Estabelecer parceria com o estado e União para mobilização das famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã.

7.26) Estabelecer parceria com o estado e União para promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.27) Promover, em parceria com o estado e a União, a universalização de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde destinadas ao atendimento de estudantes das escolas da rede pública no município.

7.28) Promover, em parceria com o estado e a União, ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.29) Aderir ao Sistema Estadual de Avaliação da Educação Básica, com vistas a orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas no município.

7.30) Aderir ao programa nacional de formação de leitores e leitoras e capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;

7.31) Aderir ao programa nacional de formação de professores e professoras e de alunos e alunas para promover e consolidar política de preservação da memória nacional;

7.32) colaborar com a União na implantação de políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no IBEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.

**Meta 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.**

8.1) Fazer levantamento da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, com rendimento escolar defasado, dos segmentos populacionais do campo, dos 25% mais pobres, negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude, de modo a contribuir com a institucionalização de programas e desenvolvimento de tecnologias adequadas a esta clientela.

8.2) Implementar, em regime de colaboração com a União e o estado, programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;

8.3) Adotar medidas que viabilizem o acesso gratuito aos exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio;

8.4) Estabelecer parcerias com as áreas da saúde e assistência social para garantia da frequência e apoio à aprendizagem dos jovens e adultos dos segmentos populacionais considerados, no processo de escolarização, estimulando-os a permanecerem na rede pública de ensino.

**Meta 9: elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.**

9.1) assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;

9.2) Mapear, em parceria com o estado e as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude, os jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, no município, para assegurar a complementação da escolarização.



9.3) Mapear e mobilizar jovens e adultos analfabetos residentes no município, bem como implementar, em colaboração com a União, ações de alfabetização, com garantia de continuidade da escolarização básica.

9.4) Monitorar a frequência de jovens e adultos, nos cursos de alfabetização, de forma assegurar os repasses do benefício adicional no programa nacional de transferência de renda.

9.5) Realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração com o estado e em parceria com organizações da sociedade civil;

9.6) Aderir ao exame nacional de aferição do grau de alfabetização (absoluto e funcional) de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;

9.7) Formalizar parceria com a União, para atendimento ao estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde;

9.8) Assegurar, em regime de colaboração entre a União e o estado, a oferta de educação de jovens e adultos, nas etapas de ensino fundamental e médio, às pessoas privadas de liberdade, em todos os estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e a implementação de diretrizes nacionais.

9.9) Orientar a elaboração de projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses (as) alunos (as);

9.10) Divulgar mecanismos de incentivo promovidos pelo governo federal que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e o sistema de ensino municipal, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados e das empregadas com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos;

9.11) Adotar medidas que garantam a efetivação de programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, a serem implementados pelo governo federal, promovendo a participação dos segmentos com baixos níveis de escolarização formal e de pessoas com deficiência.

9.12) Adotar medidas que garantam a inclusão dos idosos nas políticas públicas de educação de jovens e adultos, voltadas para a erradicação do analfabetismo, o acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, e a valorização de suas experiências e conhecimentos.

**Meta 10: oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.**

10.1) Aderir ao programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;

10.2) Estabelecer parceria com o governo federal e o estadual para garantir a oferta de matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora;

10.3) Apoiar medidas de fomento a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, inclusive na modalidade de educação a distância;

10.4) Estabelecer parcerias com órgãos do governo estadual que atuam nas áreas da educação especial, educação profissional e direitos humanos, de modo a ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade,

10.5) Aderir ao programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos assegurando a expansão e a melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;

10.6) Elaborar, em parceria com a União e o estado, diretrizes que orientem a diversificação curricular de educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas;

10.7) Apoiar medidas de fomento à produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.8) Apoiar medidas de fomento a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores e trabalhadoras articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;

10.9) Adotar medidas que garantam a efetivação do programa nacional de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.10) Estabelecer parceria com o governo federal e o estadual para garantir a oferta de educação de jovens e adultos articulada à educação profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes nacionais;

10.11) Colaborar com a implementação de mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio.

**Meta 11: triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.**

11.1) Apoiar, incentivar e divulgar, medidas implementadas pela União e o estado no sentido de colaborar com a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na rede pública estadual de ensino do município;

11.2) Apoiar medidas implementadas pela União e o estado, no sentido de colaborar com a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância;

11.3) Apoiar medidas implementadas pela União e o estado, no sentido de colaborar com a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular;

11.4) Apoiar medidas implementadas pela União e o estado, de modo a colaborar com a expansão do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo e para as comunidades indígenas e quilombolas, de acordo com os seus interesses e necessidades;

11.5) Apoiar medidas implementadas pela União e o estado, de modo a colaborar com a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

11.6) Apoiar medidas implementadas pela União e o estado, de modo a colaborar com a redução das desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;

**Meta 12: elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.**

12.1) Disponibilizar levantamento da demanda, na idade de referência, de modo a colaborar com a ampliação da oferta de vagas , na rede federal de educação superior, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e do sistema Universidade Aberta do Brasil;

12.2) Disponibilizar levantamento da demanda de professores e professoras de educação básica, de modo a colaborar com a oferta de educação superior pública e gratuita, sobretudo, nas áreas de ciências e matemática, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas;

12.3) Contribuir para a ampliação da oferta de estágio como parte da formação na educação superior, disponibilizando a rede escolar municipal;

12.4) Colaborar com estudos e pesquisas de iniciativa das IES públicas e privadas, voltadas para a articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho;

12.5) Disponibilizar levantamento da demanda, na idade de referência, de modo a colaborar com a expansão da educação superior às populações do campo e comunidades indígenas e quilombolas, em relação a acesso, permanência, conclusão e formação de profissionais para atuação nessas populações;

12.6) Disponibilizar levantamento da demanda, na idade de referência, de modo a colaborar com a oferta de vagas em curso de nível superior, prioritariamente, nas áreas de ciências e matemática, considerando as necessidades do desenvolvimento do País, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica;

12.7) Aderir ao programa de expansão e reestruturação das instituições de educação superior, no município, de iniciativa da União.

12.8) Apoiar, incentivar e dar continuidade aos Cursos de nível Superior ofertados pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil, de modo a colaborar com a melhoria da qualidade dos mesmos.

**Meta 13: elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.**

13.1.) Estabelecer parceria com as IES e Secretaria Estadual de Educação, de modo a colaborar com melhoria da qualidade dos cursos de pedagogia e licenciaturas, integrando-os às demandas e necessidades da rede pública de educação básica, de modo a permitir aos graduandos a aquisição das qualificações necessárias à condução do processo pedagógico de seus futuros alunos(as), articulando formação geral e específica à prática didática, considerando a educação para as relações étnico-raciais, a diversidade e as necessidades das pessoas com deficiências;

13.1.a) Estabelecer parceria com as IES e Secretaria Estadual de Educação, de modo a colaborar com melhoria da qualidade dos cursos de pedagogia, na área da administração escolar, integrando-os às demandas e necessidades da rede pública de educação básica, permitindo aos graduandos a aquisição das qualificações necessárias à sua atuação na área da gestão escolar;

**Meta 14: elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.**

14.1) Disponibilizar levantamento de demanda, com vistas a colaborar com as Instituições de Ensino Superior, na elaboração do plano de ampliação de matrículas nos cursos de pós-graduação "stricto sensu" que atendam aos interesses da população do município e concorram, também, para a redução das desigualdades étnico-raciais e regionais e para favorecer o acesso das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas a programas de mestrado e doutorado;

14.2) Colaborar com a ampliação da oferta de programas de pós-graduação stricto sensu, sob responsabilidade compartilhada das IES públicas, especialmente os de doutorado, nos campi novos abertos, no município, em decorrência dos programas de expansão e interiorização das instituições superiores públicas;

14.3) Estabelecer parceria com o governo federal e estadual para garantir a acessibilidade das pessoas com deficiência ao programa de acervo digital de referências bibliográficas para os cursos de pós-graduação;

14.4) Estimular, em parceria com os fóruns das IES, a participação das mulheres nos cursos de pós-graduação stricto sensu, em particular aqueles ligados às áreas de Engenharia, Matemática, Física, Química, Informática e outros no campo das ciências;

14.5) Colaborar com a consolidação de programas, projetos e ações que objetivem a internacionalização da pesquisa e da pós-graduação brasileiras, incentivando a atuação em rede e o fortalecimento de grupos de pesquisa;

**Meta 15: garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política**

**nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.**

15.1) Disponibilizar diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento do município, de modo a contribuir com a elaboração do plano estratégico de formação dos profissionais da educação.

15.2) Divulgar aos profissionais da educação que atuam no município informações sobre a plataforma eletrônica, bem como orientá-los na sua utilização.

15.3) Disponibilizar diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação que atuam nas escolas do campo, comunidades indígenas, quilombolas e educação especial de modo a contribuir na implementação de programas específicos;

15.4) Contribuir para a reformulação dos currículos dos cursos de licenciatura, estimulando a renovação pedagógica, de forma a assegurar o foco no aprendizado do (a) aluno (a), dividindo a carga horária em formação geral, formação na área do saber e didática específica e incorporando as modernas tecnologias de informação e comunicação, em articulação com a base nacional comum dos currículos da educação básica, orientada pelos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos de ensino fundamental e médio;

15.5) Contribuir para a valorização das práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, disponibilizando levantamento de demandas próprias da ação pedagógica na educação básica.

15.6) Disponibilizar levantamento do quantitativo de docentes, em efetivo exercício, com formação de nível médio, na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da sua atuação, de modo a colaborar com a implementação de cursos e programas especiais de formação específica;

15.7) Disponibilizar levantamento do quantitativo de profissionais da educação que atuam em outros segmentos que não o do magistério, a fim de colaborar com o fomento e a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior;

15.8) Colaborar na definição e implantação de política nacional de formação continuada para os (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério;

15.9) Aderir a programa de concessão de bolsas de estudos para que os professores de idiomas das escolas públicas de educação básica realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionem;

15.10) Promover a busca de profissionais experientes que atuam, de forma autônoma ou através de instituições locais, nos diversos setores econômicos, com vistas a colaborar com o desenvolvimento de modelos de formação docente para a educação profissional.

**Meta 16: formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.**

16.1) Disponibilizar diagnóstico das necessidades de formação continuada de profissionais da educação e da capacidade de atendimento do município, com vistas a colaborar com o planejamento estratégico e com o fomento da oferta de cursos pelas instituições públicas de

educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação do Estado e do Município;

16.2) Formalizar parceria com o governo federal e estadual, com vistas a consolidar política nacional de formação de professores e professoras da educação básica, definindo diretrizes nacionais, áreas prioritárias, instituições formadoras e processos de certificação das atividades formativas;

16.3) Aderir ao programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;

16.4) Estabelecer parceria com o governo federal e estadual para viabilizar o acesso dos professores e das professoras da educação básica ao portal eletrônico do Mec, com vistas a fazer uso de materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;

16.5) Estabelecer parceria com o governo federal e estadual para garantir a oferta de bolsas de estudo para pós-graduação dos professores e das professoras e demais profissionais da educação básica;

16.6) Aderir ao Plano Nacional do Livro e Leitura e programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público, com vistas a fortalecer a formação dos professores e das professoras das escolas públicas de educação básica.

**Meta 17: valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.**

17.1) Indicar representantes do município para integrar fórum permanente, com representação da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos trabalhadores da educação, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;

17.2) Participar do processo de acompanhamento da evolução salarial por meio de indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, periodicamente divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

17.3) Implantar, em regime de colaboração, em âmbito municipal, Plano de Carreira para os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, observados os critérios estabelecidos na Lei no 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar;

17.4) Formalizar, junto ao governo federal, tendo como referência o Plano de Carreira elaborado pelo município, documento contendo a previsão orçamentária para viabilizar a implantação de políticas de valorização dos (as) profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional.

**Meta 18: Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.**

18.1) Estruturar a rede pública municipal de educação básica, de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PNE, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados;

18.2) Adotar medidas de implantação, na rede pública municipal de educação básica, para acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do (a) professor (a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;

18.3) Aderir à prova nacional de iniciativa do Ministério da Educação, com vistas a obter subsídios para a realização de concursos públicos de admissão de profissionais do magistério da educação básica pública;

18.4) Prever, no Plano de Carreira dos profissionais da educação do Município, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu;

18.5) Realizar anualmente, a partir do segundo ano de vigência deste PME, por iniciativa do Ministério da Educação, em regime de colaboração, o censo dos (as) profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério;

18.6) Considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas no provimento de cargos efetivos para essas escolas;

18.7) Garantir a aprovação do Plano de Carreira para os (as) profissionais da educação, através de lei específica, com vistas a assegurar o repasse de transferências federais e estaduais voluntárias;

18.8) Instituir comissão permanente de profissionais da educação, com competência e idoneidade reconhecidas, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos Planos de Carreira.

**Meta 19: assegurar condições, no prazo de 1 (um) ano, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.**

19.1) Estabelecer, mediante consulta pública, normativas que efetivem a gestão democrática da educação escolar, contemplando inclusive a seleção, nomeação e avaliação de diretores e diretoras de escolas, obedecendo a legislação nacional, submetendo-as à aprovação do Conselho Municipal ou Estadual de Educação, com vista a garantir o repasse de transferências voluntárias da União e do Estado.

19.2) Aderir aos programas federais e estaduais de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;

19.3) Adotar medidas que incentivem a constituição de Fórum Permanente de Educação, no município, com o intuito de coordenar as conferências municipais de educação, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME e dos seus planos de educação;

19.4) Estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;

19.5) Estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselho municipal de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;

19.6) Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;

19.7) Adotar medidas que favoreçam a autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;

19.8) Desenvolver, em parceria com o estado e a União, programas de formação de diretores e gestores escolares, bem como aplicar prova nacional específica, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos, cujos resultados possam ser utilizados por adesão;

**Meta 20: ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do município, até o 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB, ao final do decênio, garantindo o aumento dos percentuais vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino, de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 30% (trinta por cento), no 5º (quinto) ano de vigência deste PME e, no mínimo, o equivalente a 35% (trinta e cinco por cento), ao final do decênio.**

20.1) Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;

20.1.a) Propor e aprovar mudanças na Lei Orgânica Municipal, em articulação com o estado, com vistas à garantir a ampliação dos percentuais vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino, para 35%, até o penúltimo ano de vigência deste PME.

20.2) Assegurar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação dos recursos da contribuição social do salário-educação e de transparência de sua execução;

20.3) Estabelecer e aprovar lei municipal que garanta a aplicação em manutenção e desenvolvimento da educação pública, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do [art. 212 da Constituição Federal](#), os repasses da parcela da participação de resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no [inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal](#), em conformidade com a Lei Federal Lei nº 12.858, de 09 de setembro de 2013.

20.4) Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a



capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, com a colaboração do Ministério da Educação, da Secretaria de Educação do Estado do Piauí e do Tribunal de Contas do Estado;

20.4.a) Colaborar com o estado na adoção de medidas que garantam o cumprimento do disposto no artigo 69, parágrafo 5º, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, referente à constituição das secretarias municipais e estaduais de educação como unidades orçamentárias, com a garantia de que o dirigente da educação seja o ordenador de despesas e gestor pleno dos recursos educacionais, com o devido acompanhamento, controle e fiscalização de suas ações pelos respectivos conselhos de educação, tribunais de contas e demais órgãos fiscalizadores.

20.4.b) Estabelecer e aprovar lei municipal que assegure a democratização, descentralização e desburocratização na elaboração e a execução do orçamento, planejamento e acompanhamento das políticas educacionais, em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, de forma a promover o acesso de toda a comunidade local e escolar aos dados orçamentários e a transparência na utilização dos recursos públicos da educação, garantindo mecanismos de participação direta no orçamento, tomando como exemplo a metodologia do orçamento participativo

20.5) Colaborar com o desenvolvimento de estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno da educação básica e superior pública, em todas as suas etapas e modalidades realizados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP;

20.6) Implantar, em parceria com a União e estado, o Custo Aluno-Qualidade inicial – CAQi, no prazo de 2 (dois) anos de vigência do PME, referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade – CAQ.

20.7) Implementar, em parceria com a União e o estado, o Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar;

20.8) Implantar e ajustar, continuamente, o CAQ, no município, em conformidade com a metodologia definida pelo Ministério da Educação – MEC e acompanhado pelo Fórum Nacional de Educação - FNE, pelo Conselho Nacional de Educação - CNE e pelas Comissões de Educação da Câmara dos Deputados e de Educação, Cultura e Esportes do Senado Federal;

20.9) Estabelecer, no âmbito do município, por iniciativa da SEDUC e UNDIME, processo de discussão sobre a regulamentação do regime de colaboração, com vistas a criação de instância permanente de planejamento e pactuação federativa, em matéria educacional, buscando estabelecer efetiva cooperação e equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos com vistas ao combate às desigualdades educacionais, assegurando efetivo atendimento ao estudante da rede pública, estadual e municipal, sem distinção.

20.10) Acompanhar, na forma da lei, a complementação da União no repasse dos recursos financeiros para Teresina quando não atingir o valor do CAQi e, posteriormente, do CAQ;

20.11) Definir prioridades de aplicação dos recursos de manutenção e desenvolvimento do ensino e dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, considerando a necessidade de equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão.